SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 03 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2178

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 008/CIMCERO/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 008/CIMCERO/2018
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO**, através de seu Pregoeiro, na observância a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, "Torna Público", que fica revogada a suspensão publicada na data do dia 27.03.18, no Diário Oficial dos Municípios/AROM nº 2173, em face ao Pregão Eletrônico em epígrafe, e, **FAZ SABER** aos interessados, que se encontra republicado o Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/CIMCERO/2018** devidamente reformulado, autorizado pelo Processo Administrativo Nº 1-193/CIMCERO/2017, cujo objeto é o Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada, para, sob demanda, PRESTAR SERVIÇOS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AOS POSTOS DE TRABALHOS NAS ÁREAS DE APOIO A LIMPEZA URBANA; APOIO OPERACIONAL DE TRANSPORTE; APOIO OPERACIONAL, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL; CONSERVAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR E APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES ESCOLARES, conforme as exigências do Anexo I - Termo de Referência do Edital. **DATA DE ABERTURA / DISPUTA ELETRÔNICA DE PREÇOS: 16 de Abril de 2018**, impreterivelmente às **10h00min** (Horário de Brasília/DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br. DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificas de cada município consorciado. **VALOR ESTIMADO:** R$ 70.822.450,50 (setenta milhões oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.
Ji-Paraná-RO, 02 de Abril de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8905AA3F

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018/CISAN CENTRAL/RO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, CNPJ 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: VANI DOS SANTOS SOUZA 76892158234 – CNPJ: 30.014.464/0001-18

ASSUNTO: Serviços de Limpeza interna e externa de imóvel comercial com periodicidade de 2 (duas) diárias semanais em horário comercial com duração mínima de 4 horas cada.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.17.512.0100.2.100 – Manutenção das atividades do CISAN CENTRAL/RO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-00 – Outros Serviços de terceiros: pessoa jurídica. Fonte de recursos: 0100 – recurso próprio.

Ariquemes, 02 de abril de 2018.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 02/04/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:61DEE227

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, CNPJ 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: VANI DOS SANTOS SOUZA 76892158234 – CNPJ: 30.014.464/0001-18

ASSUNTO: Serviços de Limpeza interna e externa de imóvel comercial com periodicidade de 2 (duas) diárias semanais em horário comercial com duração mínima de 4 horas cada.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.17.512.0100.2.100 – Manutenção das atividades do CISAN CENTRAL/RO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-00 – Outros Serviços de terceiros: pessoa jurídica. Fonte de recursos: 0100 – recurso próprio.

Ariquemes, 02 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:F1D26FB8

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018/CISAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018/CISAN
AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO N° 026/2018
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL TIPO GASOLINA COMUM.** Valor estimado R$ 17.720,00. Tipo menor preço. Início da Sessão Pública dia 16/04/2018 às 15h00min. (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: https://licitanet.com.br/ Edital em http://www.cisancentralro.com.br/notices. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. às 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 02 de abril de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Port. 10/2017

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C26E789A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 012-DEAD-2018 - NOMEAR O SR.º ANTONIO JOSE BARBOSA

PORTARIA Nº. 012-DEAD-2018

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR O SR.º **ANTONIO JOSE BARBOSA, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 33852SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 560.029.202-34,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente – CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:F1B7641F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 011-DEAD-2018 - NOMEAR A SRª. ROSANE LOPES SIMÕES

PORTARIA Nº. 011-DEAD-2018

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A **Srª. ROSANE LOPES SIMÕES, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 745.994SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 664.885.402-20,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:29E1D73F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 10 -DEAD-2017 - NOMEAR A SENHORA ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 10 -DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A SENHORA **ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB O Nº 997069 SSP/RO E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 861.347.602-34, NO CARGO DE CONTROLADORA INTERNA, SEM ÔNUS NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:A0312B68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2018

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a Aquisição de Objeto a que se refere o Processo 019/2018. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor da Empresa**:** EDENILSON RIBEIRO DA SILVA CNPJ**:** 15.177.535/0001-00.
Valor: R$460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais).

Alvorada do Oeste, 02 de Abril de 2018.

NELCI ALMEIDA DA COSTA
Presidente
CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:221756EA

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 108/FMS/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CPL/2018
PROCESSO Nº 108/FMS/2018
REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 131/GAB/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender o Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de consumo (**3.000 m³ de carga de cilindro de oxigênio medicinal e 200 m³ de ar comprimido medicinal**), por um período de 12 (doze) meses para atendimento a pacientes acamados em domicílio, ambulâncias e da Unidade Mista de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 85.522,00** (oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 13/04/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 13/04/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 13/04/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 108/FMS/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2038	**33.90.30-04**	**AIH'S**	**494**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 02 de abril de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:D095481B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.035, DE 23 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº14.035, de 23 de março de 2.018.

"*Dispõe sobre a Nomeação de ROBSON LUIZ DOS SANTOS e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº159/SEMSAU/RH de, 14 de março de 2018.
CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Governo SILAINE GUEDES SILVA, datado do dia 22 de março de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeado ROBSON LUIZ DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial V – CDS 02, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:426B3570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.040, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Decreto nº 14.040, de 26 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora MARTA DE OLIVEIRA RICARDO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 2212/2018 de, 2 de março de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARTA DE OLIVEIRA RICARDO, admitida em 27 de fevereiro de 2004, no cargo de Assistente da Saúde função Auxiliar de Laboratório, nível III, 40 horas semanais, sob matricula nº35874, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º de abril a 29 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme ciência e parecer d Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C5DE0528

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.041, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Decreto nº14.041, de 26 de março de 2018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora VANESSA SILVA SANTANA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº2935/2018 de, 22 de março de 2.018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora VANESSA SILVA SANTANA, admitida em 28 de abril de 2017, no cargo de Professora, com carga horária de 30 horas semanais, nível III, sob matrícula nº11377, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica vago o cargo de professora 30 horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:00D5E0EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.043, DE 26 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº 14.043, de 26 de março de 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares a servidora ELISIANE FRITSCH FERTONANI e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº746/2018 de, 19 de janeiro de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares, a servidora ELISIANE FRITSCH FERTONANI, admitido em 2 de fevereiro de 2012, no cargo de agente de GUARDA MUNICIPAL função Agente Fiscal de transito, nível III, 40 horas, sob matricula nº88188, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 26 de março de 2.018, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9D465AD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 023/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2.018.

Portaria nº 023/2018, de 26 de março de 2.018.

Nomeia membros para comporem Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do memorando nº057/FMAS/SEMDES/PMA/2018 de, 19 de março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores para comporem Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, conforme a seguir:
PAOLA WALESKA DE OLIVEIRA GASQUES - PRESIDENTE;
AGUIDA NAYARA NOBREGA DIAS – MEMBRO;
UANDERSON DA CRUZ SILVA – MEMBRO;
ADRIANA DA COSTA VERGILATO - MEMBRO.
Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial revogando a Portaria nº268/2017 de, 22 de setembro de 2017.
Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:47790B94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-498/2018

PROCESSO: 1-498/2018.

ASSUNTO: Reprovação das Contas do Conselho Escolar.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
O prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 2567-2 e Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3531-1; para, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, ao fatos relacionados a Devolução do Convênio nº033/PGE/2014 no valor de R$40.100,00 (quarenta mil e cem reais) firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e Conselho Escolar da Escola Paulo Freire no ano de 2013, a qual se deu devido a reprovação da Prestação de Constas, uma vez que a despesa foi realizada de forma irregular, conforme constam informações no memorando nº 353/2018/GAB/SEMECE, datado de 16 de março de 2018 praticadas pelos servidores Kênia Fernanda de Siqueira e Luís Carlos Campos.

Publique-se.

Buritis, 29 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4A74004C

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA Nº 1-985/2017

PROCESSO: 1-985/2017

ASSUNTO: Eventual Irregularidades acerca de fatos relacionados aos tramites procedimentais, qual tem por objeto a aquisição de material permanente e de consumo (sistema de iluminação de emergência, placas de sinalização e sistema de alarme contra incêndio).

Buritis, 29 de março de 2018.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão e Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão, instaurada pelo Decreto 5290/2014 e suas alterações, a qual apura os fatos relacionados a possíveis irregularidades procedimentais realizadas nos tramites do Processo nº 1424/2014, conforme constam documentos anexos.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva do servidor fiscal da Carta Contrato nº 003/PMB/2017, gestor da pasta e demais servidores responsáveis pelos tramites dos processos da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos autos em epígrafe.

Publique-se

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

RENILDA CARLOS DE MORAES
Secretária da Comissão

FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C056A86B

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 1-985/2017

PROCESSO: 1-985/2017
ASSUNTO: Possíveis Irregularidades acerca de fatos relacionados aos tramites procedimentais, qual tem por objeto a aquisição de material permanente e de consumo (sistema de iluminação de emergência, placas de sinalização e sistema de alarme contra incêndio).

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3531-1; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 2567-2, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relacionados às possíveis irregularidades nos procedimentos realizados quanto aos tramites do Processo nº 1424/2014, conforme constam documentos anexos.
Publique-se.

Buritis, 29 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3907C131

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1115/2017

Processo nº 1-1115/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1115/2017.

Buritis, 03 de agosto de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 04.08.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 07.08.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F5F9986

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018-SRP

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº017/2013 sob a Portaria de n°009/CMB/2018, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 002/2018/CPL/RO**, do tipo "**menor preço"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 013/CMB/2018,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo, gêneros alimentício entre outros, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ **16.289,26** (dezesseis mil duzentos e oitenta e nove reais vinte e seis centavos).
DATA DE ABERTURA: 12 de Abril de 2018 às 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG : 926686
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-3673, através do e-mail **pregaocmburitis@gmail.com Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383673 ou 32383111**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Buritis - RO, 02 de abril de 2018.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:EDD480EC

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018/CPL/RO

OS ITENS 1 E 2 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E OS ITENS 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº017/2013 sob a Portaria de n°007/CMB/2017, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 003/2018/CPL/RO**, do tipo "**menor preço"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 036/CMB/2018,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL TIPO S10 E LUBRIFICANTES ENTRE OUTROS) VALOR ESTIMADO: R$: R$ 45.323,80 (Quarenta e cinco mil Treze e vinte três reais e oitenta centavos).
DATA DE ABERTURA: 13 de Abril de 2018 às 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG : 926686

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-3673, através do e-mail **pregaocmburitis@gmail.com Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Buritis - RO, 02 de Março de 2018.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:BBD89377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 522/SEMOSP/2018
O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de Consumo (materiais de Construção) cimento, areia lavada e aditivo plastiment BV 40. Necessários para a Fabricação de blocos sextavados em atendimento ao convênio n° 063/17/PJ/DER-RO.** Valor prévio total R$ **90.966,11** (noventa mil novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 13/04/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 02 de abril de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:12DA0C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018/CPLMS
Processo nº 513/SEMECE/2018

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira designado pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo (material de construção),** valor prévio total R$ 7.974,50 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/04/2018** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 02 de abril de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira
Decreto nº 7794/GAB//PMB/2018

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:DD6D0EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/CPLMS PROCESSO N.º 349/2018/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7794/GAB/PMB/2018, de 03/01/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2018, que o mesmo sofreu alterações no Edital. A íntegra do Edital Alterado está disponível nos Sites: www.buritis.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O início da sessão pública será às 12h00min (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF) do dia 13/04/2018. Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 02 de abril de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:1C6C5406

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 96-97), **através da Dispensa de Licitação nº 22/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-193/SEMUSA/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

DROGARIA CAMPOS E MARTINS LTDA – EPP, CNPJ 06.289.479/0001-04 a proposta no valor de **R$ 2.183,50** (dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

DROGARIA MIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 34.754.978/0001-60 a proposta no valor de **R$ 4.839,50** (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Fica a despesa autorizada na forma da Lei.

Buritis – RO, 28 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1820EA60

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Presencial 007/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-753/SEMAST/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **PAX PREVE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME, CNPJ 04.952.382/0001-04** a proposta no valor de **R$ 146.080,00** (cento e quarenta e seis mil, e oitenta reais).

Buritis, 28 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:91B70133

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (COM REDUTOR DE PROFESSOR)

Portaria nº 007/2018 – INPREB /2018

"Dispõe sobre benefício Voluntário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da senhora: NEUCINA BEILKE.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal: nos termos do Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e Art. 16 incisos I, II, III, e Art. 18 Parágrafo único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de Novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º-Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora senhora: NEUCINA BEILKE, funcionaria desta municipalidade com matricula nº 1130-1, nascida em 06/07/1966, CPF Nº 256.134.212-34 RG Nº 267724 SESDC/RO com cargo/função de PROF. I – NÍVEL III 40 horas Magistério sob Regime Jurídico Estatutário nomeada em 22 de Fevereiro de 2007 atraves do Decreto nº 1145/07 publicado no mural da sede da prefeitura no dia 22/02/2007, Cômputo geral do tempo: 9.402 (25a 9m 7d) com Provento Integral – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações a ser custeados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Buritis RO, conforme processo administrativo nº 023/2018 INPREB.
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40§8º da Constituição Federal.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Buritis RO, em 02 de Abril de 2018

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo
INPREB

Homologo

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:BFD697CD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 008/2018 – INPREB /2018

"Dispõe sobre a concessão do benéfico de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor: Sabino Joaquim da Costa".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal: nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988 e Art. 16 da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009.
R E S O L V E

Art. 1º-CONCEDER aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor SABINO JOAQUIM DA COSTA brasileiro, casado, funcionário público, sob a matricula 132-1, efetivo desta municipalidade, nascido em 03/05/1955, CPF n.º 052.076.492-72, RG n.º 939.573 SSP/PA, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor II - Nível II, com carga horária de 40 horas, empossado em 01 de Março de 2004 nomeado através do decreto n.º 548/04 publicado no mural da sede da Prefeitura em 06/02/2004, Cômputo geral do tempo: **12.949 dias (35a 5m 24d)**, a ser custeado pelo INPREB com proventos integrais, média da 80% maiores remunerações – SEM PARIDADE conforme consta no processo Administrativo sob o n.º 017/2018/INPREB.
Art. 2º O Instituto de previdência Social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS Art. 40 § 8º da Constituição Federal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Buritis/RO, 02 de Abril de 2018.

Homologo:

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo
INPREB

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:0B07F35F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 009/2018 – INPREB /2018

"Dispõe sobre benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do senhor: SALVADOR DA SILVA FLORES.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal: nos termos do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art.6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda nº 70/2012 e Art. 14 §1º, 2º, 3º, 4º, 5º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal, - doença sobre CID 10 n° I 25 (Cardiopatia Grave).

R E S O L V E

Art. 1º-Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez ao servidor senhor: SALVADOR DA SILVA FLORES, funcionário desta municipalidade com matricula nº 2005-1, nascido em 19/07/1955, CPF Nº 273.236.331-68, RG Nº 1270982 SESDC/RO com cargo/função de Operador de Motoniveladora Nv I, sob Regime Juridico Estatutário, nomeado em 13 de Fevereiro de 2002, atraves do Edital nº 15/02 publicado no mural da sede da prefeitura no dia 01/02/2002, com Provento Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – Com Paridade, Ultima Remuneração, a ser custeados pelo Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos de Buritis/RO, conforme processo administrativo nº 136/2017 INPREB.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores ativos do Ente.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Buritis RO, em 02 de Abril de 2018

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo/INPREB

Homologo

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:026CB84F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2018-PMC** adjudicado em 21 **de Março de 2018**, referente aos **Processos Administrativos nº0175 e 0201/2018** que tem por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros materiais visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais Cebolinha, Chico Soldado, Cecília Meireles e Marco íris e aquisição de materiais de copa e cozinha e materiais de higienização e limpeza hospitalar para atender a unidade mista e unidades básicas de saúde do município de Cabixi-RO.** Conforme memorandos de solicitação **nº047-2018SEMEC** e **nº054/2018-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP.....**R$96.254,93** (Noventa e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos) valor total dos lotes 01, 02,03 e 04.

GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP.....**R$10.060,00** (Dez Mil e Sessenta Reais) valor total do lote 05.

Cabixi-RO, 02 de Abril de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:C12D0AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 390/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 390/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 390/2018 nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos para atender necessidades da Unidade Mista de Saúde na forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e no Posto de Saúde Tiradentes na forma de plantões de 12 (doze) horas no decorrer do mês de abril de 2018.

Favorecido (s): **JOÃO BATISTA DE LIMA**
RUBEN ALONSO CASCARET
VAGNER HOFFMANN

Valor Total: R$28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 02 de Abril de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:67B80836

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

O objeto: REGISTRO DE PREÇO fornecimento de refeição preparada (self-service), com o valor total estimado em **R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo

Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 02/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as **09h00min do dia 13/04/2018**. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/04/2018 (Horário local)**. A retirada do edital está disponível nos sites **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 02 abril de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:ECAC5314

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 127/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
TEREZA BORGES RODRIGUES.		ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
238.140.472-49	294.620/SSP/RO	1	1179-7	10226-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		01/04/2018	04/04/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA TEREZA BORGES RODRIGUES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A EMA PREFEITA, QUE IRA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICIPIO REFERENTE AOS PROJETOS DE CONVENIO QUE ESTÃO EM ANALISE PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO,TAMBEM DOS PROJETOS DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PROTOCOLAR DOCUMENTOS E FITHA/2018.VALOR R$;1.350,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1675/2018 E PROCESSO Nº 570/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:01/04/2018 A 04/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	337,50	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BD4A6ABA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 128/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
JAIR DE ALMEIDA	ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL I - Matr			
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0

DADOS DA VIAGEM		
Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	01/04/2018	04/04/2018

Finalidade: DESIGNAR O SERVIDOR JAIR DE ALMEIDA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CONDUZIR E ACOMPANHAR A EMA PREFEITA, QUEIRA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICIPIO REFERENTE AOS PROJETOS DE CONV~ENIO QUEESTÃOEM ANALISE PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO,TAMBEM DOS PROJETOS DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PROTOCOLAR DOCUMENTOS E FITHA/2018.VALOR R$;1.350,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1677/2018 E PROCESSO Nº352/ORD/2018.
PERIODO DA VIAGEM:01/04/2018 A 04/04/2018
MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL - PLACA - NBX – 5042
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	337,50	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6CBF14B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 126/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FABIANA FELIX DA SILVA		ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I - Matr.: 5055		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
797.986.162-00	36.535.143-X/SSP/SP	1	1179-7	31799-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		01/04/2018	04/04/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA FABIANA FELIX DA SILVA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A EMA PREFEITA, QUE IRA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICIPIO REFERENTE AOS PROJETOS DE CONV~ENIO QUE ESTÃO EM ANALISE PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO,TAMBEM DOS PROJETOS DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PROTOCOLAR DOCUMENTOS E FITHA/2018.VALOR R$;1.350,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1674/2018 E PROCESSO Nº158/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:01/04/2018 A 04/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	337,50	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:41E1547E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N. 003/PMC/15

Proc. 2288/GL/2015- Volumes I a II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMTTRAN
CONTRATADA: NÉRIO LOURENÇO BIANCHINI
OBJETO: Aditivar prazo e valor
DO PRAZO: 06 (seis) meses.
DO VALOR: R$ 14.604,48
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato n. 003/PMC/15.
DATA: 28 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F7B3439A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/PMC/17

Proc. 4235/GLOBAL/2016- Volumes I aoVII.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA:POPULAR TREINAMENTOS LTDA- ME
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato.
PRAZO: 34 (trinta e quatro) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 008/PMC/17

DATA: 26 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D7F64CD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 005/PMC/18

PROCESSO: 105/GLOBAL/2018
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA
CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de mão-de-obra para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde.
Valor: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DATA:20/03/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A60223FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 194/GABINETE/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO AO PROGRAMA PROVEMC.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 292/SEMED/GAB/2018, de 26 de março de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a comissão de vistoria a adesão, monitoramento e emissão de parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município ao Programa PROVEMC.

PRESIDENTE: MÁRCIA REGINA PIRES DE ARAÚJO;
MEMBROS: SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES;
ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA.

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 311/GABINETE/2017.

Cacoal-RO, 29 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5BC2560B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
MRF1709	RO00047833	08/03/2018	5185	1
NCY7617	RO00047834	08/03/2018	5185	1
NBB5467	RO00047617	06/03/2018	5185	1
OHN2675	RO00047831	08/03/2018	7366	2
NCG4320	RO00047862	08/03/2018	5738	0
NCI9476	RO00047702	13/03/2018	7633	1
NBL7900	RO00047961	15/03/2018	5185	1
ARP5022	RO00047864	10/03/2018	6050	1
MJP3742	RO00047689	06/03/2018	7633	1
OHR7380	RO00047389	06/03/2018	6017	5
NEB7865	RO00047978	15/03/2018	5460	0
NBL6526	RO00047700	09/03/2018	5592	0
NDU6717	RO00047248	08/03/2018	5185	1
NCX8488	RO00047687	06/03/2018	5185	1
NDA8989	RO00047622	12/03/2018	5185	1
NEF7657	RO00047623	12/03/2018	5185	1
OAD1344	RO00047704	13/03/2018	5185	1

Cacoal, 29 de Março de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0CCF91BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0087/PMC/2018.

Dispõe sobre a revogação da servidora que exercia a FUNÇÃO DE VICE-DIRETORA da Escola do Município e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sra. Josiane Aparecida Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando Memorando n° 82/GAB/SEMED/2018.

RESOLVE:

I – REVOGAR a partir de 31/01/2018, a portaria 265/PMC/2017 que nomeou a servidora Municipal, ROSIMEIRE DA SILVA, portadora da cédula de Identidade nº 452476/SSP/RO, e do CPF n° 419.148.642-04, que exercia a FUNÇÃO DE VICE- DIRETORA na EMEIEF NOSSA SENHORA DO CARMO.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 31/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 19 de Fevereiro de 2018.

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA
Secretária Municipal de Educação
Interina

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8EDFB14B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0195/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) IRIS WESTPHAL, portador(a) da
Cédula de Identidade nrº 178.644/RO, de 23/01/1981, e do C.P.F. n.º 67974899700,

para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 28 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D5BB39F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento a revelia do auto de infração n. 0070/Obras/2017, realizado em 15/03/2018. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 6909/2017**. **Órgão julgador:** Divisão de Tributação e julgamento. **Sujeito Passivo: R A Comércio Visual Ltda. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 02 de Abril de 2018.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:781A1270

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 001/PMC/18

PROCESSO: 6910/GLOBAL/2017
CONVENENTE: SEMUSA
CONVENIADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para prestação de serviços de saúde para as pessoas com deficiência neurológica, mantidas pela entidade, conforme plano de trabalho.
VALOR: R$ 80.622,00 (oitenta mil seiscentos e vinte e dois reais)

Cacoal, 29 de março de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6DAF25B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	63/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	29/03/2018
e) Objeto Homologado :	*PAGAMENTO RELATIVO ÀS DECLARAÇÕES DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF MENSAL DE "PASEP" EXERCÍCIOS 2016/2017..*

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: MINISTERIO DA FAZENDA
CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87
Valor Total Homologado - R$ 6.686,92

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 29de março de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6C9F109E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 018/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear o Senhor Christian Wellinton Fazan Bezerra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 2306510-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº 040.553.02185, residente e domiciliado na Av. Porto Velho, 3811, Apto 04, Bairro Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Monitoria de Futsal da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo VII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, RO 02 de Abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

AV. SETE DE SETEMBRO, 2226 –CENTRO – CACOAL - RO
Telefax Esporte: (0xx69) 3441 3496 - Diretoria: 3443 4528 Financeiro: 3441-6258

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:00D2D0C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 019/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear o Senhor Mayke Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 1283553 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 027.716.512-11, residente e domiciliado na Rua Adv. Valter Nunes de Almeida, 726, Bairro Princesa Isabel, no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Monitoria de Atletismo da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo VII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, RO 02 de Abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

AV. SETE DE SETEMBRO, 2226 –CENTRO – CACOAL - RO
Telefax Esporte: (0xx69) 3441 3496 - Diretoria: 3443 4528 Financeiro: 3441-6258

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:400BC2B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 40/CMC/2018

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Considerando as informações, documentos e despacho contidos no Processo nº 40/CMC/2018, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratar com o APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CONCESSIONÁRIA TOYOTA EM CACOAL/RO), objetivando pagamento de SERVIÇOS DE REVISAO BÁSICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA (2º REVISAO) DE 20.000 Km (VINTE MIL QUILÔMETROS) DO VEICULO OFICIAL, EM GARANTIA, HILLUX, PLACA OHV 5685, FABRICANTE TOYOTA, PERTENCENTE A ESTA CASA DE LEIS. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.
O valor total a ser pago é de R$-1494,65 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais com sessenta e cinco centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº
01.031.0002.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE - CMC, Naturezas das Despesas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 02 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:D5B5AE3B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação - Dispensa
art. 24, inc. I da Lei n. 8.666/93

Processo n. 25/SAAE/2018;
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

Contratada: C.L. da Silva Cardoso ME, inscrito no CNPJ n. 29.243.773/0001-80; Objeto: Contratação de Empresa Especializada na construção de poços de monitoramento e amostragem utilizando NBR13895. Valor: R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Cacoal – RO, 29 de março de 2018.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE
Decreto nº 6217/PMC/2017

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:901D736F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 13

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1693/2017**
b) Licitação Nrº	**13/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Objeto da Homologação	**Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Toner e Suprimentos de Informática.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: IMEISSEN COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME R$: 1.443,60 (mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
CNPJ: 15.749.688/0001-84.

Fornecedor: LAPTOP INFO E TECNOLOGIA R$: 38.781,77(trinta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)
CNPJ: 34.770.156/0001-73.

Fornecedor: POINT CELLTELEFONIA INFORMATICA. E ELETRONICOS-ME. R$: 2.469,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)
CNPJ: 07.134.028/0001-60.

Fornecedor: RAIMUNDO LAZARO DA SILVA R$: 3.555,98 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
CNPJ: 19.530.759/0001-04.

Valor Total Adjudicado: R$: 46.250,35 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:1267064D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 2 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS E PLANILHAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO RIO BRANCO, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 056/2018.
Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente interino e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 125/2018, de 28 de março de 2018, para abertura e julgamento dos envelopes contendo propostas de preços e planilhas de custos conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se que compareceu a sessão os seguintes licitantes: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ. 20.754.249/0001-08, e CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. 15.875.636/0001-54, empresas habilitadas.
Dessa forma, a comissão deu início aos trabalhos apresentando os envelopes de propostas das empresas devidamente lacrado, os quais se encontravam sob a guarda e responsabilidade desta comissão até a presente data. Destarte, verificado a sua não violação, a comissão procedeu à abertura do envelope para conhecimento dos preços, condições e rubrica. Foi constatado que a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, não enumerou as paginas conforme solicitado no edital, ato continuo foram apresentados os valores das propostas aos participantes, sendo o valor global de R$ 407.210,02 (quatrocentos e sete mil duzentos e dez reais e dois centavos) apresentado pela empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, já a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, apresentou o valor de R$ 455.923,71 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos). Para melhor análise das propostas e planilhas de custos, a sessão foi suspensa até o dia 05 de abril de 2018, data esta que será informado o resultado do julgamento. O processo será remetido ao departamento de engenharia para análise da planilha de custo. Retornando os autos e conferida as propostas, serão julgados. Os envelopes das propostas das empresas E V DE SOUZA EIRELI, LF CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP e TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP estão disponíveis para serem devolvidos, tendo em vista que ambas as licitantes foram inabilitadas, sendo as mesmas condicionadas a retirarem na sede da prefeitura. Este será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, do que correrão os prazo contidos na lei de licitações 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Claudiomar Adriano Alflen, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes das empresas.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente Interino da CPL

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Membro da CPL

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Membro da CPL

JONAS PEREIRA DE SOUSA
Construfor Const. Serv. LTDA – EPP

SERGIO COSTA AGUIAR
Campeão Construtora EIRELI

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:CFC9FA77

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 017/2018

O Município de Campo Novo de Rondônia, comunica que o **PREGÃO ELETRONICO n. 017/2018/PMCNR,** que tem como

objeto o **AQUISIÇÃO DE TANQUE AÉREO EM AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEL,** foi **CANCELADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos. A **REVOGAÇÃO** do ato Administrativo deu-se em razão da RECOMENDAÇÃO 001/2018-CGM, constante nos autos.
Notifica-se do **CANCELAMENTO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 178/2018.

Serão feitas alterações no edital e posteriormente publicado.

Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 02 de Abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:309B8E1E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll através do Conselho Escolar, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº **001/2018/Conselho Escolar E.M.E.I.F. Tancredo Neves ll**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 62, da Lei Complementar n. 9394/1996 – LDB, de acordo com a Lei Municipal 660 de 23 de junho de 2014 convoca **os aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Analise de Currículo 001/2018**, Edital nº 001 de 23 de fevereiro de 2018, com homologação do resultado final em 19/03/2018 a comparecer na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll, localizada na Rodovia 460, km 30, distrito Vila União pertencente ao Município de Campo Novo de Rondônia – RO, a fim de assinar o contrato de trabalho, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do Edital, munido dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou casamento; se viúvo certidão de óbito Comprovante de Residência; Atestado de Sanidade Física e Mental; Cartão PIS/PASEP; reservista (se do sexo masculino); Título Eleitoral; certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral; Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; 01(uma) foto 3x4 (recente e colorida); Certidão negativa de débitos municipais; Certidão negativa do tribunal de contas; Certidão negativa criminal; Carteira de identidade RG; CPF; Carteira de trabalho (original e cópia): Comprovante de escolaridade com histórico; Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos; Declaração escolar de matricula e frequência dos filhos; Cartão de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos.

CLASSIFICAÇÃO	DISCIPLINA	NOME	CPF	NOTA	CRITÉRIO DE DESEMPATE
2º	PEDAGOGIA	ADRIANA DE LIMA SINOTTI	967.215.292-20	70	-

Campo Novo de Rondônia-RO, 02 de abril de 2018.

MARINALVA GOMES DA SILVA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Tesoureira do Conselho Escolar

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:C771116F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIZEU BARBOSA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ELIZEU BARBOSA DA SILVA,** Diretor de Departamento de Estradas Rurais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o gozo no período de 11/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 17/06/2016 a 16/06/2017.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/04/2018 a 10/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:F8C0B091

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DE PREGÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN** (CPF 757.298.652-87) para presidir interinamente a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL,** com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Nomear os servidores GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO (CPF 797.665.442-04) e DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE (CPF nº 992.133.972-91) para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário, exceto a Portaria n° 142/2017, de 03 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:A909C5CA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ISAEL ALVES BARBOSA, DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS – TRABALHADOR BRAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ISAEL ALVES BARBOSA,** do cargo de Agente de Serviços - Trabalhador Braçal da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:984D5B6A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN, DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN,** do cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização e Arrecadação, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:8C02C6EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA A SERVIDORA KARINE DE SOUZA PEDROSA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **KARINE DE SOUZA PEDROSA,** CPF 016.474.972-13 e RG 1240606/SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:D710775A

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018-SEMEC, Edital nº. 001 de 21 de fevereiro de 2018, com homologação do Resultado Final em 15/03/2018 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de assinar o contrato de trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do edital, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade RG; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); cópia do PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá procurar o Banco do Brasil para fazer o cadastro); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico escolar; reservista (se do sexo masculino); 01(uma) foto 3x4 (recente e colorida); número de conta bancária; Declaração de Vínculo Empregatício caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico; Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; Comprovante de residência e Atestado de sanidade física e mental.

NOME	LOTAÇÃO	COLOCAÇÃO
RAISSA MARINCK ALMEIDA	ROTA 07	2º

Campo Novo de Rondônia, 02 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:4528674F

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida: Tancredo Neves – N° 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ n°63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA** referente à execução de obra de **AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS**, nas Linhas Travessão 01, Linha C-01, Linha C-05, Travessão Castanheira, Linha C-06 e Linha C-18 no Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de Abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:3AC1BF85

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida: Tancredo Neves – N° 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ n°63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA** referente à execução de obra de **AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS**, nas Linhas Ouro Verde I, Linha Terra Roxa, Linha C- 02 e Linha C-6, no Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de Abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Refeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:D84125BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 006/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 360/CPL/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 006/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item,** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Inicio de Acolhimento das Propostas: **03 de abril de 2018,** data e hora da disputa: **17 de abril de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R$ 498.082,23 (quatrocentos e noventa e oito mil oitenta e dois reais e vinte e três centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 02 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:286BDFB2

GABINETE DO PREFEITO-GP
LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. sua **LICENÇA PRÉVIA – LP,** para **Construção e Recuperação e Obras de Artes em Estradas Vicinais na Zona Rural do Assentamento Flor do Amazonas** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**.. Referente ao **Convenio n.° 853502/2017/MDA/INCRA**

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CB9075F2

GABINETE DO PREFEITO-GP
LICENÇA INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. sua **LICENÇA INSTALAÇÃO – LI,** para **Construção e Recuperação e Obras de Artes em Estradas Vicinais na Zona Rural do Assentamento Flor do Amazonas** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**.. Referente ao **Convenio n.° 853502/2017/MDA/INCRA**

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2C6F6905

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 70/2018. DE 02 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art.130, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil Municipais de Candeias do Jamari-RO, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar CPAD 21-1/2018, composta pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 016 de 10 de janeiro de 2018.

Paragrafo Único – A prorrogação dar-se-á em virtude do principio da ampla defesa e do contraditório e para conclusão do relatório final do PAD.

Art. 2º - A previsão legal encontra – se prevista no art. 135 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil do Município de Candeias do Jamari-Ro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga – se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:04728E6F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.394 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Substituição dos membros da Comissão Interna de Acompanhamento, Controle, Fiscalização e Auditoria da Prestação de Contas dos Programas PROAFIN, PNAE, PMAE e PDDE no município de Candeias do Jamari, instituída através do Decreto 3.153 de 03 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Interna de Acompanhamento, Controle, Fiscalização e Auditoria da Prestação de Contas dos Programas PROAFIN, PNAE, PMAE e PDDE do município de Candeias do Jamari, em substituição a nomeação feira através do Decreto 3.153 de 03 de Novembro de 2017, os seguintes membros:

- RAIMUNDO NONATO AZEVEDO - CAD. 4968 – Presidente
- DORIEDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO – CAD. 4601
– Secretário
- JANDER SANTOS MANSO- CAD. 4123 – Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:68A9FA93

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.398 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ERASMO DA CONCEIÇÃO	Assessor Técnico Especializado	CC-3
02	CARMELITA SANTOS RIBEIRO	Assessor Técnico Especializado	CC-3
03	LINDOMAR BARROS MORAIS	Assessor institucional	CC-6

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7052364D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.399 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ERASMO DA CONCEIÇÃO,** para exercer o cargo comissionado de **Gerente do Departamento de Gestão e Educação Ambiental – CC-3 ,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:47D92C80

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.400 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **CARMELITA SANTOS RIBEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Atendimento e Expediente ao Servidor– CC-3,** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:830024DE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.401 DE 02 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	LINDOMAR BARROS MORAES	Gerente de Departamento de Manutenção de	CC-3

		infraestrutura	
02	JÚLIO HENRIQUE DE JESUS SILVA PENSADOR	Chefe de Divisão de Manutenção de Maquinas e Equipamentos	CC-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E5D44315

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.402 DE 02 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	FRANCINEIA MENDES CANDIDO SAMPAIO	Assessor Institucional	CC-6
02	PATRÍCIA BARBOSA DE SOUZA	Assessor Técnico Especializado	CC-3
03	MARIA DO SOCORRO BARROSO SILVA	Assessor Técnico Especializado	CC-3

Art.2º - Este tem entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FB8809CC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.397 DE 02 ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ZULENE SOUSA LIMA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
02	LUZIENE DOMINGUES PINHEIRO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
03	MARIA JOSÉ ROCHA DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
04	DEBORA DA SILVA CANEJO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
05	LUCIANA MARIA BATISTA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
06	MICHELE LIMA ALMEIDA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
07	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
08	GUALTER RODRIGO QUEIROZ DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
09	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
10	TATIANE DE SILVA MENDES	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
11	MARTA MARIA DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
12	JOANA ROSA ALVES DAMIÃO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
13	JOSIANE DA SILVA MOURA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
14	ROZELI DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
15	MARIA APARECIDA DIAS MAGALHÃES	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
16	SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS MEIRELLES	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
17	NUBIA VARNOU DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
18	CLEISON ALVES SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
19	THAILA SABRINA BERNARDINNO DE SOUZA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
20	ANTÔNIA DE ALMEIDA ROCHA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
21	ERNESTINA BEZERRA DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
22	RAISSA VIANA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
23	EDCEIA ALVES MAIA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
24	ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
25	ANDREIA LOPES NERI	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
26	DÉBORA ALINE FEITOSA CABRAL	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
27	FLOR DE MAR ALVES	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC-1
28	KAYANE CRISTINA LOPES SA	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC-1
29	MARGARIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC-1
30	MAILZA SANTOS DE JESUS	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC-1
31	CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC-1
32	JOSE GALBA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
33	ANA CLAUDIA NUNES MAGALHÃES	Chefe de Seção de Logística	CC-2
34	ADEVILSON ARNETE	Chefe de Seção de Logística	CC-2
35	HUELITON GONÇALVES SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
36	DIVINO LOPES SANTANA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
37	APARECIDA DE PAULA PIMENTEL	Chefe de Seção de Logística	CC-2

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:17C823ED

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.403 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO, PUBLICADA NO DECRETO 3.367 DE 16 DE MARÇO DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação da Servidora abaixo relacionada publicadas no decreto 3.367 de 16 de março de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/03/2018, Edição 2167, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
05	MARCIA NUNES SILVA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D7E4FEB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
CONTRATO N° 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CASTANHEIRAS E A EMPRESA C. M. DE SOUZA ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE À SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
CONTRANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CASTANHEIRAS
CONTRATADA: C. M. DE SOUZA ASSESSORIA CONTABIL CNPJ 09.313.374/0001-31
Avenida Elza Vieira FerreirA, 5227, centro, na Cidade de Novo Horizonte do Oeste-RO
DO OBJETO Contratação de Empresa especializada em Serviço de Assessoria Contábil, na área Pública e atendimento ao projeto do Instituto de Previdência Social de Castanheiras, conforme Projeto Básico, que faz parte integrante deste Contrato.
DO PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
divididos em 12 (doze) parcela iguais e sucessivas no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
REAJUSTAMENTO: reajustável anualmente através do índice Geral de Preços de Mercado - IGPM.
DA VIGÊNCIA 12 (doze), meses iniciando na data de sua assinatura, 28/02/2018 e encerrando-se em 27/02/2019
ORÇAMENTÁRIA 3.3.9.0.3.9 - 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Castanheiras - RO, 28 de fevereiro de 2018.

Instituto de Previdencia Social de Castanheiras
LEVY TAVARE
Contratante

Contratada
C. M. DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL
CNPJ 09.313.374/0001-31

Publicado por:
Eder Carlos Gusmao
Código Identificador:58DF3095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 731/2018

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 004/2018, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 731/2018, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Executar a implantação de um Alambrado na Quadra de Areia, localizada na Avenida Brasil, Quadra B 24, no Município de Cerejeiras – RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 44.868,60 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 19/04/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 19/04/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 02 de Abril de 2018.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:86E55E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 331/2018

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 005/2018, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 331/2018, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Projeto de Complementação dos Serviços da Creche Isabel Oliveira de Almeida no Município de Cerejeiras – RO, conforme detalhamento constante nos Estudos Preliminares, Memorial Descritivo/ Projeto Básico/Especificações Técnicas, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 67.225,64 (sessenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e

cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 11:00 (onze) horas do dia 19/04/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 11:15 (onze e quinze) horas do dia 19/04/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 02 de Abril de 2018.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F77DA7C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 526/2018

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 006/2018, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 526/2018, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Estudos Preliminares, Memorial Descritivo/ Projeto Básico/Especificações Técnicas, Curva ABC, Planilhas Orçamentárias, QCI – Quadro de Composição de Investimentos, Planilha Resumo, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, Convênio - Contrato de Repasse nº 836034/2016/MS/CAIXA e o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 727.938,00 (setecentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e oito reais)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 23/04/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 23/04/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 02 de Abril de 2018.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1428419A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.057, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede Licença-Prêmio a servidora Zilá de Oliveira dos Santos de Andrade.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora **Zilá de Oliveira dos Santos de Andrade,** detentora do cargo de **Inspetor Escolar,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 3 (meses) a partir de 26 de Março de 2018, conforme Processo Administrativo nº. 177/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Março de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:939A6092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.058, DE 24 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Constitui a Comissão de Trabalho para o Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para o exercício de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º - Constitui a Comissão de Trabalho para o Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para o exercício de 2018, sob a presidência do primeiro:

Osvaldo Aparecido de Castro
Vanessa Bezerra de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS DE SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:1F6B2252

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.059, DE 24 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Nomeia a Comissão para elaboração do Plano Anual de Saúde do Município de Chupinguaia e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica nomeada a Comissão para elaboração do Plano Anual de Saúde do Município de Chupinguaia, sem Ônus, composta pelos seguintes servidores.
Presidente - **Osvaldo Aparecido de castro**
Secretaria **- Elizandra Julio de Andrade**
Membro - **Poliany Sather da Cruz**
Membro - **Vanessa Bezerra de Souza**
Membro - **Fabio Novais Santos**
Art.2º- A Comissão deverá coordenar as ações desde o Lançamento do Plano anual de Saúde, bem como monitorar sua implementação no município.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS DE SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B307EC66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.060, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Concede afastamento para tratar de assuntos particulares a servidora municipal Maria de Fátima Pessoa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede o afastamento para tratamento de saúde a partir do dia 02 de Abril de 2018 para a servidora Srª **Maria de Fátima Pessoa,** pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Auxiliar Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, conforme processo administrativo nº 1504/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:35AF11FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.061, DE 29 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Exonera a servidora Rosineide Maria Diehl do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 31 de Março de 2018, do cargo de Secretaria Municipal Fazenda **- SEMFAZ**, a servidora **Rosineide Maria Diehl.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DDA645EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.062, DE 02 DE ABRIL DE 2018

EMENTA :Nomeia a servidora Rosângela Evangelista da Silva Malaquias no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 02 de Abril de 2018, **Rosângela Evangelista da Silva Malaquias** no cargo de **Secretário Municipal de Fazenda- SEMFAZ.**
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F6070230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.063, DE 02 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Exonera o servidor Silvio da Silva Santos do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 02 de Abril de 2018, do cargo de **Assessor Especial I - CC7 - SEMAD**, o servidor **Silvio da Silva Santos.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8A3952D9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 146/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 25/18, para a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI – EPP,** com o valor de R$ 3.844,79 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 29 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9C0ACA19

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 116/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 09/2018, PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2018, processo administrativo nº 01/2018 - APENSO, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com o valor de R$ 60.359,90 (sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), com a solicitação nº 334/2018 e pedido de Empenho nº 477/2018, para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia - RO, 02 de abril de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:680A2012

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), para a **AQUISIÇÃO DE TIRA PARA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE,** para o senhor **MANOEL PEREIRA DA MOTA**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 78/2018.

Processo Administrativo nº. 377/2018.

Gabinete da Prefeita em 27 de março de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:02C55873

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 269/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 26/18, para a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI – EPP,** nos itens: 02 e 04, com o valor de R$ 5.560,58 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 29 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A2D06F97

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 269/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 26/18, para a empresa **T J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME,** nos itens: 01 e 03, com o valor de R$ 3.898,30 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 29 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6CA3FD90

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **MACHADO & SILVA FARMÁCIA LTDA – ME,** para **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BISOPROLOL 2,5 MG,** para atender o sr. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** conforme Termo de Audiência nº 27/2018, pelo período de 03 (três) meses, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 79/2018.

Processo Administrativo nº. 378/2018.

Gabinete da Prefeita em 02 de abril de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BC2E4309

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0110/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0110/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- M. F. MARTINS - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do contrato nº.0110/17.

DO VALOR: R$ 149.670,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta reais), sendo um valor mensal de R$ 16.630,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais)

DO PRAZO: 09 (nove) meses.

DA DOTAÇÃO: 02.06.02.15.452.0027.2082.0000.3.3.90.39.79- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO- NOTA DE EMPENHO Nº 454 DE 28 DE MARÇO DE 2018
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0110/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.377/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de março de 2018.

Chupinguaia - RO,28 de março de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7CA70572

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº.003/2016

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº.003/2016

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JAIR FERREIRA VIEIRA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula terceira, quarta e quinta do Contrato nº.003/16.

DO PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO: **02.10.01.08.244.0024.2056.0000.3.3.90.36.15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.-NOTA DE EMPENHO Nº 40 DE MARÇO DE 2018**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.53/2016

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de março de 2018.

Chupinguaia - RO,02 de março de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4F0EFCBF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0026/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0026/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
GREGÓRIO PEREIRA DE SOUSA 41928911234

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0063/18**,** Proc. Adm. Nº 214/2018

DA DOTAÇÃO:02.02.01.04.122.0020.2002.0000.3.3.90.30.99 - GABINETE DO PREFEITO- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE- MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO- NOTA DE EMPENHO Nº 346 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

VALOR: R$ 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais)

DO PRAZO:30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018

Chupinguaia - RO, 26 de março de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6D010158

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0028/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0028/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
A R METALÚRGICA E VIDRAÇARIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para confecção com fornecimento de material e instalação mão-francesa na Quadra Poliesportiva da E.M.E.I.E.F. Valter Jose Zanela, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no distrito do Guaporé, segundo as especificações contidas no projeto básico anexo aos autos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0068/18**,** Proc. Adm. Nº 351/2018

DA DOTAÇÃO:02.07.03.12.361.0023.2025.0000.3.3.90.39.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED- RECURSOS VINCULADOS- QUOTA-PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS- NOTA DE EMPENHO Nº 352 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

VALOR: R$ 3.268,00 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2018

Chupinguaia - RO, 27 de março de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2DB6FC46

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0027/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0027/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum), com a finalidade de abastecer os veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD- SAAE, por um período de 12 (doze) meses..

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0009/18**,** Proc. Adm. Nº 024/2018

DA DOTAÇÃO:02.04.03.15.452.0027.2010.0000.3.3.90.30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 362 DE 21 DE MARÇO DE 2018

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2018

Chupinguaia - RO, 27 de março de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:064385F0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0025/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0025/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/.**
J. BASÍLIO OXIGÊNIO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DA REQUERENTE LUCIMAR ALVES LIMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0015/18**,** Proc. Adm. Nº 266/2018

DA DOTAÇÃO:02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.91.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA- SENTENÇAS JUDICIAIS-DECISÕES JUDICIAIS- NOTA DE EMPENHO Nº 164 DE 02 DE MARÇO DE 2018

VALOR: R$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018

Chupinguaia - RO, 26 de março de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:57D488E1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0029/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0029/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares, na sede do município e distritos.**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0113/17**,** Proc. Adm. Nº 1073/2018

DA DOTAÇÃO:02.04.03.15.452.0027.2010.0000.3.3.90.39.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADES DO SAAE- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE

MAQUINAS- NOTA DE EMPENHO Nº 363 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

VALOR: R$ 20.165,00 (vinte mil, cento e sessenta e cinco reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2018

Chupinguaia - RO, 27 de março de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F7745ECD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0030/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0030/18

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
JOSÉ FERREIRA 22051759200

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar instalados na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Protocolo, Almoxarifado e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0067/18**,** Proc. Adm. Nº 339/2018

DA DOTAÇÃO: 02.04.01.04.122.0020.2008.000.3.3.90.39.16-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS- NOTA DE EMPENHO Nº 351 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2018

Chupinguaia - RO, 27 de março de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D837CBBF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 199/18, conforme o pregão Eletrônico nº 31/2018, para a empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA/TORNO PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA JCB C3 E NEW HOLLAND LB 90**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **HIDRAURON – INDÚSTRIA E COMÉRCIO HIDRÁULICOS LTDA- ME,** com o valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.
.

Chupinguaia-RO, 02 de abrir de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0698E09F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

Aviso de Alteração

Pregão Eletrônico nº 15/2018
Processo Administrativo Principal nº 175/2018
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo apenso nº 208/2018 Secretaria Municipal de Saúde

O Departamento de Licitação por meio do Pregoeiro no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade **Eletrônico nº 15/2018**, que tem por objeto **Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Extintores de Incêndio, Recarga, Manutenção e Placas de Sinalização em acordo com a norma NBR,** torna público e oficializa o presente "ADENDO" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas a retificação da data do envio a Publicação no dia **29/03/2018**, na **AROM Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.**

DA DATA DA MATERIA

Onde se lê:

Valor do REGISTRO 75.271,25 (setenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

O valor reservado para a demanda é de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Colorado do Oeste RO, 02 de abril 2018.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:F63A7277

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 324/2018

OBJETIVO: AULAS DE KARATÊ.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- ASSOC. NAKAYAMA DE KARTÊ SHOTOKAN – CNPJ 06.160.231/0001-49

- Valor R$ 11.7000,00 (onze mil e setecentos reais)

- Recurso – FNAS.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 45 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 07/03/2018.

MARIA MARLUCIA DA SILVA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 02/2017

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:E39616C9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 174/2018

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- TROK LTDA - ME – CNPJ 01.806.890/0001-96

- Valor R$ 846,95 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

- Recurso – Próprio.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 33 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 07/03/2018.

MARIA MARLUCIA DA SILVA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 02/2017

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:DD5CBA9D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 44/2018

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SORVETES.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- KARINA APARECIDA DE AQUINO ME – CNPJ 04.346.900/0001 - 46

- Valor R$ 5.096,96 (cinco mil e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

- Recurso – FNAS.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 20 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 19/03/2018.

MARIA MARLUCIA DA SILVA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 02/2017

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:D5CE2772

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
PROCESSO Nº 371/SEMECEL/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 07/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Construção Específico para a reforma da Escola Ilton José Martins,** visando atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 32.617,09** (trinta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos), **processo nº 371/SEMECEL/2018**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 13/04/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 02 de Abril de 2018

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:CE3B8D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
PROCESSO Nº 302/SEMECEL/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 08/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Aquisição de peças genuínas para Manutenção de Ônibus, micro-ônibus e caminhonete,** visando atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 71.574,14** (setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), **processo nº 302/SEMECEL/2018**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11 horas (horário local) do dia 13/04/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do

Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 02 de Abril de 2018

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8D8013B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 260/2018.
Inexigibilidade de Licitação

A Prefeitura Municipal de Costa Marques - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, a Inexigibilidade De Licitação do Processo Administrativo nº 260/SEMECEL/2018, que tem como referência a Aquisição de Material Didático, com o intuito de incentivar o desenvolvimento da Música nas Escolas Públicas do Município, bem como a criatividade, a sensibilidade e a integração dos alunos infantil de 0 a 11 anos, deste município de Costa Marques/RO, oriundos do Convênio Nº. 330/PGE/2017, no valor total de R$ 369.022,80 (trezentos e sessenta e nove mil, vinte e dois reais e oitenta centavos), junto a pessoa de direito privado **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.687.659/0001-96**, com endereço à Avenida Juscelino Kubitscherk, nº 129, Bairro, Centro, na cidade de São Felipe do Oeste/RO

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a Aquisição de Material Didático, cujo empresa possui Carta de Exclusividade para o fornecimento de tais produtos na Região Norte, tudo em conformidade com o processo nº 260/SEMECEL/2018, Convênio nº 330/PGE/2017, e demais documentos Anexo.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 260/SEMECEL/2018, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 28 de Março de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FFBC4EBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018
PROCESSO N° 190/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 011/2018, cujo objeto é**: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de lixo, em atendimento ao convênio nº 140/PGE,** com valor estimado de **R$ 321.000,00 (trezentos e vinte um mil reais).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 03/04/2018 até às 09h59min do dia 16/04/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 16/04/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublica.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 02 de abril de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:539C7855

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018
PROCESSO N° 662/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 009/2018**, cujo objeto é**: Aquisição de 02 (DUAS) motocicletas para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento,** com valor estimado de **R$ 24.193,54 (vinte e quatro mil cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 03/04/2018 até às 08h59min do dia 18/04/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/04/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublica.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 02 de abril de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:32B4F1DD

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2018

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada na área e construção civil para execução da obra de conclusão da Construção da Capela Ecumênica do Município de Cujubim, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos provenientes do Convênio nº: 015/2016/PROJUR/DER-RO e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor estimado de R$: 34.136,07 (Trinta e Quatro Mil Cento e Trinta e Seis Reais Sete Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 163/2018, onde a data de abertura ocorreu as **09:00horas do dia 02 de Abril de 2018.** Informamos que a referida licitação foi **DESERTA**, pelo motivo que não houve intessedos em participar da referida licitação, sendo que a Comissão Permanente de Licitação encaminhar à Secretaria Municipal de Educação para providências cabíbeis, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144.

Cujubim/RO, 02 de abril de 2018.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:549852C0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2018

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada na área e construção civil para execução da obra de conclusão da Construção da Capela Ecumênica do Município de Cujubim, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos provenientes do Convênio nº: 015/2016/PROJUR/DER-RO e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor estimado de R$: 34.136,07 (Trinta e Quatro Mil Cento e Trinta e Seis Reais Sete Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 163/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 18 de Abril de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 02 de Abril de 2018.

_____
SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:37F7085D

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 10/2018

PORTARIA N.º 10/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Luzinda Becker".

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **LUZINDA BECKER,** efetivo no cargo professora 50 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 20/03/2018 e término em 20/05/2018, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 004/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim – RO, 20 de março de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:165D7EE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PROCESSO Nº 5466/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SRP/2017

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde – UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde, Por Um Período De 12 (Doze) Meses. Visando Atender A Secretaria Municipal De Saúde, Deste Município De Espigão Do Oeste/Ro.

VALIDA ATÉ: 29 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos vinte nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME** inscrita no CNPJ **06.065.614/0001-38** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das

propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **108/CPL/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde – UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades e demandas do hospital municipal (UMS) e unidades básicas de saúde – UBS, zona urbana e rural e programas da atenção básica de saúde, a fim de garantir o direito básico à saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ESTIMADA	VALORUNITÁRIO
11	ALCOOL ETILICO 92,8º C/ 1000ML.	Litros	ITAJA	**40**	4,70
21	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8MT EM REPOUSO 13 FIOS COM 12 UNI.	PCT	MB	**578**	9,95
26	CANULA DE GUEDELL Nº 4	UND	GOODCOME	**06**	2,20
27	CANULA DE GUEDELL Nº 5	UND	GOODCOME	**06**	2,20
44	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO Nº 18G	UND	TKL	**1.800**	0,60
47	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 24G (JELCO)	UND	SOLIDOR	**5.150**	0,69
51	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% C/1000ML	Litros	RIOQUIMICA	**204**	12,00
60	**COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML.**	**UND**	**LABOR**	**420**	**2,35**
62	**COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO FRASCO, CAPACIDADE 1.200 ML.**	**UND**	**MAXICOR**	**100**	**0,60**
67	DETERGENTE ENZIMATICO C/ 05L	GAL	KELLDRIN	02	120,00
72	DRENO DE TÓRAX Nº 24	UND	MEDSHARP	**30**	5,00
73	DRENO DE TÓRAX Nº 28	UND	MEDSHARP	**30**	5,00
74	DRENO DE TORAX Nº 34.	UND	MEDSHARP	**30**	5,00
75	DRENO DE TÓRAX Nº 36	UND	MEDSHARP	**30**	5,00
80	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS C/ CLAMP	UND	WILTEX	**1.000**	0,60
81	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	LAMEDID	**200**	3,40
95	FIO ALGODAO/POLIESTER 0 C/ AGULHA CILIND. 3,5CM	UND	SHALON	**240**	1,48
107	FIO POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA CILIN. DE 2,5CM C/ 36 UNID.	CX	SHALON	**05**	200,00
108	FIO POLIGLACTINA 910 1 C/ AGULHA CILIN. DE 4CM C/ 36 UNID.	CX	SHALON	**05**	200,00
109	FIO POLIGLACTINA 910 2-0 C/ AGULHA CILIN. DE 4CM C/ 36 UNID.	CX	SHALON	**05**	200,00
110	FIO POLIGLACTINA 910 3-0 C/ AGULHA CILIN. DE 3CM C/ 36 UNID.	CX	SHALON	**05**	200,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamentos acima mencionados, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no

mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no

edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2016**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 5**466/SEMSAU/2017**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa - Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli - Me
Inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38
Representante – Jari Vicente Dos Santos – CPF: 315.809.981-00
Email – jarivicente@yahoo.com.br
Fone – (62) 3928-8989+

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FC33F106

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.039 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.039 / GP / 2018
01 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em função gratificada, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da Servidora senhora **ROSENI RODRIGUES DOS SANTOS, PROFESSORA**, 40 horas, cadastro: 29**,** na Função Gratificada FGE I - Diretora da Escola **E.M.E.F. ARMINDO FERREIRA FRAGA**, Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Endereço do servidor:_____ Município de Governador Jorge Teixeira - RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este **DECRETO,** tem seus efeitos **retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2018**, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A8B77806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 042-CMGM/18

PORTARIA Nº. 042-CMGM/18 Em 02 de abril de 2018.

Conceder Gratificação de Desempenho em Funções Especiais III a Servidora Jucilene de Souza Pessoa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho em Funções Especiais III instituída pela Lei nº1.902/GAB/PREF/16 e Designar a respectiva servidora no setor abaixo descrito.

Jucilene de Souza Pessoa – Departamento Legislativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 02 de abril de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7A6B71EB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 043-CMGM/18

PORTARIA Nº. 043-CMGM/18 Em 02 de abril de 2018.

Retificar a Portaria nº034-CMGM/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº034/CMGM/18, de 21/03/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios dia 28/03/2018.

Onde se lê: Concessão de 02(duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa nos dias 27 e 28 de março de 2018, para pedir orientação junto a Ouvidoria do TCE/RO a respeito da Ouvidoria do Legislativo em Porto Velho/RO;

Leia-se: Concessão de 03(três) diárias, no valor de R$ 900,00(novecentos reais), a servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa nos dias 04,05 e 06 de abril de 2018 para participar do Projeto:**"Implantação e Criação de Ouvidorias nos Municípios"** em Ariquemes/RO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 02 de abril de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F7E55AEC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 044-CMGM/18

PORTARIA Nº. 044-CMGM/18 Em 02 de abril de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo visando deslocamento Porto Velho/RO no período de 03 a 05 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, no período de 03 a 05 de abril de 2018, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 02 de abril de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:C5BDED3F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 045-CMGM/18

PORTARIA Nº. 045-CMGM/18 Em 02 de abril de 2018.

Autoriza a concessão de diárias a servidora Juciléia Carvalho da Silva visando deslocamento Porto Velho/RO no período de 03 a 05 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a servidora Juciléia Carvalho da Silva, no período de 03 a 05 de abril de 2018, para assessorar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo que participará de reuniões em vários órgãos governamentais em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 02 de abril de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B8D3DD2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.372/GAB-PREF/18

DECRETO Nº 11.372/GAB-PREF/18 Guajará-Mirim (RO), 28 de março de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a ***Comissão de acompanhamento de Serviços Recebimento de Obras,*** composta pelos membros:

NOME	FUNÇÃO
Halex Taylã de Oliveira Albuquerque	Coordenador
Francisco de Assis Pereira Viana	Membro
Alexandra Flores Rodrigues	Membro

Art. – 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 06 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de março de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:9A18F1AF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO DE CARONA

AVISO DE ADESÃO DE CARONA

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 2705/2017, e no parecer Jurídico nº 038/2018 da PROGEM, páginas 113 a 115, **AUTORIZO** a adesão da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, à ATA de Registro de Preços nº 020/2017, Pregão Eletrônico nº 011/2016, da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a (01) um ano, nos termos do inciso III do § 3° do art 15 da Lei 8.666/1993, sendo vedada as prorrogações que ultrapassem o prazo fixado nesse dispositivo legal, observando-se ainda, o quanto dispõe a Decisão Normativa n° 03/2014-TCE-RO.

Guajará-Mirim-RO, 31 de janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:5A865067

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1945 /2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMARIO ROUPEIRO).

SEMED

Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes do Processo nº 1945/2017 e do Parecer nº 230/2018 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 26/27, referente a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO,*** em favor da empresa ***A CARNEIRO FURTADO - ME,*** inscrita no CNPJ nº 07.083.159/0001-66 estabelecida na Av XV DE NOVEMBRO, nº 2496, Bairro: Serraria, no Município de Guajará-Mirim – RO – CEP: 78.957-000, por ter atendido as exigências processuais.

Palácio Pérola do Mamoré 08 de março de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:CCB6C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.042/GAB-PREF/18

"Revoga a Lei nº 2.015 de 10 de outubro de 2017, que Modifica a Lei nº 1.902/16 de 03 de junho de 2016, reduzindo os valores dos Quadros de Função Gratificada e de Provimento em Comissão e outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM****,* Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Revogada a Lei nº 2.015 de 10 de outubro de 2017 que reduzia os valores correspondentes às remunerações contidas no Quadro de Função Gratificada – FG, no Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial – CNE, e no Quadro em Comissão de Direção e Supervisão - CDS da Lei nº 1.902/16 de 03 de junho de 2016, em 50% (cinquenta por cento).
Art. 2º - Passa a vigorar nos Quadros do *caput* os valores integrais assim dispostos:
TABELA SALARIAL ÚNICA
Quadro Pessoal Permanente - Função Gratificada Função Gratificada – FG Tabela 13

Referência	Gratificação em Reais R$
FG-01	1.500,00
FG-02	1.150,00
FG-03	900,00
FG-04	700,00
FG-05	600,00

TABELA SALARIAL ÚNICA
Quadro Pessoal Permanente - Comissionado
Comissão de Assessoramento de Natureza Especial- CNE Tabela 12

Referência	Vencimento Básico Em Reais-100%	Vencimento Básico Em Reais-50%
CNE-01	2.100,00	1.050,00
CNE-02	1.700,00	850,00
CNE-03	1.000,00	500,00
CNE-04	880,00	440,00

TABELA SALARIAL ÚNICA
Quadro Pessoal Permanente - Comissionado
Comissão de Direção e Supervisão - CDS Tabela 11

Referência	Vencimento Básico Em Reais - 100%	Vencimento Básico ErnReais -50%
CDS-01	1.800,00	900,00
CDS-02	1.400,00	700,00
CDS-03	1.200,00	600,00
CDS-04	1.100,00	550,00
CDS-05	1.000,00	500,00

Art. 3º O Cargo em Comissão de **Diretor de Contabilidade** e o Cargo em Comissão de **Diretor Geral**, ambos do Quadro Provimento em comissão de Direção e Supervisão – CDS, Tabela 2, do Anexo I da Lei nº 1.902, de 03 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos em Comissão	Nº de Vagas	Referência
Diretor de Contabilidade	01	CDS-02
Diretor Geral	01	CDS-03

Art. 4º - Fica Extinta na estrutura organizacional da Câmara Municipal, do Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão o Assessor Finanças, sob o símbolo CDS-1.
Art. 5º - Fica criada na estrutura organizacional da Câmara Municipal, no Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão o Diretor de Tecnologia da Informação, sob o símbolo de CDS-1.
Art. 6º Atribui-se ao **Diretor de Tecnologia da Informação** o seguinte:

I - planejar, supervisionar, coordenar e acompanhar atividades pertinentes à informatização, provendo recursos tecnológicos e serviços a todos os setores da Câmara Municipal;
II - elaborar e executar atividades de desenvolvimento e manutenção de programas, elaboração de manuais de operação, participar da implantação e manutenção de novos sistemas, orientar os usuários na utilização correta dos hardwares e softwares disponíveis, instalar e movimentar hardwares;
III – a instalação e manutenção de aplicativos, assegurando a guarda, integridade e disponibilidade das informações de interesse da Câmara Municipal;
IV - a coordenação dos sistemas e dos equipamentos de informática, a instalação, configuração e manutenção de software e hardware, o suporte ao usuário, manutenção de redes, manutenção de hardwares ou equipamentos de informática;
V - a solicitação de novos equipamentos e suprimentos, encaminhar os equipamentos que não possuem mais utilidade para seu destino, controlar a manutenção externa de equipamentos, fazer a instalação e suporte de pontos de rede;
VI – promover, manter e acompanhar a publicidade dos atos oficiais, no que estabelece os princípios constitucionais da Publicidade, da Lei de Transparência e da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário contidas na Lei 2.015/GAB/PREF/17 de 10 de outubro de 2017 e Lei nº 1.902, de 03 de junho de 2016.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 001/2018
Autor: Mesa Diretora
Processo nº. 001-CMGM/18

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AA30BC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.041/GAB-PREF/18

““DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,* Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
Parágrafo único Da competência da Comissão:
I – Receber os processos administrativos disciplinares;
II – Analisar os processos com o objetivo de constatar atos ilícitos administrativos passíveis de punição pela legislação;
III – Elaborar e apresentar relatório conclusivo estabelecendo se for o caso a punição a ser aplicada;
Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar é formada por 03 (três) membros de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro de servidores da Câmara Municipal, assim constituída;
I Presidente;
II – Secretário;
III – 1(um) Membro.
Art. 3º Será concedida gratificação nos termos a seguir para os participantes na Comissão:
Parágrafo Único Para o presidente no valor de 800,00 (oitocentos reais), para os demais Membros R$ 500,00 (quinhentos reais):
I – Valor integral com presença em 100% nas convocações no mês;
II – Valor proporcional no comparecimento nas convocações no mês;
III – O não comparecimento não fará jus à gratificação.
Art. 4º Os membros da Comissão Permanente Sindicância criada por esta Lei somente terão direito à percepção da gratificação de que trata o art. 3º, quando efetivamente estiverem exercendo atividades na Comissão, e na proporção de sua efetiva participação.
Art. 5º - O Presidente da Comissão informará sob sua responsabilidade até o dia 10 do mês subsequente, à Presidência da Câmara, nome com percentual dos membros com presença em ata, que fazem jus ao recebimento da gratificação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 002/2018
Autor: Ver. Sérgio Bouez
Processo nº. 004-CMGM/18

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:ACFCC317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.385/GAB-PREF/18

““DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,* Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
Parágrafo único Da competência da Comissão:
I – Receber os processos administrativos disciplinares;
II – Analisar os processos com o objetivo de constatar atos ilícitos administrativos passíveis de punição pela legislação;
III – Elaborar e apresentar relatório conclusivo estabelecendo se for o caso a punição a ser aplicada;
Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar é formada por 03 (três) membros de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro de servidores da Câmara Municipal, assim constituída;
I Presidente;
II – Secretário;
III – 1(um) Membro.
Art. 3º Será concedida gratificação nos termos a seguir para os participantes na Comissão:
Parágrafo Único Para o presidente no valor de 800,00 (oitocentos reais), para os demais Membros R$ 500,00 (quinhentos reais):
I – Valor integral com presença em 100% nas convocações no mês;
II – Valor proporcional no comparecimento nas convocações no mês;
III – O não comparecimento não fará jus à gratificação.
Art. 4º Os membros da Comissão Permanente Sindicância criada por esta Lei somente terão direito à percepção da gratificação de que trata o art. 3º, quando efetivamente estiverem exercendo atividades na Comissão, e na proporção de sua efetiva participação.
Art. 5º - O Presidente da Comissão informará sob sua responsabilidade até o dia 10 do mês subsequente, à Presidência da

Câmara, nome com percentual dos membros com presença em ata, que fazem jus ao recebimento da gratificação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 002/2018
Autor: Ver. Sérgio Bouez
Processo nº. 004-CMGM/18

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6844A89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.384/GAB-PREF/18

"Revoga a Lei nº 2.015 de 10 de outubro de 2017, que Modifica a Lei nº 1.902/16 de 03 de junho de 2016, reduzindo os valores dos Quadros de Função Gratificada e de Provimento em Comissão e outras providências".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,* Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Revogada a Lei nº 2.015 de 10 de outubro de 2017 que reduzia os valores correspondentes às remunerações contidas no Quadro de Função Gratificada – FG, no Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial – CNE, e no Quadro em Comissão de Direção e Supervisão - CDS da Lei nº 1.902/16 de 03 de junho de 2016, em 50% (cinquenta por cento).
Art. 2º - Passa a vigorar nos Quadros do *caput* os valores integrais assim dispostos:
TABELA SALARIAL ÚNICA
Quadro Pessoal Permanente - Função Gratificada Função Gratificada – FG Tabela 13

Referência	Gratificação em Reais R$
FG-01	1.500,00
FG-02	1.150,00
FG-03	900,00
FG-04	700,00
FG-05	600,00

TABELA SALARIAL ÚNICA
Quadro Pessoal Permanente - Comissionado
Comissão de Assessoramento de Natureza Especial- CNE Tabela 12

Referência	Vencimento Básico Em Reais-100%	Vencimento Básico Em Reais-50%
CNE-01	2.100,00	1.050,00
CNE-02	1.700,00	850,00
CNE-03	1.000,00	500,00
CNE-04	880,00	440,00

TABELA SALARIAL ÚNICA
Quadro Pessoal Permanente - Comissionado
Comissão de Direção e Supervisão - CDS Tabela 11

Referência	Vencimento Básico Em Reais - 100%	Vencimento Básico ErnReais -50%
CDS-01	1.800,00	900,00
CDS-02	1.400,00	700,00
CDS-03	1.200,00	600,00
CDS-04	1.100,00	550,00
CDS-05	1.000,00	500,00

Art. 3º O Cargo em Comissão de **Diretor de Contabilidade** e o Cargo em Comissão de **Diretor Geral**, ambos do Quadro Provimento em comissão de Direção e Supervisão – CDS, Tabela 2, do Anexo I da Lei nº 1.902, de 03 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos em Comissão	Nº de Vagas	Referência
Diretor de Contabilidade	01	CDS-02
Diretor Geral	01	CDS-03

Art. 4º - Fica Extinta na estrutura organizacional da Câmara Municipal, do Quadro deProvimentoemComissãodeDireçãoeSupervisão o Assessor Finanças, sob o símbolo CDS-1.
Art. 5º - Fica criada na estrutura organizacional da Câmara Municipal, no Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão o Diretor de Tecnologia da Informação, sob o símbolo de CDS-1.
Art. 6º Atribui-se ao **Diretor de Tecnologia da Informação** o seguinte:
I - planejar, supervisionar, coordenar e acompanhar atividades pertinentes à informatização, provendo recursos tecnológicos e serviços a todos os setores da Câmara Municipal;
II - elaborar e executar atividades de desenvolvimento e manutenção de programas, elaboração de manuais de operação, participar da implantação e manutenção de novos sistemas, orientar os usuários na utilização correta dos hardwares e softwares disponíveis, instalar e movimentar hardwares;
III – a instalação e manutenção de aplicativos, assegurando a guarda, integridade e disponibilidade das informações de interesse da Câmara Municipal;
IV - a coordenação dos sistemas e dos equipamentos de informática, a instalação, configuração e manutenção de software e hardware, o suporte ao usuário, manutenção de redes, manutenção de hardwares ou equipamentos de informática;
V - a solicitação de novos equipamentos e suprimentos, encaminhar os equipamentos que não possuem mais utilidade para seu destino, controlar a manutenção externa de equipamentos, fazer a instalação e suporte de pontos de rede;
VI – promover, manter e acompanhar a publicidade dos atos oficiais, no que estabelece os princípios constitucionais da Publicidade, da Lei de Transparência e da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário contidas na Lei 2.015/GAB/PREF/17 de 10 de outubro de 2017 e Lei nº 1.902, de 03 de junho de 2016.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 001/2018
Autor: Mesa Diretora
Processo nº. 001-CMGM/18

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:117C6A9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10599/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL: KELI GONÇALVES BALTAZAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença para acompanhar pessoa da família nos autos nº 2-1241/2018, acostado a fl.02/03.

CONSIDERANDO que o Ente Público tem que se respaldar em todos os princípios da Administração Pública elencados na CF/88, tendo como basilar do caso em tela, o da Legalidade e Impessoalidade.

CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado as fls.16/19, o qual opina pelo deferimento do pleito, vez que a requerente preenche todos os requisitos legais.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal, KELI GONÇALVES BALTAZAR, matrícula nº 2650, pelo período de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o art. 83 da Lei Municipal nº 2228/2017 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 28 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:EA13F1AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JARU. Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob n° 26.610.129/0001-05, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, estado de Rondônia, a Rua Ricardo Cantanhede, 814, Sala 01 – centro, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO,** doa os medicamentos abaixo relacionados, para uso do interesse público no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 20.665.259/0001-69.

DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: NFE 19.823 -706,00
- 100 (UN) AGULHA DESC SPINAL 25GX3 ½
- 50 (UN) EQUIPO MACRO FLEX C/INJ.LAT S/LATEX BACT.

Referidos medicamentos, foram adquiridos da empresa descrita no quadro abaixo, qual efetuou o faturamento dos medicamentos diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme cópia que segue em nexo.

BIOCAL COMERCIO REPRESENT LTDA NFE N° 19823 29/02/2017

O pagamento e quitação do quanto devido, se deu com recursos financeiros do Doador.

Associação Amigos de Jaru
CNPJ: 26.610.129/0001-05
MARIA DO CARMO DA SILVA GONÇALVES
1° Tesoureira

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:869023EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JARU. Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob n° 26.610.129/0001-05, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, estado de Rondônia, a Rua Ricardo Cantanhede, 814, Sala 01 – centro, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO,** doa os medicamentos abaixo relacionados, para uso do interesse público no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 20.665.259/0001-69.

DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: NFE 9240 – 1.100,00
- 02 (GL) CAL SODADA C/4,3 KG MARCA ATRA REF: 9001
- 01 (PÇ) BARAKA CIRC ANEST BALAO 500 ML TRAQ SILIC Marca PROTET REF:4783
- 01 (UN) BARAKA ADULTO BALAO 2,0 ITS Marca UNITEC REF: JA001
- 02 (UN) BALAO DE SILIC 0,5L 50 SHORE Marca MJV SILICONES REF: P0686.00.50
- 02 (UN) BALAO DE SILIC 1,0L 50 SHORE Marca MJV SILICONES REF: P0695.00.50
- 02 (UN) BALAO DE SILIC 2,0L 50 SHORE Marca MJV SILICONES REF: P0687.00.50

DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: NFE 64686 – 661,00
- 10 (AMP) FLUMAZENIL (FLUNEXIL) 0,5MG/5ML AMP 5ML
-01 (FRA) SEVOFLURANO 250 ML SOL INAL AD INF BIOCHIMI

DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: NFE 64698 – 245,00
- 25 (FRA) BUPIVACAINA (NEOCAINA) 5% ISOBARICA 4ML INJ

DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: NFE 19675 – 1.755,80
- 15 (AM) ATRACURIO 10MG/ML 5ML IV SOL INJ (TRACURI)
- 24 (FR) CLORESIDINA 2% SOL C/TENSOATIVOS 1000ML (RIOHEX)
- 20 (AM) EFEDRINA 50MG/ML 1ML SOL INJ IV/IM/SC (EFEDRIN)
- 100 (AM) ETILEFRINA 10MG/ML 1ML SOL INJ EV/IM/SC (ETILEFRIL)
- 01 (CX) FIO CROMADO 1-0 C/AG 5,0MM ½ CIR. 90CM C/24
- 01 (CX) FIO POLIPROPILENO 4-0 C/2 AG. ½ CIRC. 1,5CM MR C/24
- 02 (CX) FIO SIMPLES 0 C/AG. 5,0CM MR ½ CIR.CIL 75CM C/24
- 10 (AM) LEVOBUPIVACAINA 0,5% S/VASO 20ML INJ ESTOJO ESTERIL NOVABUPI
- 10 (AM) LEVOBUPIVACAINA 0,5% S/VASO 20ML INJ ESTOJO ESTERIL NOVABUPI
- 02 (UN) SONDA DE FOLEY 18 2V 05-10CC
- 09 (UN) SONDA DE FOLEY 18 2V 05-10CC

DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: NFE 35026 – 521,76
- 02 (CX) FIO CROMADO 1 C/AG 5C CR 3/8 CIR.CIL 75CM C/24 (C401CR50)
- 01 (CX) FIO CROMADO 1-0 C/AG. 5,0 MM ½ CIR 90CM C/24
- 02 (CX) FIO SIMPLES 0 C/AG. 5,0CM MR ½ CIR.CIL 75CM C/24

DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: NFE 4044 – 1.210,00
- 50 (UN) AGULHA DESC SPINAL 25GX3 ½
- 01(CX) FIO POLIPROPILENO 4-0 C/2 AG. ½ CIRC. 1,5CM MR C/24
- 06 (CX) FIO SIMPLES 0 C/AG. 5,0CM MR ½ CIR. CIL 75CM C/24
- 20 (AM) HEMITARTARATO METARAMINOL 10MG/ML 1ML (ARAMIN)
- 14 (UN) SONDA DE FOLEY 18 2V 05-10CC
- 05 (UN) SONDA DE FOLEY 18 3V 30CC

DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: NFE 26392 – 2.127,16
- 05 (FA) CETAMINA 50MG 10ML SOL INJ (C1)
- 10 (AM) CLONIDINA 150MCG/ML 1 ML SOL INJ IV/IM E ESPINHAL (CLONIDIN0
- 10 (AM) FENTANILA + DROPERIDOL 0,0785+2 5MG/ML 2ML SOL INJ (A1) NILPERIDOL
- 30 (AM) FENTANILA 50MCG/ML 10ML SOL INJ (FENTANEST)
- 30 (AM) FENTANILA 50MCG/ML 2ML SOL INJ (UNIFENTAL 78,5 MCG)
- 04 (CX) FIO NYLON 0 C/AG 2,0CM CTI 3/8 CIR. TRG 45CM C/24 (N500CTI20)
- 10 (AM) HEPARINA SODICA 5000UI 5ML SOL INJ (HEMOFOL)

- 25 (FA) LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 20 ML SOL INJ (XYLESTESIN) ESTOJO STERILE PACK
- 20 (AM) MORFINA 0,1MG/ML 1ML SOL INJ (A1) DIMORF
- 20 (AM) MORFINA 0,2MG/ML 1ML SOL INJ (A1) DIMORF
- 20 (AM) MORFINA 1MG/ML 2ML SOL INJ (A1)
- 20 (AM) MORFINA 10MG/ML 1ML SOL INJ (A1) DIMORF
- 20 (AM) NALOXONA 0,4MG/ML 1ML SOL INJ (C1) NARCAN
- 20 (AM) ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML SOL INJ IV/IM
- 10 (AM) PROPOFOL 10MG/ML 10ML SOL INJ (C1) (PROPOVAN)
- 100 (AM) TRAMADOL 100MG 2ML SOL INJ IV/IM (A2)
- 100 (AM) TRAMADOL 50MG 1ML SOL INJ IV/IM (A2) GENERICO

Referidos medicamentos, foram adquiridos das empresas descritas no quadro abaixo, as quais efetuaram o faturamento dos medicamentos diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme cópia que segue em nexo.

NORTEMEDICA COM E REF LTDA EPP NFE N° 9240 21/12/2017
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA NFE N° 64686 21/12/2017
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA NFE N° 64698 21/12/2017
BIOCAL COMERCIO REPRESENT LTDA NFE N° 19675 22/12/2017
BIOCAL COMERCIO REPRESENT LTDA NFE N° 35026 22/12/2017
BIOCAL COMERCIO REPRESENT LTDA NFE N° 4044 22/12/2017
BIOCAL COMERCIO REPRESENT LTDA NFE N° 26392 22/02/2017

O pagamento e quitação do quanto devido, se deram com recursos financeiros do Doador.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JARU
CNPJ: 26.610.129/0001-05

MARIA DO CARMO DA SILVA GONÇALVES
1° Tesoureira

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:D935D0BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10605

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$14.648,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.648,0
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
253 27.812.1005.2034.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPO 14.648,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 010 RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA
170 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO -14.648,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
Anulação (-) -14.648,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 02 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:91EBD5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO - RELATÓRIO RESUMIDO PRIMÁRIO 1° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.096.487,64	5.400.415,41	1.317.401,74	0,00	3.696.072,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.096.487,64	5.400.415,41	1.317.401,74	0,00	3.696.072,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.096.487,64 <(a-d)>	-5.400.415,41 <(b-e)>	-	-	-3.696.072,23 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:5290B8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO - RELATÓRIO RESUMIDO PRIMÁRIO 1° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	101.787.482,88
Previsão Atualizada	101.987.482,88
Receitas Realizadas	21.403.620,68
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.388.088,03
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	93.343.022,01
Créditos Adicionais	1.588.088,03
Dotação Atualizada	94.931.110,04
Despesas Empenhadas	29.232.635,35
Despesas Liquidadas	13.634.987,62
Despesas Pagas	12.892.957,73
Superavit Orçamentário	21.403.620,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.232.635,35
Despesas Liquidadas	13.634.987,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	99.465.302,74
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.335.992,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.205.041,16
Resultado Previdenciário	2.130.951,70
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-4.843.277,70	6.317.778,89	0,00
Resultado Primário	-7.375.796,78	6.317.778,89	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	352.465,29	0,00	335.960,89	16.504,40
Poder Executivo	352.465,29	0,00	335.960,89	16.504,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.980.258,90	-17.751,36	538.887,79	2.423.619,75
Poder Executivo	2.980.258,90	-17.751,36	538.887,79	2.423.619,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.332.724,19	-17.751,36	874.848,68	2.440.124,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.596.723,09	25,00	13,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.663.561,00	60,00	50,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.317.401,74	3.696.072,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.261.151,84	15,00	27,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:D21FA872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 006-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 4470/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA RESULTADO DEFINITIVO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2018 – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 40H, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 20H, MÉDICO PEDIATRA 40H, MÉDICO PEDIATRA 20H, MÉDICO ORTOPEDISTA 20H, MÉDICO NEUROLOGISTA 20H, MÉDICO PSIQUIATRA 40H, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 20H, MÉDICO OBSTETRA 20H.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 02 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
11	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	012	10
12	LUCAS DA SILVA GRAÇA	008	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;

- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:EBFD6CB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PREF. MUNICIPAL DE MACHADINHO.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		110.941.689,46	101.924.286,75
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	14.562.689,37	12.679.513,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	63.232.815,35	57.093.205,10
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		33.146.184,74	32.151.568,43
Ingressos Extra-orçamentários		8.151.137,59	7.272.130,11
Transferências Financeiras Recebidas		24.995.047,15	24.879.438,32
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		105.707.148,51	99.617.055,55
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	62.632.049,36	58.182.295,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	170.694,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	9.645.195,46	9.318.374,74
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		33.429.903,69	32.116.385,80
Desembolsos Extra-Orçamentários		8.434.856,54	7.236.947,48
Transferências Financeiras Concedidas		24.995.047,15	24.879.438,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.234.540,95	2.136.536,78
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	128.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	128.700,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.164.359,35	4.667.111,68
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.164.359,35	4.667.111,68
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.164.359,35	-4.538.411,68
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.569.736,26	3.735.311,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.698.673,11	1.552.279,27
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		2.871.063,15	2.183.032,00
DESEMBOLSOS		811.535,68	537.182,88
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		811.535,68	537.182,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		4.758.200,58	3.198.128,39
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		43.504.161,53	42.707.908,04
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.828.382,18	796.253,49
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		46.332.543,71	43.504.161,53

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Sec.mun.de Adm e Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	4.952.487,47	4.306.534,77
Receita de Contribuições	6.044.299,60	5.796.933,12
Outras Receitas Derivadas	1.426.067,57	745.432,01
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	89,32	21.318,21
Outras Receitas Originárias	122.150,43	60.910,52
Remuneração das Disponibilidades	2.017.594,98	1.748.384,59
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**14.562.689,37**	**12.679.513,22**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	63.232.815,35	57.093.205,10
Intergovernamentais	45.154.950,17	40.446.284,73
da União	26.498.262,76	24.223.906,04
de Estados e Distrito Federal	18.656.687,41	16.222.378,69
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	18.077.865,18	16.646.920,37
Total das Transferências Recebidas	**63.232.815,35**	**57.093.205,10**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	9.645.195,46	9.318.374,74
Intergovernamentais	605.364,05	914.381,75
da União	240.211,45	425.646,43
de Estados e Distrito Federal	365.152,60	488.735,32
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	5.754.265,26	5.427.921,61
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.285.566,15	2.976.071,38
Total das Transferências Concedidas	**9.645.195,46**	**9.318.374,74**

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Sec.mun.de Adm e Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	896.799,39	0,00
	0,00	
LEGISLATIVA	2.173.622,65	2.038.579,83
ADMINISTRAÇÃO	9.972.636,86	9.041.824,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.611.861,11	1.517.350,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.886.838,28	2.491.224,47
SAÚDE	15.077.744,53	13.900.804,25
EDUCAÇÃO	25.846.904,96	25.429.508,84
CULTURA	132.353,90	0,00
URBANISMO	1.307.450,45	1.213.247,32
AGRICULTURA	555.429,55	378.424,31
TRANSPORTE	1.505.224,89	1.558.820,33
DESPORTO E LAZER	7.665,60	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	657.517,19	612.510,72
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**62.632.049,36**	**58.182.295,01**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Divida	0,00	796.253,49
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**796.253,49**

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Sec.mun.de Adm e Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entreas diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2017 foi de R$ 5.234.540,95 evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

Nota nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

¬ R$ -7.164.359,35 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Nota nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, bem como as Transferências de Capital recebidas.
¬ R$ 2.698.673,11 - Este valor é referente aos ingressos do contrato de operação de crédito com a Caixa Econômica.
¬ R$ 2.871.063,15 – Transferência de capital recebidos.
¬ R$ 811.535,68 – Outros desembolso de Financiamentos .
O fluxo líquido das atividades de financiamento foi superavitário, demonstrando a capacidade do Município de pagamento da sua dívida.

Nota nº 06 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Quadro 2	R$
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	74.912.302,61
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	70.327.233,25
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	16.450.417,63
4.Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	8.239.050,12
5. Dispêndios Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	12.824.050,41
6. Perdas de Investimentos do RPPS	323.194,74
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	4.585.069,39
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5-6)	(4.935.877,64)
9. Variação do Período apurada (7-8)	(353.808,25)
10. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	2.828.382,18
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	43.504.161,53
12. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	43.504.161,53
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	45.852.026,36
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	46.332.543,71
Fonte: SEMFAZ/CGC	

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que há uma diferença sendo que o valor de R$ 45.852.026,36 diverge do Fluxo de Caixa em 31/12/2017, no valor de R$ 46.332.543,71 (Quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) havendo uma diferença de R$ 480.517,35 - tal diferença ocorreu devido classificação orçamentária equivocada, sendo que a despesa com juros e encargos da divida realizada na ficha 54 foi classificada na funcional 04.122.0034.2013 Administração Geral. Conforme IPC 08 STN os Juros e Encargos da Divida Interna deveriam ser classificada na função 28 e subfunção 841 e 843. Informamos que para o exercício de 2018 essa Municipalidade já efetuou a correção necessária da funcional programática.

Nota nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

Quadro 3	R$
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1.Caixa e Equivalentes de Caixa (BP)	12.926.945,75
2.Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa e Variável do RPPS (BP)	32.925.080,61
3.Total de Caixa e Equivalentes do (BP) (1+2)	45.852.026,36
4.Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	46.332.543,71
5. Diferença conforme explicação evidenciada acima (3-4)	480.517,35
Fonte: SEMADFAZ/CGC	
(BP) - Balanço Patrimonial	
(DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	

As contas de Investimentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades operacionais.
O valor de R$ 45.852.026,36 que representa o saldo financeiro da entidade é de livre movimentação e está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:E95E00A6

CONTABILIDADE
ERRATA - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.862.602,58	4.574,42
Pessoal Ativo	37.893.363,90	4.574,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.969.238,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	7.333.245,31	4.574,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	685.509,91	4.574,42
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.205.008,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.886.838,28	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	1.452.756,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	1.103.132,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	33.529.357,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	64.208.117,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	64.208.117,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	33.529.357,27	52,22
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.672.383,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	32.938.764,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	31.205.144,86	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:D9B22230

CONTABILIDADE
ERRATA - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		64.208.117,00
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.529.357,27	52,22
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	34.672.383,18	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.938.764,02	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.049.740,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.125.785,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	3.216.351,02	5,01
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.273.298,72	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.494.568,19	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.757.004,43	39.765.844,30

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

LDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:018879D9

CONTABILIDADE
ERRATA - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	65.663.066,96
Previsão Atualizada da Receita	72.671.845,49
Receitas Realizadas	77.610.975,72
Deficit Orçamentário	955.307,65
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.325.907,27
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	65.663.066,96
Créditos Adicionais	24.025.452,22
Dotação Atualizada	89.688.519,18
Despesas Empenhadas	78.566.283,37
Despesas Liquidadas	70.730.994,50
Despesas Pagas	70.327.233,25
Superavit Orçamentário	6.879.981,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	78.566.283,37
Despesas Liquidadas	70.730.994,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.208.117,00
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	7.689.718,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.622.099,56
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	4.067.618,57

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-4.672.283,73	0,00	0,00
Resultado Primário	6.568.865,14	3.455.766,16	52,61

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.133.805,23	-685,52	1.108.432,58	24.687,13
Poder Executivo	1.133.805,23	-685,52	1.108.432,58	24.687,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.192.063,07	-156.340,23	3.543.726,11	5.491.996,73
Poder Executivo	9.192.063,07	-156.340,23	3.543.726,11	5.491.996,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.325.868,30	-157.025,75	4.652.158,69	5.516.683,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	9.094.649,91	25,00	26,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	11.737.323,89	60,00	64,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.698.673,11	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.756.788,27	5.837.456,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.187.202,50	2.915.014,28	1.842.266,80	901.684,56
Despesas Previdenciárias (V)	1.656.978,02	6.712.074,30	17.604.909,71	17.212.733,57
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.530.224,48	-3.797.060,02	-15.762.642,91	-16.311.049,01

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.256.680,07	15,00	21,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B6C566EF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/SEMUSA/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 03/SEMUSA/2017** na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS,** com recursos provenientes do Convenio nº 062/PGE/2017 e contrapartida do Município**.** Processo Administrativo n° 2736/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00HRS do dia 04/04/2018 até as 08:00HRS do dia 17/04/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00HRS do dia 17/04/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site:
www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: c pl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/04/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E9B52277

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143-2018

PORTARIA Nº 143/2018 De 29 de Março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:
O (A) Senhor (a) ANDREIA FABIANE DA SILVA, portador (a) do CPF n°593.421.702-00, para exercer o Cargo Comissionado de GERENCIA MEDICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:873ACDD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144-2018

PORTARIA Nº 144/2018 De 29 de Março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) THIENE LEMOS PEREIRA COELHO, portador (a) do CPF n°036.195.643-61, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA E REDE BASICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:12545179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145-2018

PORTARIA Nº 145/2018 De 29 de Março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) FRANCISCO BERGSON DIAS QUEIROZ, portador (a) do CPF n°000.757.553-00, para exercer o Cargo Comissionado de GERENTE DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:EECCDF9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.117/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.117/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS - GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH,** matrícula nº. 7798, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS**, a partir de 02 de abril de 2.018, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de abril de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BD527AD8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.118/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.118/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRA-TIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO II – SENHORA GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH,** matrícula nº. 7798, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal a Função Gratificada de **DIRETORA ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO II,** a partir de 02 de abril de 2.018, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de confiança, ora nomeada, será a constante no Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de abril de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5ADE8CF2

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2018
PROCESSO GLOBAL N° 40/SEMF/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto 4.077/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 03 de Abril de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 17 de Abril de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 17 de Abril de 2018 às 09h00min. (Brasília)

Objeto: Contratação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática web, transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da nota fiscal de serviços eletrônicos e declaração mensal de serviços eletrônicos e apoio técnico especializado.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5F07316F

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/SEMAS/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto 4.077/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 03 de Abril de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 18 de Abril de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 18 de Abril de 2018 às 09h00min. (Brasília)

Objeto: Aquisição de material de consumo, mais especificamente, gêneros alimentícios (cestas básicas), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 18.660,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Sessenta Reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CBAA436A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2018
PROCESSO GLOBAL N° 59/SEMAS/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto 4.077/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 03 de Abril de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 16 de Abril de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 16 de Abril de 2018 às 09h00min. (Brasília)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com especialidade descrita no termo de referencia no anexo I.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos Reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:46368904

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 06/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 06/CPL/2018*

PROCESSO Nº 29/2018 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 02/04/2018 MEM:106/SEMSAU
FIRMA: LHC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 01.060.256/0001-57
VALOR: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

FIRMA: GRAFICA LIDER LTDA
CNPJ: 04.096.368/0001-56
VALOR: R$ 1.855,00 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CICO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FIRMA: REGINALDO PINTOR LTDA - ME
CNPJ: 03.244.485/0001-57

VALOR: R$ 1.746,00 (UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:AA2EE385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 42/2018
CELEBRAÇÃO: 23/03/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: A. INACIO DOS SANTOS NETO & CIA LTDA - ME
CNPJ: nº 84.633.429/0002-97

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros, para atender a **CONTRATANTE,** devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de **Mirante da Serra/RO**

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 23/03/2018 e terá seu término em 23/07/2018.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 1.704,00 (Hum Mil, Setecentos e Quatro Reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919/2017 Vol. 10

EMPENHO: 310

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:85C18BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 43/2018
CELEBRAÇÃO: 23/03/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: COMERCIAL TORRES LTDA - ME
CNPJ: nº 13.807.868/0001-40

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros, para atender a **CONTRATANTE,** devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de **Mirante da Serra/RO**

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 23/03/2018 e terá seu término em 23/07/2018.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919/2017 Vol. 10

EMPENHO: 311

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:F4A15024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 44/2018
CELEBRAÇÃO: 23/03/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: I. F. DE SOUZA - ME
CNPJ: nº 27.295.341/0001-98

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros, para atender a **CONTRATANTE,** devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de **Mirante da Serra/RO**

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 23/03/2018 e terá seu término em 23/07/2018.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente

certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 4.100,50 (Quatro Mil, Cem Reais e Cinquenta Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919/2017 Vol. 10

EMPENHO: 312

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:43810053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 45/2018
CELEBRAÇÃO: 23/03/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: JAIRO COELHO RESPLANDE - ME
CNPJ: nº 17.747.568/0001-73

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros, para atender a **CONTRATANTE,** devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de **Mirante da Serra/RO**

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 23/03/2018 e terá seu término em 23/07/2018.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919/2017 Vol. 10

EMPENHO: 313

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:ECAD9CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 46/2018
CELEBRAÇÃO: 23/03/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA – ME
CNPJ: nº 84.743.541/0001-08

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros, para atender a **CONTRATANTE,** devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de **Mirante da Serra/RO**

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 23/03/2018 e terá seu término em 23/07/2018.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 19.510,50 (Dezenove Mil, Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919/2017 Vol. 10

EMPENHO: 314

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:3AA33D95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 015/18

PORTARIA N.º 015/18 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições conferidas em lei e;
CONSIDERANDO a sansão da Lei Municipal 015/1993 de 19 de julho de 1993 estatuto dos funcionários públicos do município e Lei nº 631/2015 de 15 de maio de 2015, no qual altera o anexo II da Lei 408/2011e anexo I da Lei 491/2013 dos servidores as Câmara Municipal de Monte Negro.
CONSIDERANDO ainda o anexo II da lei Municipal 631/2015 de 15 de maio de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ZENILCE CARDOSO CASTORINO,** Brasileira, das funções atribuídas ao cargo de **ATENDENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 01 de abril de 2018, cargo este de livre contratação e exoneração.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 02 de abril de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:2DDA6AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 267/GAB/2018

PORTARIA N. 267 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANDREIA ALVES DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CADASTRAMENTO ÚNICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/04/2018.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 761/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D7F15A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 268/GAB/2018

PORTARIA N. 268 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANDREIA ALVES DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/04/2018.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:073CF0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 269/GAB/2018

PORTARIA N. 269 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CILCE BELTRÃO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CADASTRAMENTO ÚNICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/04/2018.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A81A40A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 270/GAB/2018

PORTARIA N. 270 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 47 da Lei Municipal n. 516/GAB/2013 de 04 de setembro de 2013;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n.123/SEMED/18.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO COM MANDATO DE 02 ANOS, FICANDO A COMISSÃO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:
Representante do Executivo:
Roniclei Pereira da Silva
Marcia Sobreira de Melo
Thais de Morais Tavares
Representante dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal:
Ironete Aparecida Pereira Schmidt
Carlinda Passarinho de Oliveira
Elizaine Santos Borba Maia

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.416/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9AD4C743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 271/GAB/2018

PORTARIA N. 271 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares da servidora **ROSINA DE CASSIA DOS SANTOS MATRICULA 119**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR**,

lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, pertencente ao quadro de pessoal deste município, ficando o gozo para 01/04/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F83F2684

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N. 272/GAB/2018

EXTRATO DA PORTARIA N. 272

PROCESSO N. 241-1/2018

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a configuração de abandono de emprego ao Servidor **MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, matricula **1424**. Ficado a Comissão com a seguinte composisão:

I - Vinicius Jose de Oliveira Peres Almeida, Controlador Interno
II - Luciane Frezarin Gomes, Enfermeira
III - Marivaldo Pereira, Fiscal de Rendas Tributário

Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7708174F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 273/GAB/2018

PORTARIA N. 273
DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: DAIANE FERREIRA VITAL, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:93775F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 274/GAB/2018

PORTARIA N. 274
DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR LUCIANA DA SILVA NEVES para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E203B4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 275/GAB/2018

PORTARIA N. 275
DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico anexo aos autos do processo Administrativo n. 968-1/2017.
CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão em Saíude Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, constante na fl. 18.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR para execer atividades de Auxiliar de Serviços Diversos na lavagem de materiais do laboratório, lotada na Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce, a servidora **DORCILENE GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de Zeladora.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Básico – SEMUSA, deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente e enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia, periodicamente para avaliação e aferição de sua capacidade laborativa pela junta médica do Municipio a cada 01 (um) ano a contar de 25/10/2017.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B4D6F22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 276/GAB/2018

PORTARIA N. 276
DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 56 da Lei Municipal n. 632/2015;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 751-1/2017;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro e da Secretaria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA: ELIANA PINHEIRO DA SILVA Matricula 30, Agente Administrativo, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de abril do corrente ano, referente ao qüinqüênio **18/02/2003 a 17/02/2008**.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:63D1FA17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 277/GAB/2018

PORTARIA N. 277
DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR LUCIELIO MOISES MARTINS, ocupante do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9F19C08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 278/GAB/2018

PORTARIA N. 278
DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR LUCIELIO MOISES MARTINS, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS DE CAMPO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:99A1BC79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO SUSPENSÃO DO CERTAME

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que o pregão eletrônico 06/2018 que trata de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA**,** POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, EM REDE CREDENCIADA será **suspenso** para análise de impugnação apresentada. Informamos que todas as decisões relacionadas ao respectivo pregão, bem como nova data para abertura da sessão serão comunicadas nos sites **www.licitanet.com.br** e www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de

expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 02 de abril de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:587B0EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 12/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 210/PGE-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.A presente licitação foi estimada em R$ 35.324,84 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 12/2018, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia **16 de abril de 2018** às **10h; Abertura das propostas:** dia **16 de abril de 2018** às **10h01min; Inicio do Pregão:** dia **16 de abril de 2018** às **11h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 02 de abril de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:0058FA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 13/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS PESADOS E LEVES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.A presente licitação foi estimada em R$ 23.347,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 13/2018, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia **18 de abril de 2018** às **10h; Abertura das propostas:** dia **18 de abril de 2018** às **10h01min; Inicio do Pregão:** dia **18 de abril de 2018** às **11h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 02 de abril de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:2DB94710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 14/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES (ÓLEO HIDRÁULICO E FLUÍDO DE FREIO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.A presente licitação foi estimada em R$ 3.806,70 (três mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 14/2018, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia **23 de abril de 2018** às **10h; Abertura das propostas:** dia **23 de abril de 2018** às **10h01min; Inicio do Pregão:** dia **23 de abril de 2018** às **11h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 02 de abril de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:86DCDE44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 15/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO Nº057/17/PJ/DER-RO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E O DEPARTAMENTO ESTADUA DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO.A presente licitação foi estimada em R$ 106.338,78 (cento e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). A Licitação será na modalidade

PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 15/2018, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia **25 de abril de 2018** às **10h; Abertura das propostas:** dia **25 de abril de 2018** às **10h01min; Inicio do Pregão:** dia **25 de abril de 2018** às **11h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 02 de abril de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:47C0EED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 16/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RECUPERAÇÃO EM CAMINHÕES, CONFORME DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.A presente licitação foi estimada em R$ 7.411,34 (sete mil, quatrocentos e onze reais e trinta e quantro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 16/2018, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia **26 de abril de 2018** às **10h; Abertura das propostas:** dia **26 de abril de 2018** às **10h01min; Inicio do Pregão:** dia **26 de abril de 2018** às **11h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 02 de abril de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:16666267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 20/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO NO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 14150, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.A presente licitação foi estimada em R$ 14.950,04 (quatorze mil, novecentos e cinquenta mil reais e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 20/2018, tipo Menor Preço por lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia **30 de abril de 2018** às **10h; Abertura das propostas:** dia **30 de abril de 2018** às **10h01min; Inicio do Pregão:** dia **30 de abril de 2018** às **11h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 02 de abril de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:E6FEC850

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
RREO, REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com o parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, **referente ao 1º Bimestre de 2018.**

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA;
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSUNO – MDE;
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES PROPRIAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE;

Em átrio público desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 30/03/2018, e nos endereços eletrônicos: http: http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/.

Nova Mamoré,29 de Março de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:40EF91CF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 021-IPRENOM/2018

Portaria nº 021-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora EVA VIEIRA DE CASTRO.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 (noventa) dias** para a servidora **EVA VIEIRA DE CASTRO,** portadora da RG nº 452.934 SSP/MT, CPF nº 329.290.561-34, matrícula nº 879 efetiva na função de **Professor I Nível I 25 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **28 de março de 2018** e término em **25 de junho de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 011/2018, constante do Processo Administrativo de nº 031-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 02 de abril de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:396F44EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA 02/2018

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO

PORTARIA Nº 002/2018 Em, 2 de abril de 2018.

AUTORIZA CONCESSAO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO SECRETARIO GERAL BRUNO ARAUJO LENK E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os dispositivos legais da Lei Municipal nº105 de 09 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de suprimento de fundos em favor do Secretário Geral **BRUNO ARAUJO LENK,** RG nº 720.836 SSP/RO e CPF nº 081.446.367-32 no valor de R$ 59,64 (cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), Manutenção das Atividades de Rotina da Câmara, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Tal solicitação será para cobrir despesas com aquisição de disjuntor tripolar 70 amperes.

Art. 2º O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo para prestação de contas será de 10 (Dez) dias após o prazo de aplicação.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:462EB121

P M N U - RO
LEI Nº 573, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para ampliação de metas financeiras de ações no exercício de 2018, amplia prioridades nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento de 2018

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° O Poder Executivo fica autorizado a abrir **crédito adicional especial** no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:
a) 02.11.09.272.0029.2059.3.3.90.39..... R$ 106.800,00
Art. 2º As metas financeiras constantes no Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, e as metas prioritárias nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, das ações especificadas nos artigos anteriores ficam majoradas, até o valor dos respectivos créditos suplementares.
Art. 3º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pela anulação das dotações a seguir:
a) 02.11.09.272.0029.2059.3.3.90.35..... R$ 106.800,00;
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 02 de abril de 2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A7D3454C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 074, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Concede férias aos servidores municipais.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:

Alexandre Nunes de Oliveira, Elisangela Viana Siqueira Machado, Edileusa Valéria da Silva, João Vicente de Souza, Jusmar de Paula Alvernaz, Marizete Soares de Oliveira, Maria Ivone Rodrigues dos Santos, Ruth Célia da Silva Alves, Vanderley Moitinho de Souza e Leonardo Aguiar Merlin, a contar de 1° de abril de 2018 por um período de 30 dias.
Renan Leite Pereira, a contar de 09 de abril de 2018 por um período de 05 dias, deixando para marcar o restante das férias posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0F1625B3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS -

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 02.04.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 02.04.18	V. UNT.	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Ji-paraná - RO	V.TOTAL	R$ 87,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná para levar o veículo Hilux placa NDH 2342 junto a empresa Nissey Motors para fazer a 3ª revisão.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02.04.2018.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 02.04.2018

ELISANGELA MARCHIOLI
Chefe de Gabinete Interina

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8EFAC73A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 34-1/2018
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de material de consumo (copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização)

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 34-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Produlim Eireli - Me inscrito no **CNPJ nº 02.360.076/0001-53,** no valor de R$ 53.114,80 (Cinquenta e três mil cento e quatorze reais e oitenta centavos).
Comercial Torres Eireli - EPP inscrito no **CNPJ nº 13.807.868/0001-40,** no valor de R$ 8.473,08 (oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos).
Jairo Coelho Resplande - Me inscrito no **CNPJ nº 17.747.568/0001-73,** no valor de R$ 24.902,15 (Vinte e quatro mil novecentos e dois reais e quinze centavos).
A Inácio dos Santos Neto & Cia ltda-ME inscrito no **CNPJ nº 84.633.429/0002-97,** no valor de R$ 30.323,20 (Trinta mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Higibest Comércio e Serviços Eireli-Me inscrito no **CNPJ nº 26.581.761/0001-78,** no valor de R$ 7.326,45 (Sete mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
E D Santana - Me inscrito no **CNPJ nº 06.234.096/0001-39,** no valor de R$ 460,80 (Quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Sollo Brasil Comercio e Serviços Ltda-Me inscrito no **CNPJ nº 28.493.635/0001-74,** no valor de R$ 8.124,07 (Oito mil cento e vinte e quatro reais e sete centavos).
MBR Fernandes EPP inscrito no **CNPJ nº 16.845.253/0001-04,** no valor de R$ 19.223,95 (Dezenove mil duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).
I F de Souza - Me inscrito no **CNPJ nº 28.295.341/0001-98,** no valor de R$ 9.748,11 (Nove mil setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 02 de abril de 2018.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A5A628FF

P M N U - RO
PORTARIA N.º 075/2018

Nova União/RO, 02 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor de Cristina Lubiana Ribeiro.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade de atendimento excepcional ao envio de forma Eletrônica (SIGAP) das remessas ao Tribunal de Contas, prioritariamente a confirmação de remessa da Prestação de Contas Anual que deverá ser feita com Certificado Digital modelo A3.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a senhora Cristina Lubiana Ribeiro, Controladora Interna, portadora do CPF nº 618 554 302-82 e inscrita no RG nº 618 988 SSP/RO. Suprimento de Fundos no valor de R$ 190,00 (Cento e Noventa reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 08.1220004-2401 – elemento de despesa 3.3.90.39, ficha 18, e o valor R$ 190,00 (Cento e Noventa Reais) na programação 04.1220002-2002.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de prestação de conta será de 10 (dez) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7031F1AA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS -

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 03.04.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 03.04.18	V. UNT.	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Ji-paraná - RO	V.TOTAL	R$ 87,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural

CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná para conduzir o vice-prefeito Adinael de Azevedo para participar de reunião preliminar sobre a implantação de ouvidoria nos municípios.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02.04.2018.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 02.04.2018

ELISANGELA MARCHIOLI
Chefe de Gabinete Interina

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CA6CFB99

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03.04.2018	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 03.04.2018	V. UNT.	R$ 111,86
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	V.TOTAL	R$ 111,86
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito em Exercício LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná para participar de reunião preliminar sobre a implantação de ouvidoria nos municípios

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 111,86 (Cento e onze reais e oitenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02.04.2018

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 02.04.2018

ELISANGELA MARCHIOLI
Chefe de Gabinete Interina

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:55DDB20D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 077, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Creosio de Araújo Neto no cargo de Assessor Executivo.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º Nomear o senhor Creosio de Araújo Neto, brasileiro, maior, portador do CPF nº 022.422.002-08, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:48BE8F9C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 078, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Deyvid Kloss Souza no cargo de Chefe de Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º Nomear o senhor Deyvid Kloss Souza, brasileiro, maior, portador do CPF nº 017.280.892-80, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E55E1EE3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 02/04/2018	**Chegada:** 02/04/2018	**Nº de Diárias**	13 (Treze) 30%
	Saída: 04/04/2018	**Chegada:** 04/04/2018		
	Saída: 06/04/2018	**Chegada:** 06/04/2018		
	Saída: 09/04/2018	**Chegada:** 09/04/2018		
	Saída: 11/04/2018	**Chegada:** 11/04/2018		
	Saída: 13/04/2018	**Chegada:** 13/04/2018		
	Saída: 16/04/2018	**Chegada:** 16/04/2018		
	Saída: 18/04/2018	**Chegada:** 18/04/2018		
	Saída: 20/04/2018	**Chegada:** 20/04/2018		
	Saída: 23/04/2018	**Chegada:** 23/04/2018		
	Saída: 25/04/2018	**Chegada:** 25/04/2018		
	Saída: 27/04/2018	**Chegada:** 27/04/2018		
	Saída: 30/04/2018	**Chegada:** 30/04/2018	**V. Unitário**	**87,89**
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**1.142,57**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes: Marcos Alexandre de Souza, Altamiro Paulino, Etiene Gonçalves Campezate e Neide Maria Matos que fazem tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas..

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.142,57 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 02/04/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 005 de 03.01.17

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C26FB5A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		30.465.624,60	33.636.822,13
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	4.808.292,84	4.983.426,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	17.598.383,59	21.424.550,72
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.058.948,17	7.228.845,32
Ingressos Extra-orçamentários		1.510.236,42	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		6.548.711,75	7.228.845,32
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		28.193.313,52	29.273.131,37
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	16.971.905,89	18.349.358,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	2.702.061,35	3.560.218,01
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		8.519.346,28	7.363.555,26
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.970.634,53	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		6.548.711,75	7.363.555,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.272.311,08	4.363.690,76
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.840.185,50	1.027.542,16
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.840.185,50	1.027.542,16
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.840.185,50	-1.027.542,16
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		329.250,00	3.511.386,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		329.250,00	3.511.386,22
DESEMBOLSOS		772.804,15	1.014.144,05
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		772.804,15	1.014.144,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-443.554,15	2.497.242,17
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		13.372.675,94	7.539.285,17
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-11.428,57	5.833.390,77
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		13.361.247,37	13.372.675,94

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	1.035.164,16	856.447,32
Receita de Contribuições	1.808.901,99	2.553.721,04
Outras Receitas Derivadas	96.138,95	29.238,57
Receita Patrimonial	87.820,50	181.977,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	638.437,28	32.222,00
Remuneração das Disponibilidades	1.141.829,96	1.329.819,71
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**4.808.292,84**	**4.983.426,09**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	17.598.383,59	21.424.550,72
Intergovernamentais	14.593.968,75	18.799.978,83
da União	7.998.750,30	10.609.823,84
de Estados e Distrito Federal	6.595.218,45	8.190.154,99
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	3.004.414,84	2.624.571,89
Total das Transferências Recebidas	**17.598.383,59**	**21.424.550,72**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.702.061,35	3.560.218,01
Intergovernamentais	1.520,97	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	1.520,97	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	2.213.762,78	2.657.805,92
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	486.777,60	902.412,09
Total das Transferências Concedidas	**2.702.061,35**	**3.560.218,01**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
URBANISMO	0,00	15.310,48
LEGISLATIVA	863.804,85	892.453,85
ADMINISTRAÇÃO	4.469.116,15	4.660.945,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	447.501,86	515.334,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.038.166,04	806.996,10
SAÚDE	4.566.870,93	4.600.352,40
EDUCAÇÃO	5.141.642,24	5.007.286,91
TRANSPORTE	444.803,82	1.850.679,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**16.971.905,89**	**18.349.358,10**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:274A8469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1069/SEMOSP/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 141 de 02/04/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 011/CPL/2018, para atender a necessidade da secretaria de Obras e Serviços Públicos, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES EM GERAL, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 17 de Abril de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 062
Projeto Atividade 2, 025, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 112
Projeto Atividade 2, 026, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 114
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 123
SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 175
Projeto Atividade 2, 047, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 208
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 216
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 227
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Projeto Atividade 2, 009, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 042 Valor total estimado de R$ 190.850,22

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 02 de Abril de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:4E855662

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2018

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO, AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS TAIS COMO: ACETATO, ÁCIDO, BROMOPRIDA, FOSFATO E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **1665/SEMSAU/2018**. No valor de **R$ 48.359,74 (Quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 03/04/2018 até às 9h00 do dia 13/04/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 13/04/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Abril de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:143F7F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 006
	DATA: 02/04/2018

DECRETO Nº 11.420 DE 27 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA ANDRESSA COELHO NORBERTO DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1132/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora ANDRESSA COELHO NORBERTO, cadastro nº 74112, Merendeira – 40 horas do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:2773CD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 007
	DATA: 02/04/2018

DECRETO Nº 11.416 DE 27 DE MARÇO DE 2018

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA FERNANDA PISSINATI SOUZA DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 426/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora FERNANDA PISSINATI SOUZA cadastro nº 53341, Agente Administrativo, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F7CBD481

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2018 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1590/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária, para o dia 28/03/2018, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 70,00 (setenta reais), à servidora JOSILAINE CRISTINA BISIDIO – PSICOLOGA - CPF: 005.056.732-23 , haja vista, que os servidores

estarão se deslocando até a cidade FLOR DA SERRA/RO, no dia 28/03/2018 para realizar a visita a uma família que tem pretensão de obter a guarda de uma criança acolhida na instituição IZABELA AMABILE DEL NEGRI.

Art. 2.º O deslocamento dar-se nos dias 28/03/2018, às 05:00 horas, no veículo gol - placa NCP 1698,e o retorno será no mesmo dia, após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, *02 DE ABRIL DE 2018*

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4129C325

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.126/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 126/2017**, tipo menor preço,** para futura e eventual contratação de empresa pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST, do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: ALVES MARQUES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Pimenta Bueno - RO, 02 de Abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:37E46F6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2018 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

O VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por pela Lei Complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1942/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias 03/04 à 05/03/2018, perfazendo o total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), haja vista, que a prefeita estará desembarcando para cidade de Porto Velho/RO para resolver assuntos desta municipalidade, junto ao DER, e a AROM.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE – PREFEITA
CPF: 845.230.002-63
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

HERNANDES DE PAULA NETO- MOTORISTA
CPF: 270.606.402-15
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 03/04/2018 às 08:00 horas, no Veículo HILUX – placa NDG 5841(dirigido pelo servidor Hernandes de Paula Neto), e o retorno dar-se-á no dia 05/04/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de abril de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:05DA6710

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2018 DE, 02 DE ABRIL DE 2018

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1926/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03(três) diárias, para os dias 02/04/2018 à 04/04/2018, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à servidora MARIA DE FATIMA GALLI – COORDENADORA DE EDUCAÇÃO – CPF: 478.903.392-91, haja vista, que a mesma irá participar do 1° ENCONTRO TÉCNICO DO PROFAZ – Organizações e Modernização de Leis Orgânicas que acontecerá nos dias, conforme informações na NAD N° 767/2018.

Art. 2.º O deslocamento dar-se nos dias 02/04/2018 às 11:00 horas, custeada pela mesma, e o retorno será no mesmo dia 04/04/2018, após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, *02 de abril de 2018.*

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DC032CDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 209/2018 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.° 010/2016.

Considerando o memorando n° 69/GS/SEMAGRI/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 781.048 SSP/RO, inscrito no CPF nº 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 1.124, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para assumir o

cargo de Diretor da Divisão de Turismo/SEMAGRI, em substituição ao titular DANILO DA SILVA SFALCINI, que encontra-se em gozo de férias no período de 02 de Abril de 2018 à 01 de Maio do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 02 de Abril de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0AAC9FE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018.

Pregão Eletrônico nº. 005/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de um barco com adaptação para ambulância. Valor médio de 62.359,67 (Sessenta e Dois mil Trezentos e Cinqüenta e Nove reais e Sessenta e Sete Centavos)**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/04/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 02 de Abril de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:E315703A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/SEMAT/2018

DO OBJETO: *Registro Preço futura e eventual aquisição material consumo para jardinagem (ferramenta, herbicida....) e material permanente (Motosserra, soprador e pulverizador), para atender necessidade dos serviços executados pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMAT.* **VALOR ESTIMADO** R$ 35.757,53 (Trinta e Cinco mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de Abril de 2018, ás 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:C3460F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/SEMOSP/2018

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de veículo tipo **CAMINHÃO PIPA** e máquina pesada tipo **MOTONIVELADORA** em atendimento aos setores relacionados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações, quantidades e características, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.**VALOR ESTIMADO** R$ 679.999,60 (Seiscentos setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de Abril de 2018, ás 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D77F2FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/SEMUSA/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO** R$ 38.097,00 (trinta e oito mil e noventa e sete reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de Abril de 2018, ás 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:72C7A0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 388/SEMOSP/2018

DO OBJETO: Aquisição materiais Construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras conforme Convênio nº060/17/PJ/DER-RO. **VALOR ESTIMADO** R$ 126.705,21 (Cento e Vinte e Seis). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de Abril de 2018, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** **https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A135698E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 375/SEMARF/2018

DO OBJETO: Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMAT, SEMEC, SEMUSA, SEMBEAS, SEMOSP e SEMGOV.**DATA DE ABERTURA: 18 de Abril de 2018**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **500.442,46** (Quinhentos mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:C21C5729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPLM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1301/SEMOSP/2017

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **1301/SEMOSP/2017. DO OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de Construção Civil, para execução da obra de construção de Ossuário no cemitério Recanto da Saudade Daniel Cortez. **DOS RECURSOS:** Os recursos são provenientes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 47.445,53 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 23 de Abril de 2018**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 29 de março de 2018**.**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9D29DFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0021/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 29 de março de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	46	NUTRICIONISTA	11,00	2º
02	343	ENFERMEIRO	11,00	5º

OBS.: Convocação de Ordem nº 02 - Enfermeiro segue Edital nº 0019/2018, publicado em 09 de março de 2018, o candidato 343 teve sua nota reavaliada, subindo assim para a 5ª colocação, mudando assim a Ordem reclassificatória.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D8821E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistencia Social, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 29 de março de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMBEAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	134	PEDAGOGO COM ESP. GESTÃO – 20 HS	11,00	4º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3A577351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPLM/2018

PROCESSO Nº 1080/SEMGOV/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM RÁDIO, TELEVISÃO E PRODUÇÃO.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, observado a classificação e **ADJUDICAÇÃO** da CPL-M, e **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELLI - CNPJ nº 04.844.244/0001-01,** que conforme pontuação ofertou melhor técnica. Licitado através da modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPLM/2018**, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 29 de março de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:96BEF444

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o P**ROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2018** Dispensa Nº 001/2018, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação-CPL, e adjudicando a(s)proposta(s)vencedora (s)da licitação acima mencionada ao(s) licitante(s):

Licitantes
Razão Social / Nome
ANDREY MARQUES JACOVOZZI SILVA.....1.690,00
CPF/CNPJ 22.140.726/0001-62

Valor Total: 1.690,00

PUBLIQUE-SE

PRIMAVERA DE RONDÔNIA / RO, em 02 DE ABRIL DE 2018.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
329.621.0009-10
Presidente 2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:CDEC3756

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA – 006/CMPR/2018 DE 02/04/2018.

PORTARIA – 006/CMPR/2018 DE 02/04/2018.
PROCESSO 053/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da **CAMARA MUNICPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 77º da Lei Complementar nº 766/GP/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3(três) meses de Licença Prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, as seguinte servidor:

SERVIDORA	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*PERÍODO DE GOZO*
Claudeci Mariotto de Carvalho	54	*Assistente de Serviços Gerais*	*01/04/2018 a 30/06/2018*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 02 de abril de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente
CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:3BC44508

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018
PROCESSO Nº. 334/SEMPLAN/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSÓRIOS. – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** por tempo indeterminado (*sine die*),a licitação na modalidade pregão eletrônico n°010/2018 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, E PRESTAÇÃO DESERVIÇOS ASSESSÓRIOS**.** – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Com data de marcada para dia 02/04/2018.
Tal ação se faz necessária devido á recomendação do setor de engenharia deste município onde solicita adequação do edital.

Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1140, ramal 205 ou no fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 02 de Abril de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
PMPR

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:2BE880C6

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizada a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, CNPJ nº. 84.723.030/0001-16, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a **LICENÇA PRÉVIA** junto ao DECOF/SEDAM, para a Construção de Salas de Aulas e Refeitório da E.M.E.F. José Antônio Rodrigues.

Primavera de Rondônia, 02 de Abril de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:02AEC98B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO, PREGÃO Nº14/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, valor estimado **R$ 94.376,40** (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de abertura está marcada para o dia **13 de abril de 2018 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1333/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 02 de abril de 2018.

TIAGO ANDERSON S. SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 75/2018

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F27E056D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2018

AVISO DE DISPENSA
AVISO ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 1339/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2011
Elemento de Despesas 33.90.39

A data para a entrega das propostas será no dia **05.04.2017 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 02 de Abril de 2018.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 72/2018

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:85F28C90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014-18

AVISO DE DISPENSA
AVISO ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 1418/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.133
Elemento de Despesas 33.90.30 e 33.90.39

A data para a entrega das propostas será no dia **05.04.2017 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 02 de Abril de 2018.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 72/2018

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:272CBD01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 013/2018

TERMO ADITIVO N° 013/2018

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2014 do Processo nº 2068/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa RC TABALIPA LTDA ME.

Aos 12 (doze) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **RC TABALIPA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.776.550/0001-50, com sede e foro Av. Rui Barbosa, 2054, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e reajustar monetariamente, o índice inflacionário (IGP-DI-FGV), do Contrato nº 127/2014, referente ao processo n° 2068/2014.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 127/2014, será prorrogado pelo prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do dia 15/04/2018.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: Será aditivado o percentual de 17,82%, ao Contrato nº 127/2014, equivalente à R$ 31.129,91 (trinta e um mil cento e vinte nove reais e noventa e um centavos).

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.004 – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, projeto atividade 2.087 (manutenção das escolas de ensino fundamental), elemento de despesa 3.3.90.39.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 127/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2018.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

CONTRATADA RC TABALIPA LTDA ME

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:336AC121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**186.618.806,19**	**174.732.744,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.100.224,76	23.741.013,17
IMPOSTOS	17.248.780,21	18.359.522,79
TAXAS	5.851.444,55	5.381.490,38
CONTRIBUIÇÕES	29.850.825,81	9.756.466,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.653.228,26	8.396.512,24
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.197.597,55	1.359.954,02
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	431.194,48	226.386,60
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	431.194,48	226.386,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	18.460.800,43	13.374.914,53
JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.088.080,93	3.081.767,46
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.835.544,13	9.263.224,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	537.175,37	1.029.922,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	113.635.266,61	126.691.372,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.468.193,01	43.324.048,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	57.062.227,92	68.418.678,98
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	17.030.010,92	14.816.318,60
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	74.834,76	108.362,19

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	23.964,79
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	777.492,12	927.720,61
GANHOS COM ALIENAÇÃO	8.000,01	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	769.492,11	927.720,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	363.001,98	14.871,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	363.001,98	14.871,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**194.428.889,96**	**166.949.160,88**
PESSOAL E ENCARGOS	68.762.796,70	61.922.437,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	52.721.060,65	48.705.960,10
ENCARGOS PATRONAIS	14.658.134,24	11.128.937,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.383.601,81	2.087.539,83
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.540.670,24	5.537.218,46
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.152.450,84	1.668.961,19
PENSÕES	1.311.947,17	1.104.325,87
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.076.272,23	2.763.931,40
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.565.958,95	17.989.694,52
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.891.759,57	5.792.213,41
SERVIÇOS	15.659.296,99	11.629.467,73
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.014.902,39	568.013,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	12.906.076,05	10.486.786,89
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	252,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA	673.550,74	699.953,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	12.232.525,31	9.786.581,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	40.831.902,29	45.343.629,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.458.406,01	43.324.048,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	778.865,17	34.902,03
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	377.747,10	113.904,18
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	216.884,01	1.870.775,54
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.957.060,52	8.088.368,89
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	30.145.182,69	894.486,52
PERDAS COM ALIENAÇÃO	786.648,10	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	25.229,73	21.463,39
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	7.172.418,98
TRIBUTÁRIAS	1.037.287,00	999.878,53
CONTRIBUIÇÕES	1.037.287,00	999.878,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.827.138,21	16.581.145,98
PREMIAÇÕES	12.400,00	6.800,00
INCENTIVOS	593.623,38	557.787,28
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	9.221.114,83	16.016.558,70
Resultado Patrimonial Do Período	**-7.810.083,77**	**7.783.583,98**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.025.834,51	7.107.734,17
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.230.708,82	4.522.643,03
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.450.976,23	1.381.111,21

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes

1) O valor de R$ 17.248.780,21 demonstrado na conta de VPA IMPOSTOS é composto pelos valores:

Imposto	Valor
IRRF	3.331.912,02
ITBI	1.464.453,98
ISS	5.057.390,62
IPTU	7.395.023,59
Total	17.248.780,21

2) O valor de R$ 39.468.193,01 demonstrado na conta Transferências Inter Governamentais Recebidas do grupo VPA é composto de:

Entidade	Valor
Prefeitura - Dev Camara Municipal	311.399,29
Camara municipal	3.929.277,41
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	144.180,12
fundo Municipal de Saude	31.518.199,02
Fundo Municipal de Assistencia Social	2.619.757,35
Autarquia Municipal de Esportes	354.140,00
Autarquia de Saneamento - Sanerom	449.437,41
Fundo Municipal de Cultura	3.752,16
Agencia Reguladora - Agerrom	128.263,25
Total	**39.458.406,01**
Doação Recebida Registrada na Conta 4.5.1.2.2.02.04	**9.787,00**
Total Transferencia Inter Governamentais	**39.468.193,01**

3) O valor de R$ 57.062.227,92 demonstrado na conta Transferências Intergovernamentais tem em sua composição principal, já deduzido os valores equivalente a 20% para a formação do Fundeb, as seguintes transferências;

Entidade	Valor
FPM	15.911.667,63
ITR	49.815,51
OUTRAS TRANSF UNIAO	5.516.145,53
COMP FIN EXPLORAÇAO REC NATURAIS	234.218,97
TRANSFERENCIA RECURSOS SUS	11.715.718,83
TRANSFERENCIA RECURSOS FNAS	450.288,10
TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE	1.021.098,70
TRANSFERENCIA DO ICMS	14.690.733,82
TRANSFERENCIA DO IPVA	3.809.421,35
TRANSFERENCIA LEI 87/96 LC	21.160,13
TRANSFERENCIA ESTADO PARA SAUDE	144.427,16
IPI EXPORTAÇÃO	83.289,55
OUTRAS TRANSF ESTADO	191.044,37
CONVENIOS ESTADO	3.223.198,26
Total	57.062.227,92

4) O valor de R$ 17.030.010,92 demonstrado na conta Transferências das Instituições Multi governamentais é referente às Transferências efetuadas para o Fundeb, HOUVE frustração de receita no valor de R$ 2.245.553,58 tendo em vinda a publicação da portaria interministerial numero 08, de 26 de abril de 2016, onde afirmava o valor do repasse para o fundeb em R$ 19.275.564,50. Ministerio da Educação publicou outra materia reduzindo o valor repassado por aluno, isso confirma a reduçao.

.

5) No valor de R$ 8.000,01 trata-se do ganho com desincorporação de ativos com a baixa referente a venta do leilao realizado.

6) O valor de R$ 1.014.902,39 demonstrado na conta Depreciação, Amortização e Exaustão está em conformidade com as informações do setor de patrimônio. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXADEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20

123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insignias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

7) O valor de R$ 39.458.406,01 demonstrado na conta Transferências Intra Governamentais Recebidas do grupo VPD é composto de:

Entidade	Valor
Prefeitura - Dev Camara Municipal	311.399,29
Camara municipal	3.929.277,41
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	144.180,12
fundo Municipal de Saude	31.518.199,02
Fundo Municipal de Assistencia Social	2.619.757,35
Autarquia Municipal de Esportes	354.140,00
Autarquia de Saneamento - Sanerom	449.437,41
Fundo Municipal de Cultura	3.752,16
Agencia Reguladora - Agerrom	128.263,25
Total	**39.458.406,01**

8) O valor de R$ 30.145.182,69 que corresponde a Desvalorização e perda de Ativos, no valor de R$ 2.116.619,61 e o reconhecimento da variação patrimonial diminutiva com Ajuste de perdas de Credito (provisão de Perdas Com Divida Ativa) no valor e 28.026.103,91 isso explica o resultado deficitario do exercicio, devido seu reconhecimento, e o valor de 2.459,17 reconhecido na conta 3.6.1.1.1.01 o qual deviria compor a conta 3.6.2.2.1.01.05 pedas com alienação de veiculos.

9) O valor de 786.648,10 trata-se da perda com a venda em leilão de bens moveis.

10) O Valor R$ 9.221.114,83 registrado como VPD de Constituição de Provisão refere-se a correção do Valor Atuarial para o exercicio de 2017 devidamente registrado pela ROLIM PREVI.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Superintendente de Contabilidade
CRC 8431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:67AB10D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XVIII DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2018
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	157.520.694,96	166.796.396,40
Receitas derivadas e originárias	43.965.415,35	40.128.988,56
Transferências correntes recebidas	113.555.279,61	126.667.407,84
DESEMBOLSOS	140.289.726,45	135.268.118,15
Pessoal e demais despesas	99.002.498,56	89.522.936,55
Juros e encargos da dívida	673.550,74	700.757,45
Transferências concedidas	40.613.677,15	45.044.424,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	17.230.968,51	31.528.278,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	150.100,00	58.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.100,00	58.250,00
DESEMBOLSOS	7.008.406,91	7.105.854,30
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.008.406,91	7.105.854,30
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-6.858.306,91	-7.047.604,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	4.230.708,82	4.522.643,03
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.230.708,82	4.522.643,03
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-4.230.708,82	-4.522.643,03
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.141.952,78	19.958.030,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	87.795.477,08	67.837.446,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	93.937.429,86	87.795.477,08
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	17.114.646,77	15.283.858,59
Receita de Contribuições	12.751.710,90	11.676.020,91
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	314.316,08	139.090,88
Remuneração das Disponibilidades	8.835.544,13	9.258.062,69
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.949.197,47	3.771.955,49
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	43.965.415,35	40.128.988,56
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	65.703.749,53	77.559.519,47
da União	38.915.774,22	49.839.372,56

de Estados e Distrito Federal	26.787.975,31	27.720.146,91
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	39.388.206,01	43.324.048,07
Outras transferências correntes recebidas	17.104.845,68	14.924.680,79
Deduções	-8.641.521,61	-9.140.840,49
Total das Transferências Recebidas	113.555.279,61	126.667.407,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	290.248,24	101.413,78
a União	237.676,49	88.310,07
a Estados e Distrito Federal	52.571,75	13.103,71
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	39.388.206,01	43.324.048,07
Outras transferências concedidas	935.222,90	1.618.962,30
Total das Transferências Concedidas	40.613.677,15	45.044.424,15

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.443.781,57	4.108.949,06
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	17.574.277,14	14.093.044,99
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.319.081,68	1.749.754,35
Previdência Social	6.767.192,94	5.770.226,27
Saúde	30.801.641,89	30.804.167,11
Trabalho	0,00	0,00
Educação	27.442.937,82	29.361.629,12
Cultura	355.673,62	357.566,81
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.192.220,47	1.616.231,12
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	811.528,52	558.901,04
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	51.386,65	21.542,20
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	415.797,19	336.648,59
Encargos Especiais	1.037.287,00	1.105.890,24
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	2.116.619,61	894.486,52
Disponibilidades Compensatórias	2.673.072,46	-1.256.100,87
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	99.002.498,56	89.522.936,55

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	673.550,74	700.757,45
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	673.550,74	700.757,45
Notas Explicativas		
-		

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.
Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos

2 - DO FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
A geração de Caixa líquido das atividades operacionais para o exercício de 2017 foi de R$ 17.230.968,51 evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário em R$ 6.858.306,91 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício., pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
.
O fluxo líquido das atividades de financiamento foi deficitário em R$ 4.230.708,82, este valor do desembolso refere-se aos valores pagos por amortização de dívida consolidada, pagos com recursos próprios demonstrando a capacidade de pagamento.

Nota 5 – APURAÇÃO DO SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	118.282.588,95
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	96.208.260,85
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	42.820.177,05
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	23.396.853,30
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	35.049.309,54
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	22.074.328,10
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-15.625.985,79
7.1 - Baixa de realizável - Diferença ente ao saldo anterior e atual	-306.389,53
8. Variação do período (6+7+7.1)	6.141.952,78
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	6.141.952,78
10. Resultado (8-9)	**0,00**
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	87.860.681,24
11.1 Saldo Realizavel (Balanço Financeiro - Exercício atual)	65.204,16
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	87.795.477,08
13. Resultado (11-11.1-12)	**0,00**
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	16.589.381,79
14.1 Aplicações e Investimento Temporarios de Longo Prazo (Balanço Patrimonial -SF Exercício Atual)	77.348.048,07
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	93.937.429,86
16. Resultado (14+14.1-15)	**0,00**

Nota 6 - Compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas Correntes conforme quadro abaixo em bancos que, geralmente, representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidades.

Entidade Prefeitura	2017	2016
Prefeitura Municipal	7.503.110,25	9.661.573,55
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	269.238,98	136.633,66
fundo Municipal de Saude	6.750.449,70	9.162.591,15
Fundo Municipal de Assistencia Social	1.659.033,23	1.585.381,97
Camara Municipal de Rolim de Moura	157.286,55	-
Autarquia Municipal de Esportes	18.460,69	25.949,13
Autarquia de Saneamento - Sanerom	25.958,27	15.637,67
Fundo Municipal de Cultura	69.843,91	66.091,75
Agencia Reguladora - Agerrom	10.915,15	10.982,52
Saldo Conta Caixa e Equivalente de Caixa - Prefeitura	**16.464.296,73**	**20.664.841,40**
Instituto de Previdencia de Rolim de Moura		
Caixa Bancos	89.434,54	3.492.420,76
Investimento Curto Prazo	35.650,52	
Investimento Longo Prazo	77.348.048,07	63.638.214,92
Total do Caixa Equivalencia de Caixa	**77.473.133,13**	**67.130.635,68**
Caixa Final Consolidado	**93.937.429,86**	**87.795.477,08**

O valor de R$ 77.473,048,07 descrito acima, e representa o saldo financeiro da entidade é de livre movimentação e está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.
As contas de Investimentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades operacionais.
Este setor de contabilidade mantem a política de contabilização, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico - Mcasp.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 8431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:70CA4CE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 001/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 001/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 001/2018/CMS.

_____
Nelson José Velho
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 001/2018/CMS.

_____
Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:19E0A643

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 002/2018/CMS.

_____
Nelson José Velho
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 002/2018/CMS.

_____
Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:671E4C4C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 003/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 003/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 003/2018/CMS.

_____
Nelson José Velho
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 003/2018/CMS.

_____
Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:39D84943

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 004/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 004/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 004/2018/CMS.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 004/2018/CMS.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:4F267D1B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 005/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 005/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 005/2018/CMS.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 005/2018/CMS.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:F352785B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 006/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 006/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 006/2018/CMS.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 006/2018/CMS.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:17DEC154

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 007/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 007/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 007/2018/CMS.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 007/2018/CMS.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:7595C343

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 008/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 008/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 008/2018/CMS.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 008/2018/CMS.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:35952FB2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 009/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 009/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 009/2018/CMS.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 009/2018/CMS.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:E610821F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 010/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 010/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 010/2018/CMS.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 010/2018/CMS.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:7EB93AFE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 011/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 011/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 011/2018/CMS.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 011/2018/CMS.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:44D6C186

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 012/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 012/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 012/2018/CMS.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 012/2018/CMS.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:53D68C27

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 013/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 013/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 013/2018/CMS.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 013/2018/CMS.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:1483ED85

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 014/2018/CMS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 014/2018/CMS

Onde se lê:
Homologo a Resolução nº 014/2018/CMS.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Leia-se:

Homologo a Resolução nº 014/2018/CMS.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 02 de abril de 2018.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:3B552D55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO DE CONVENIO 02-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 392/2018
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO-APAE.

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, atendendo assim a Convenente na contratação de Profissionais e aquisição de materiais para atendimento diário, conforme projeto básico e plano de trabalho, nota de empenho 080/2018, acostado aos autos.

Valor: O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), oriundo de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL, sendo repassada mensalmente a convenente a quantia de R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais) mensais, durante 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão á conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Unidade Orçamentária 07.001, Programa de Trabalho 08.243.0012.1.029, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.80/2018.

São Miguel do Guaporé /RO 28 de março de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:F4165355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, e Arla-32), Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios. Processo sob o nº. 70/SEMADF/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 16/04/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 1.896.215,00 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e quinze reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:0F6A89FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Lavadora de Alta Pressão, Roçadeira e Aspirador de Pó e Agua, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 21/SEMSAU/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 04/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 16/04/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 12.340,69 (doze mil trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:99087F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Fogão e Liquidificador Industrial, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 22/SEMSAU/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/02/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 01/03/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 4.548,31 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:67E8713D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Fogão e Liquidificador Industrial, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 106/SEMTRAS/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 04/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 17/04/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 2.714,98 (dois mil setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:62CD4D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mecânica com Fornecimento de Peças para Manutenção Corretiva e Preventiva dos Veículos Fiat Palio Weekend Attrac 1.4 Ano 2013 e Fiat Uno Mille Way Economy Ano 2012, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recurso Próprio. Processo sob o nº 101/SEMTRAS/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h30min do dia 04/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 17/04/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 4.178,62 (quatro mil cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:80E2CA36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**217/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98, em favor da empresa**: SCHIAVI & GOMES LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.674.575/0001-15** no valor total de **R$ 230,00,** em favor da empresa**: BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.721.449/0001-60** no valor total de **R$ 733,00** referente à **DESPESA COM AQUISIÇÃO EM URGÊNCIA DE BATERIA 60 AMPERES E PARA-BRISA PARA VEICULO SPIN PLACA-8418, PERTENCENTE AO CONSELHO DO TUTELAR, DENTO EM VISTA A NECESSIDADE CONSTANTE DE UTILIZAÇÃO DO VEICULO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADO PELO CONSELHO..**

Seringueiras,29 de março de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:E7D2013D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 033/2018

CONTRATO N°. 033/2018
PROCESSO N°. 137/2018/SEMEC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA-ME
CNPJ N°. 08.769.659/0001-19
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA, ORA QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTINUO ATAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES COM DE INTERNET DE 12(DOZE) MBPS DEDICADO, SENDO UM PONTO DE 03 (TRÊS) MBPS PARA CADA ESCOLA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
EMPENHO N°. 480/2018 E N°. 481/2018
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

SERINGUEIRAS/RO, 19 de Março de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
LEONIDAS MARCELINO DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:EB43C2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 050/GAB/PMS/2018 AUTORIZA VACÂNCIA SERVIDOR

Portaria nº. 050/GAB/PMS/2018
Seringueiras-RO, 27 de Março de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO. no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - Fica concedido **VACÂNCIA** ao servidor **VAGNER ESTEVAO NOBRE DE PAULA,** Motorista de Veículos Leves– 40 h, Mat. 1252, portador do CPF 915.778.452-34 e Cédula de Identidade RG 001032537 SESDEC/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autoriza o § VI, do artigo 35 da Lei Municipal 048/94.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A3C090C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-270/2018**

Contratado: **CACOAL ADUBOS ORGÂNICOS LTDA EPP .**

No valor de: **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).**
Objetivo de: Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato.

Teixeirópolis /RO, 02 de abril de 2018

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:4D46C249

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/CPL/2018 EDITAL Nº: 023/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EXCLUSIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA (PSF).** Estimado no valor de: **R$ 54.493,33 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-593/2017** – Data para cadastro de proposta **02/04/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **13/04/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **13/04/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **13/04/2018**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **02 de abril de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:C92D2664

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2018 Conforme segue em anexo I, de acordo com a homologação do dia 21/02/2018. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma-RO, 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
217	RÚBIA LOUBET DA COSTA	60	2º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
176	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	70	2º

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:0651C0C9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 007/IPT/2018.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. Luciania Pandolfi Bernades de Andrade"

O Superintendente do **IPT**-*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma,* Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme o art.15 nos termos do art.16 da lei municipal 194 de 05 de outubro de 2006.

Resolve,

Art. 1º CONCEDER o Benefício de Auxílio Doença, por um período de 120 (cento e vinte) dias a servidora LUCIANIA PANDOLFI BERNADES DE ANDRADE efetiva na função de Agente Comunitário De Saude-PACS– 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saude-SEMSAU , com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia 26/03/2018 com término para 23/06/2018. Conforme Laudo Médico do dia 26/02/2018, anexo ao Processo Administrativo de Nº 030/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 26/03/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 04 de abril de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:7324A039

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO N. 021/2017
(TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2017
PROCESSO N. 425/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela sua Secretária a **Srª MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANÇA.**

CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.476.094/0001-93, com sede na Rua Seringueiras, n. 3642, Bairro Sumaúma, Município de Urupá/RO, representada por seu representante legal a **Srª ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES.**

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto **prorrogação de prazo do contrato n. 021 de 11 de julho de 2017**, fulcro do permissivo legal previsto no inciso II, alínea "d" § 1º do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de aditivar o prazo contratual com o objetivo de cumprir os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2017, conforme justificativa às fls. 429/431 nos autos 425/2017.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste Aditivo Contratual será de 20 (vinte dias) dias, **com eficácia retroativa ao dia 22 de novembro de 2017**, data de expiração do prazo contratual, **com vigência até 11 de dezembro de 2017.**

DO VALOR: O valor global deste aditivo de contrato é no *quantum* de **R$ 82.715,54** (oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 10.955,70 quilômetros no valor unitário de R$ 7,550 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), irreajustáveis, dentro dos limites permitidos pelo Art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/93.

DOS RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Funcional Programática: 02.02.004.12.362.0004.2.028, Elemento de Despesa: 33.90.39.65, fonte de recurso: Convênio n. 132/2017/PGE/SEDUC – Transporte Escolar Estadual, Nota de Empenho n. 064/2018, Dispensa de licitação 014/2017 e processo administrativo n. 425/2017.

DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato 021/2017, firmado em de 11 de julho de 2017,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os Gestores de Contrato, às fls. 440/441, justificaram e motivaram o pedido de emissão de aditivo de contrato com data retroativa, o pedido foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, às fls. 442.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F40DDBC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.948 de 08 de maio de 2.017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.

PROCESSO Nº: 1-240/SEMECE/2018

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Borracharia para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
MARCIEL LUIZ DA SILVA 83796487220, CNPJ: 27.033.960/0001-04, venceu todos os itens no
Valor Total: R$ 20.631,75 (Vinte mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Flavio Duarte Vargas.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 02 de Abril de 2.018

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. nº .4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:B52D8424

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/COMPRAS COMPARTILHADAS.

Processo Administrativo nº 99/2018.

Assunto: *Liberação Contratual (Ordem de Fornecimento) pela Superintendência do Estado de Rondônia-Supel da Ata de Registro de Preços Nº 035/2018 – Pregão Eletrônico Nº. 335/2017 – Processo Administrativo Nº 01-1712.02400-00 2017– Aquisição de Material Odontológicos - SESAU.*
Empresa: *Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A., valor R$ 2.655,32 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos);*
Empresa: *LRF Batista - Me, no valor de R$ 775,70 (setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos);*
Empresa: *D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli, no valor de R$ 13.794,00 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais);*
Empresa: *MEDFIO Industria e Comercio de artigos Odontológicos, no valor R$ 34,58 (trinta e quatro reais e cinquanta e oito centavos)*
Valor Global: R$ 17.259,60 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Vale do Paraíso, 02 de abril de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:A7FAF330

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 834/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 834/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 7794/GAB/PMB/2018, torna Público o Aviso de Errata da Ata de Registro de Preços nº 005/2018, Processo de nº 834/2017, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** quanto à incorreção do Trajeto, conforme listados abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE III

Serão utilizados 07 (sete**)** veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
03	07	EMEF. TIRADENTES	**LH 01 Marco ZERO – Matutino** Saindo da LH 07 do Sr. Cal percorrendo nesta até a LH 01 do Marco Zero, virando a direita até a entrada do Travessão Zero, percorrendo por 07 km até a casa do Sr. Jucimar, retorna para LH 01 virando a esquerda em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	104	21.320	MERCEDES BENZ
03	08	EMEF. TIRADENTES	**LH 05 (Minas Novas) – Vespertino** Saindo da Fazenda do Sr. Nilson do Laticínio, seguindo sentido a Minas Novas adentrando até a Fazenda do Sr. Valtair, retornando pelo Marco 40, indo sentido a LH 01 virando a direita destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**	KM	100	20.500	MERCEDES BENZ
03	09	EMEF. TIRADENTES	**LH Saracura – Vespertino** Saindo da LH Saracura na fazenda do Sr. Tonim Vermelho, percorrendo em direção do boteco Pica-Pau, adentrando na LH Pica-Pau por 06 km até a fazenda do senhor Caroba, retona para a LH Saracura percorrendo nesta até a LH Ramal do Angola, adentrando nesta, retornando para a LH Saracura, sentindo Buritis, adentrando na Linha Marco 24, até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**.	KM	118	24.190	MERCEDES BENZ
03	110	EMEF. TIRADENTES	**LH 03 A – Matutino** Saindo do boteco do Otaviano LH Saracura até a LH 03A adentrando nesta com destino a LH 01 por 10 km, ao sair na LH 01 adentra na LH Oriente por 02 km, retornando para a LH 01, seguindo pela mesma até Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	44	9.020	MERCEDES BENZ
03	111	EMEF TIRADENTES	**LH Bandeirantes – Vespertino** Saindo da LH Bandeirantes da casa do Sr. Dorico, indo sentido a LH Saracura, virando a esquerda até o Travessão que liga o Ramal Bahia, adentra no mesmo a direita até a LH Marco 24, seguindo nesta até a LH Marco 16, adentrando nesta a direita com destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	76	15.580	MERCEDES BENZ
03	112	EMEF. TIRADENTES	**LH 04 e LH 02 – Matutino** Saindo da LH 04 (casa do Sr. Antonio) percorrendo nesta por 12,5 km até o entroncamento do Travessão da LH 06 adentrando neste por 04 km, retornando a LH 04, adentrando na LH 03, seguindo sentido da Escola até a entrada da LH 02, adentrando nesta por 10 km, voltando no mesmo caminho até a LH 03 seguindo até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	91.8	18.819	MERCEDES BENZ
03	113	EMEF. TIRADENTES	**LH Formosa – Vespertino** Saindo da LH Formosa, 04 km depois da fazenda do Branco, percorrendo nesta com destino a LH Saracura, virando a esquerda no travessão formosinha por 03 km, retornando para a LH Formosa e seguindo até a LH Saracura, adentrando na LH Marco 16 em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	80	16.400	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE III = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 03: **125.829**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,18		**Valor Total do lote:** R$ 777.623,22	

LEIA-SE:

LOTE III

Serão utilizados 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
03	07	EMEF. TIRADENTES	**LH 01 Marco ZERO – Matutino** Saindo da LH 07 do Sr. Cal percorrendo nesta até a LH 01 do Marco Zero, virando a direita até a entrada do Travessão Zero, percorrendo por 07 km até a casa do Sr. Jucimar, retorna para LH 01 virando a esquerda em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	104	21.320	MERCEDES BENZ
03	08	EMEF. TIRADENTES	**LH 05 (Minas Novas) – Vespertino** Saindo da Fazenda do Sr. Nilson do Laticínio, seguindo sentido a Minas Novas adentrando até a Fazenda do Sr. Valtair, retornando pelo Marco 40, indo sentido a LH 01 virando a direita destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**	KM	100	20.500	MERCEDES BENZ
03	09	EMEF. TIRADENTES	**LH Saracura – Vespertino** Saindo da LH Saracura na fazenda do Sr. Tonim Vermelho, percorrendo em direção do boteco Pica-Pau, adentrando na LH Pica-Pau por 06 km até a fazenda do senhor Caroba, retona para a LH Saracura percorrendo nesta até a LH Ramal do Angola, adentrando nesta, retornando para a LH Saracura, sentindo Buritis, adentrando na Linha Marco 24, até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**.	KM	118	24.190	MERCEDES BENZ
03	10	EMEF. TIRADENTES	**LH 03 A – Matutino** Saindo do boteco do Otaviano LH Saracura até a LH 03A adentrando nesta com destino a LH 01 por 10 km, ao sair na LH 01 adentra na LH Oriente por 02 km, retornando para a LH 01, seguindo pela mesma até Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	44	9.020	MERCEDES BENZ
03	11	EMEF TIRADENTES	**LH Bandeirantes – Vespertino** Saindo da LH Bandeirantes da casa do Sr. Dorico, indo sentido a LH Saracura, virando a esquerda até o Travessão que liga o Ramal Bahia, adentra no mesmo a direita até a LH Marco 24, seguindo nesta até a LH Marco 16, adentrando nesta a direita com destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	76	15.580	MERCEDES BENZ
03	12	EMEF. TIRADENTES	**LH 04 e LH 02 – Matutino** Saindo da LH 04 (casa do Sr. Antonio) percorrendo nesta por 12,5 km até o entroncamento do Travessão da LH 06 adentrando neste por 04 km, retornando a LH 04, adentrando na LH 03, seguindo sentido da Escola até a entrada da LH 02, adentrando nesta por 10 km, voltando no mesmo caminho até a LH 03 seguindo até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	91.8	18.819	MERCEDES BENZ
03	13	EMEF. TIRADENTES	**LH Formosa – Vespertino** Saindo da LH Formosa, 04 km depois da fazenda do Branco, percorrendo nesta com destino a LH Saracura, virando a esquerda no travessão formosinha por 03 km, retornando para a LH Formosa e seguindo até a LH Saracura, adentrando na LH Marco 16 em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	80	16.400	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE III = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 03: **125.829**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,18		**Valor Total do lote:** R$ 777.623,22	

ONDE SE LÊ:

LOTE IV

Serão utilizados 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 14, 15, 16 e 17.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
04	114	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH 04 LH União LH 05 - Vespertino** Saindo da esquina da LH 04, indo sentido a LH União adentrando na LH 05 esquerda por 09 km (casa do Felipe), retornando e adentrando o travessão que liga à LH 04 por 02 km retornando até a LH União, adentrando a LH 05 à direita por 03 km retornando e seguindo em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	62	12.710	MERCEDES BENZ
04	15	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH 72 Rio Branco – Vespertino** Saindo da ponte do Rio Branco da LH Rio Branco percorrendo até a LH 72 (Escola Família Unida), adentrando nesta por 02 km após, retorna para a LH Rio Branco, retornando pelo mesmo trajeto até a LH Rio Branco, seguindo em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	72	14.760	MERCEDES BENZ
04	16	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH Saracura, LH 05 – Vespertino.** Saindo do início da LH Saracura, percorrendo nesta por 5,5 km até a casa do Sr. Alexandre, retorna pela mesma e adentra no Travessão da LH 03 A até a casa do Sr. José Acrilis, retornando e pegando a LH doizinha até a LH Saracura, vira à direita sentido LH 01, adentrando nesta até o entroncamento da LH Confusão, retorna 300 metros e adentra na LH 05 na direção da Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	77.4	15.867	MERCEDES BENZ
04	17	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH Confusão, LH 05 – Vespertino.** Saindo do início da LH Confusão 72, adentrando nesta até a casa do Sr. Zaqueu, volta 1 km entra no travessão sentido LH 07, adentra nesta até a casa do Sr. Aparecido, volta e pega a LH Rio Branco até a LH 05, adentra nesta até o boteco, volta na mesma em direção da Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	67.7	13.878,5	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04: **57.215,5**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,58		**Valor Total do lote:** R$ 376.477,99	

LEIA-SE:

LOTE IV

Serão utilizados 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 14, 15, 16 e 17.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
04	14	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH 04 LH União LH 05 - Vespertino** Saindo da esquina da LH 04, indo sentido a LH União adentrando na LH 05 esquerda por 09 km (casa do Felipe), retornando e adentrando o travessão que liga à LH 04 por 02 km retornando até a LH União, adentrando a LH 05 à direita por 03 km retornando e seguindo em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	62	12.710	MERCEDES BENZ
04	15	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH 72 Rio Branco – Vespertino** Saindo da ponte do Rio Branco da LH Rio Branco percorrendo até a LH 72 (Escola Família Unida), adentrando nesta por 02 km após, retorna para a LH Rio Branco, retornando pelo mesmo trajeto até a LH Rio Branco, seguindo em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	72	14.760	MERCEDES BENZ
04	16	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH Saracura, LH 05 – Vespertino.** Saindo do início da LH Saracura, percorrendo nesta por 5,5 km até a casa do Sr. Alexandre, retorna pela mesma e adentra no Travessão da LH 03 A até a casa do Sr. José Acrilis, retornando e pegando a LH doizinha até a LH Saracura, vira à direita sentido LH 01, adentrando nesta até o entroncamento da LH Confusão, retorna 300 metros e adentra na LH 05 na direção da Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	77.4	15.867	MERCEDES BENZ
04	17	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH Confusão, LH 05 – Vespertino.** Saindo do início da LH Confusão 72, adentrando nesta até a casa do Sr. Zaqueu, volta 1 km entra no travessão sentido LH 07, adentra nesta até a casa do Sr. Aparecido, volta e pega a LH Rio Branco até a LH 05, adentra nesta até o boteco, volta na mesma em direção da Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	67.7	13.878,5	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04: **57.215,5**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,58		**Valor Total do lote:** R$ 376.477,99	

Buritis, 02 de Abril de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:2CF32662

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
JIG9192	RO00047107	26/01/2018	7633	1	R$ 293,47
NBV0989	RO00047004	16/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NBQ5493	RO00047001	15/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NDK8665	RO00046842	17/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NDQ8237	RO00046875	16/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NJN1351	RO00006890	30/01/2018	7366	2	R$ 130,16
NCM1914	RO00047343	10/01/2018	5185	1	R$ 195,23
AMR5053	RO00046958	15/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NDF8214	RO00046987	23/01/2018	5185	1	R$ 195,23
FKW9713	RO00047376	24/01/2018	5185	1	R$ 195,23
KAL1455	RO00046812	08/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NDP6796	RO00046984	22/01/2018	7099	1	R$ 195,23
NCV5856	RO00047211	18/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCY7752	RO00046912	24/01/2018	7625	2	R$ 293,47
IQL2689	RO00046996	24/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCH7191	RO00047014	26/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NEE9891	RO00047007	23/01/2018	5541	1	R$ 195,23
NCU5829	RO00046873	16/01/2018	5207	0	R$ 88,38
NDD2242	RO00047212	18/01/2018	7633	2	R$ 293,47
NCA8286	RO00046993	23/01/2018	5207	0	R$ 88,38
NDQ8585	RO00046561	24/01/2018	7366	2	R$ 130,16
ISO1609	RO00047428	25/01/2018	5541	4	R$ 195,23
NDB6261	RO00046610	09/01/2018	7625	1	R$ 293,47
DXQ7477	RO00046910	23/01/2018	6050	2	R$ 293,47
NBI2860	RO00046668	11/01/2018	7625	1	R$ 293,47
NCZ5152	RO00046960	18/01/2018	5185	1	R$ 195,23

NCM8751	RO00046874	16/01/2018	5185	1	R$ 195,23
OAP4215	RO00006892	31/01/2018	5185	1	R$ 195,23
DQD0540	RO00046954	12/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCC7176	RO00046525	15/01/2018	7366	2	R$ 130,16
NBU0818	RO00046998	24/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NDW9707	RO00046564	30/01/2018	5185	1	R$ 195,23
OHN2675	RO00047222	26/01/2018	7633	1	R$ 293,47
OHN2675	RO00044868	24/01/2018	7366	2	R$ 130,16
OHN3708	RO00046981	19/01/2018	5541	1	R$ 195,23
NCL1727	RO00046844	17/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCD6714	RO00047101	23/01/2018	5479	0	R$ 130,16
NDZ2240	RO00047207	17/01/2018	5193	0	R$ 293,47
NDV2645	RO00047209	18/01/2018	7366	2	R$ 130,16
NDA5983	RO00046805	08/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NED3707	RO00046522	10/01/2018	7366	2	R$ 130,16
NBW8855	RO00047034	18/01/2018	5738	0	R$ 293,47
MZY2796	RO00006893	31/01/2018	5185	1	R$ 195,23
HMS5904	RO00046809	08/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCG7351	RO00047031	18/01/2018	7625	2	R$ 293,47
OHN4860	RO00046982	22/01/2018	5452	1	R$ 195,23
NEC1739	RO00046989	23/01/2018	6050	1	R$ 293,47
NDL9358	RO00046961	13/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NDK4446	RO00047210	18/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NBY7016	RO00046818	09/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCW9590	RO00046817	09/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NBX0053	RO00047009	25/01/2018	5541	4	R$ 195,23
OXL7188	RO00047006	18/01/2018	5185	1	R$ 195,23
OHR0347	RO00046157	24/01/2018	7633	1	R$293,47
OHR0347	RO00046158	24/01/2018	6122	0	R$ 293,47

Cacoal, 29 de Março de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E97CC5EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CMC/2018

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: EMPRESA SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL - EIRELI.

DO OBJETO
Aquisição de 1.300 (mil e trezentos) litros de gasolina comum, em nosso município e 02 (dois) litros de óleo lubrificante 2 tempos (embalagem de 500ml), para atender os veículos e roçadeira pertencentes a esta Casa Legislativa.

DA VINCULAÇÃO
Vinculam-se a este Contrato a Cotação de Preços n° 15/CPL/2018, Termo de Referência e demais elementos constantes no Processo n° 33CMC/2018, os quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

DO PREÇO
preço total do presente Contrato é de R$-5.698,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais), para execução do objeto previsto na cláusula primeira e abaixo especificado:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr Total
01	Gasolina Comum.	Litro	BR	1.300	4,36	5.668,00
02	Óleo Lubrificante para motores 2 Tempos, embalagem com 500ml, produto não reciclado.	Litro	BR	02	15,00	30,00

DA VIGÊNCIA
Este Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/CMC/2018.

DO FORO
Comarca de Cacoal.
DATA: 19.03.18

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente–CMC.
Contratante

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:3C8F11AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 44/2016

PREGÃO ELETRONICO 065/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.4150/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA,** de acordo com adesão a **Ata de Registro de Preço nº 56/2017** do **Pregão Eletrônico nº 224/2016** Processo nº **0471-00-2015**, Objeto da Contratação: Aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza Pública), no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a **ADESÃO** referente ao Processo: **394-1/2018/SEMOB/2018**, em favor de:

LICITANTES GANHADORES:

GTA COMÉRCIO DE UTILIDADE DOMÉSTICA E COMERCIAL LTDA-EP
CNPJ: 05.560.438/0001-48

Itens	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	Valor total
Lote 01					
1	Vassoura, material cerdas de pelo sintético comprimento cerdas 7 cm com cabo de madeira plastificada tipo rosqueável, comprimento mínimo do cabo 1,20 m, cepa de plástico mínimo de 27cm	Unidade	100	R$6,66	R$666,00
Lote 04					
1	Ancinho (rastelo) leve reforçado, com 16 dentes, fabricado em aço SAE 1020, com cabo de madeira medindo 1,50 metro de comprimento, para uso de rastelamentos de lixos, plásticos, folhas nas ruas, avenidas e praças.	Unidade	1.500	R$10,76	R$16.140
Lote 17					
1	Colher para pedreiro, fabricado em aço 1060, sistema forjado inteiriça, oval 8'', acabamento em verniz, com cabo de madeira.	Unidade	25	R$13,62	R$340,50
Lote 18					
1	Prumo de metal maciço nº03, peso mínimo 500g	Unidade	20	R$14,28	R$285,60
Lote 22					
1	Fio de nylon(rolo com 300 mts ou 3kg.) tipo redondo; ultracorte. Diâmetro; 3,0 mm; com amarelo, indicado para uso de roçadeiras	Rolo	200	R$179,10	R$35.820,00
TOTAL: R$ 53.252,10					

UP. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 18.759.625/0001-05

Itens	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	Valor total
Lote 02					
1	Vassoura para gari, material cerdas de PET(reciclável), com comprimento mínimo de cerdas 9cm, com cabo de madeira 1,40 m , cepa de 40cm.	Unidade	250	R$17,50	R$4.375,00
Lote 03					
1	Vassoura de PET(reciclável) medidas mínimas; cabo de madeira 1,20, base de 0,5 cm, de cedas de 58/26 fios, largura da cepa 27 cm x 0,5 cm de comprimento	Unidade	500	R$12,60	R$6.300,00
Lote 06					
1	Pneu 3,25/8, para carrinho de mão	Unidade	150	R$14,20	R$2.130,00
Lote 08					
1	Enxada estreita de 2,5libras , medindo 240 x 255 mm, fabricado em aço SAE 1045, diâmetro do molho de 38mm, com cano de madeira medindo mínimo de 1,50 metro de comprimento	Unidade	150	R$17,20	R$2.580,00
Lote 09					
1	Enxadão largo de 2,0 libras, fabricado em aço SAE 1045, medindo 270x140 mm, diâmetro do olho de 38mm, acabamento em verniz , com cabo de madeira mínimo de 1,50 metro de comprimento.	Unidade	150	R$16,10	R$2.415,00
Lote 10					
1	Facão, tipo terçado, de 21'', com lamina de aço e cabo de madeira com isolamento de arame trançado, fixado por pregos de alumínio	Unidade	70	R$25,20	R$1.764,00
Lote 13					
1	Machado lenhador de aço forjado, de 3,5 libras, fabricado em aço SAE 1045, diâmetro 200x140mm, com cabo de madeira de eucalipto medindo mínimo de 95cm, forjado inteiriço, diâmetro de olho de 34x60mm	Unidade	30	R$40,00	R$1.200,00
Lote 15					
1	Pá ajuntadeira quadrada medindo 302x230mm fabricada em aço SAE 1045, diâmetro de olho 38mm, acabamento em verniz , com cabo de madeira em y com tamanho mínimo de 70 mm.	Unidade	250	R$23,00	R$5.750,00
Lote 20					
1	Vassoura para jardim, 22 dentes, reguláveis fabricado em aço, pintura eletrostática, com cabo de madeira medindo 1,10, revestida em PVC	Unidade	50	R$19,00	R$950,00
Lote 28					
1	Óleo lubrificante dois tempos, de elevada poder detergente, com densidade 20/4 °c lg/m00,884- viscosidade- 100°c-cst 12,37, frasco de 500ml	Frasco	1.200	R$13,25	R$15.900,00
Lote 29					
1	Bombona plástica de 05 litros, cor incolor, retangular, com tampa lacre batoque interno embutido.	Unidade	10	R$29,00	R$290,00
TOTAL: R$ 43.654,00					

AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/0001-64

Itens	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	Marca	Valor total
Lote 05						
1	Carrinho de mão, com caçamba de aço SAE 1008, pintado por processo de imersão continuo com tinta esmalte sintético, com varal aro e acessórios fabricados em aço galvanizados, capacidade mínima de 50 litros, com pneus 3,25/8 e câmara de ar, (apresentar prospecto junto com a proposta de preços)	Unidade	200	R$89,48		R$17.896,00
Lote 11						
1	Lima chata de 8''(20mm), corte simples, para acabamento fino e afiação de ferramentas. Fabricação em aço cromo, com dureza mínima de 66Rc, com cabo de pvc injetado	cx	150	R$132,72		R$19.908,00

Lote 12					
1	LIMA REDONDA DE MOTOSSERA, de 8x7/32'' fabricada em aço cromo, com dureza mínima de 66rc, sem cabo.caixa com 12 unidade	cx	50	R$39,48	R$1.974,00
Lote 16					
1	Pá para lixo, com aparador em açço galvanizado, medindo 20x55cm e cabo em madeira medindo mínima de 50cm	Unidade	800	R$4,74	R$3.792,00
Lote 19					
1	Tesoura fabricada em aço 5160, 12'', acabamento em verniz, para jardinagem, com cabo em madeira.	Unidade	20	R$20,07	R$401,40
Lote 25					
1	Carretel polymatic para roçadeira stihl FS220	Unidade	180	R$57,11	R$10.279,80
				TOTAL: R$54.251,20	

M.A.P DOS SANTOS-ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54

Itens	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	Valor total
Lote07					
1	Câmara de ar para pneu3,25/8 para carrinho de mão	Unidade	160	R$9,16	R$1.465,60
Lote 14					
1	Martelo unha profissional, acabamento tamboreado, 29 mm, fabricado em aço SAE 1045, forjado, com cabo de aço de madeira de mínimo 30cm	Unidade	60	R$20,02	R$1.201,20
TOTAL: R$ 2.666,80					

TOTAL GERAL: R$ 153.824,10 (Cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e dez um centavos).

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E6FEE86F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.051-GAB. PREF./18

LEI Nº 2.051-GAB. PREF./18 Em, 28 de março de 2018**.**

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2017. "

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,* Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de R$ R$ 628.234,74 (seiscentos e vinte e oito reais, duzentos e trinta e quatro reais, e setenta e quatro centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2017, ref. **REF. BL PSB FNAS, BL PSEMC FNAS, BL PSEAC FNAS, BL IGPBF FNAS E BL IGDSUAS FNAS,** nas seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.244.0014.0094.0000		**Manutenção das Atividades do BL PSB FNAS (CRAS/CRAS VOLANTE/SERV. CONV/LANCHA)**		
3.1.90.11.00	0100	Vencimento e vantagens fixas	298	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	302	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	304	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 110.000,00**
08.243.0014.0098.0000		**Manutenção das Atividades do BL PSEMC FNAS (CREAS)**		
3.1.90.11.00	0100	Vencimento e vantagens fixas	286	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	291	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	292	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	293	R$ 90.000,00
TOTAL				**R$ 120.000,00**
08.243.0014.0101.0000		**Manutenção das Atividades do BL PSEAC FNAS (ABRIGAMENTO)**		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	296	R$ 3.244,74
TOTAL				**R$ 3.244,74**
08.244.0014.0104.0000		**Manutenção das Atividades do BL IGDPBF FNAS (CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA)**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	309	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	310	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	311	R$ 80.000,00
4.4.90.52.00	0100	Material permanente	312	R$ 220.000,00
TOTAL				**R$ 335.000,00**
08.244.0014.0108.0000		**Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS / BL IGDPBF FNAS**		
4.4.90.52.00	0100	Material Permanente	**315**	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**
08.122.0014.0102.0000		**Manutenção das Atividades do BL IGDSUAS FNAS (GESTÃO)**		

3.3.90.14.00	0100	Diárias	282	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	283	R$ 8.490,00
4.4.90.52.00	0100	Material Permanente	285	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 48.490,00**
08.244.0014.0103.0000		**Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS / BL IGDSUAS FNAS**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	307	R$ 1.500,00
TOTAL				**R$ 1.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
	BL PSB FNAS	33.397-2				**R$ 110.000,00**	**R$ 110.000,00**
	BL PSEMC FNAS	33.396-4				**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**
	BL PSEAC FNAS	33.395-6				**R$ 3.244,74**	**R$ 3.244,74**
	BL IGPBF FNAS	33.393-X				**R$ 345.000,00**	**R$ 345.000,00**
	BL IGDSUAS FNAS	33.394-8				**R$ 49.990,00**	**R$ 49.990,00**
TOTAL.....							**R$ 628.234,74**
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 011/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 017-CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:CFD15FF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.050-GAB. PREF./18

LEI Nº 2.050-GAB. PREF./18 Em, 28 de março de 2018**.**

> **“**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional Especial no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2018, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 840931/2016/ME/CAIXA e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018”

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,* Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos Mil reais) o objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos **Contrato de Repasse nº 840931/2016/ME/CAIXA,** conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02	Secretaria Municipal de cultura Esporte e Turismo -SEMCET		
02.15	Secretaria Municipal de cultura Esporte e Turismo -SEMCET		
P/A CRIAR	**Manutenção das Atividades Da Construção da 2º etapa do Ginásio de Esportes - Repasse nº 840931/2016/ME/CAIXA**		
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações F/Criar	500,000,00
Total Geral			**500.000,00**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do **Repasse nº 840931/2016/ME/CAIXA e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018”**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1761	**Contrato de Repasse nº 840931/2016/ME/CAIXA**						500.000,00
TOTAL.....							**500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 012/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 018-CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:BEA48438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.375-GAB. PREF./18

DECRETO Nº 11.375-GAB. PREF./18 Em, 28 de março de 2018**.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2017. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2051 de 28 de março de 2018, baixa o seguinte,

L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de R$ R$ 628.234,74 (seiscentos e vinte e oito reais, duzentos e trinta e quatro reais, e setenta e quatro centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2017, ref. **REF. BL PSB FNAS, BL PSEMC FNAS, BL PSEAC FNAS, BL IGPBF FNAS E BL IGDSUAS FNAS,** nas seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.244.0014.0094.0000		**Manutenção das Atividades do BL PSB FNAS (CRAS/CRAS VOLANTE/SERV. CONV/LANCHA)**		
3.1.90.11.00	0100	Vencimento e vantagens fixas	298	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	302	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	304	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 110.000,00**
08.243.0014.0098.0000		**Manutenção das Atividades do BL PSEMC FNAS (CREAS)**		
3.1.90.11.00	0100	Vencimento e vantagens fixas	286	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	291	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	292	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	293	R$ 90.000,00
TOTAL				**R$ 120.000,00**
08.243.0014.0101.0000		**Manutenção das Atividades do BL PSEAC FNAS (ABRIGAMENTO)**		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	296	R$ 3.244,74
TOTAL				**R$ 3.244,74**
08.244.0014.0104.0000		**Manutenção das Atividades do BL IGDPBF FNAS (CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA)**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	309	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	310	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	311	R$ 80.000,00
4.4.90.52.00	0100	Material permanente	312	R$ 220.000,00
TOTAL				**R$ 335.000,00**
08.244.0014.0108.0000		**Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS / BL IGDPBF FNAS**		
4.4.90.52.00	0100	Material Permanente	**315**	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**
08.122.0014.0102.0000		**Manutenção das Atividades do BL IGDSUAS FNAS (GESTÃO)**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias	282	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	283	R$ 8.490,00
4.4.90.52.00	0100	Material Permanente	285	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 48.490,00**
08.244.0014.0103.0000		**Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS / BL IGDSUAS FNAS**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	307	R$ 1.500,00
TOTAL				**R$ 1.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
	BL PSB FNAS	33.397-2				**R$ 110.000,00**	**R$ 110.000,00**
	BL PSEMC FNAS	33.396-4				**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**
	BL PSEAC FNAS	33.395-6				**R$ 3.244,74**	**R$ 3.244,74**
	BL IGPBF FNAS	33.393-X				**R$ 345.000,00**	**R$ 345.000,00**
	BL IGDSUAS FNAS	33.394-8				**R$ 49.990,00**	**R$ 49.990,00**
TOTAL.....							**R$ 628.234,74**
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 011/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 017-CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:DA518761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.374-GAB. PREF./18

DECRETO Nº 11.374-GAB. PREF./18 Em, 28 de março de 2018**.**

““Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional Especial no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2018, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 840931/2016/ME/CAIXA e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018”

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2050 de 28 de março de 2018, baixa o seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos Mil reais) o objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos **Contrato de Repasse nº 840931/2016/ME/CAIXA,** conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02	Secretaria Municipal de cultura Esporte e Turismo -SEMCET		
02.15	Secretaria Municipal de cultura Esporte e Turismo -SEMCET		
P/A CRIAR	**Manutenção das Atividades Da Construção da 2º etapa do Ginásio de Esportes - Repasse nº 840931/2016/ME/CAIXA**		
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações F/Criar	500,000,00
Total Geral			**500.000,00**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do **Repasse nº 840931/2016/ME/CAIXA e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018”**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1761	Contrato de Repasse nº 840931/2016/ME/CAIXA						500.000,00
TOTAL.....							**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 012/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 018-CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:138011F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 018PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-531/PMJ/2017
VALIDADE: 02/04/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr **Thaís Eler Antunes** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Mesa e Cadeira Plástica**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRA PLÁSTICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. As entregas dos produtos referentes a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 15 (quinze) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do secretário, ou pelo responsável, no qual designará o local, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMAPLANF DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

THAÍS ELER ANTUNES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

OLMI INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ: 00.789.321/0001-17						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CADEIRA DE PLASTICO EMPILHÁVEL BISTRO SEM BRAÇO, cor branca, para ambientes internos ou externos, que suportam até 140 kg, polipropileno com material 100% virgem, com proteção contra raios UV.	Unid	120	DOLFIM	R$ 29,00	R$ 3.480,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.480,00**

ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
CNPJ: 27.125.873/0001-87						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
02	MESA QUADRADA EM PLASTICO 4 LUGARES EMPILHAVEL, cor branca, material polipropileno, dimensão 70X70X74 cm (altura x largura x comprimento)	Unid	30	DOLFIM	R$ 57,60	R$ 1.729,80
VALOR TOTAL						**R$ 1.729,80**

OLMI INFORMÁTICA LTDA	**ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS**
CNPJ: 00.789.321/0001-17	CNPJ: 27.125.873/0001-87
AV: MATO GROSSO, Nº 92	RUA ANAPOLINA, N 1943
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: LIBERDADE
JUÍNA/MT	CEP: 76967-500
CEP: 78.320-000	FONE: 69 -9-8128-5766
FONE: 66 – 3566-1240	EMAIL: AL.JA.ROHDE@GMAIL.COM
EMAIL: OLMIELTRO@GMAIL.COM	***ALANA ROHDE***
ANDREY RICARDO IORIS	
CPF: 907.910.101-04	CPF: 005.145.442-44
Representante	Representante

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:000D42E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO - RELATÓRIO RESUMIDO PRIMÁRIO 1° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.802.999,70	96.002.999,70	20.114.559,61	20,95	20.114.559,61	20,95	75.888.440,09
RECEITAS CORRENTES	94.845.990,89	94.845.990,89	19.914.559,61	21,00	19.914.559,61	21,00	74.931.431,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	13.011.391,07	13.011.391,07	5.160.404,95	39,66	5.160.404,95	39,66	7.850.986,12
Impostos	9.600.105,90	9.600.105,90	3.653.609,56	38,06	3.653.609,56	38,06	5.946.496,34
Taxas	3.411.285,17	3.411.285,17	1.506.795,39	44,17	1.506.795,39	44,17	1.904.489,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.327.167,96	5.327.167,96	1.367.638,35	25,67	1.367.638,35	25,67	3.959.529,61
Contribuições Sociais	3.656.752,54	3.656.752,54	587.548,45	16,07	587.548,45	16,07	3.069.204,09

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.670.415,42	1.670.415,42	780.089,90	46,70	780.089,90	46,70	890.325,52
RECEITA PATRIMONIAL	8.306.732,15	8.306.732,15	1.552.189,49	18,69	1.552.189,49	18,69	6.754.542,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.612,41	81.612,41	29.422,50	36,05	29.422,50	36,05	52.189,91
Valores Mobiliários	8.225.119,74	8.225.119,74	1.522.766,99	18,51	1.522.766,99	18,51	6.702.352,75
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.114.545,36	68.114.545,36	11.779.505,02	17,29	11.779.505,02	17,29	56.335.040,34
Transferências da União e suas Entidades	29.205.770,30	29.205.770,30	5.140.343,09	17,60	5.140.343,09	17,60	24.065.427,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	21.184.912,22	21.184.912,22	3.357.157,99	15,85	3.357.157,99	15,85	17.827.754,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.723.862,84	17.723.862,84	3.282.003,94	18,52	3.282.003,94	18,52	14.441.858,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.154,35	86.154,35	54.821,80	63,63	54.821,80	63,63	31.332,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	36.606,11	0,00	36.606,11	0,00	-36.606,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.154,35	56.154,35	16.699,98	29,74	16.699,98	29,74	39.454,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.515,71	5,05	1.515,71	5,05	28.484,29
RECEITAS DE CAPITAL	957.008,81	1.157.008,81	200.000,00	17,29	200.000,00	17,29	957.008,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	957.008,81	1.157.008,81	200.000,00	17,29	200.000,00	17,29	957.008,81
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	957.008,81	1.157.008,81	200.000,00	17,29	200.000,00	17,29	957.008,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.984.483,18	5.984.483,18	1.289.061,07	21,54	1.289.061,07	21,54	4.695.422,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	101.787.482,88	101.987.482,88	21.403.620,68	20,99	21.403.620,68	20,99	80.583.862,20

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	101.787.482,88	101.987.482,88	21.403.620,68	20,99	21.403.620,68	20,99	80.583.862,20
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	101.787.482,88	101.987.482,88	21.403.620,68	20,99	21.403.620,68	20,99	80.583.862,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.388.088,03		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.388.088,03		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	84.782.226,73	86.354.921,02	25.612.225,43	25.612.225,43	60.742.695,59	12.038.570,35	12.038.570,35	74.316.350,67	11.620.150,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	78.198.221,55	79.021.629,65	22.896.082,46	22.896.082,46	56.125.547,19	11.381.448,40	11.381.448,40	67.640.181,25	10.964.757,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.902.087,55	48.920.729,65	8.147.846,06	8.147.846,06	40.772.883,59	8.147.846,06	8.147.846,06	40.772.883,59	7.874.073,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.394.000,00	1.184.000,00	1.097.736,40	1.097.736,40	86.263,60	255.471,51	255.471,51	928.528,49	255.471,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.902.134,00	28.916.900,00	13.650.500,00	13.650.500,00	15.266.400,00	2.978.130,83	2.978.130,83	25.938.769,17	2.835.213,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.647.201,45	6.396.487,64	2.716.142,97	2.716.142,97	3.680.344,67	657.121,95	657.121,95	5.739.365,69	655.392,76	0,00
INVESTIMENTOS	3.347.937,69	3.687.223,88	213.874,97	213.874,97	3.473.348,91	79.080,50	79.080,50	3.608.143,38	77.351,31	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.249.263,76	2.659.263,76	2.502.268,00	2.502.268,00	156.995,76	578.041,45	578.041,45	2.081.222,31	578.041,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.803,73	936.803,73	0,00	0,00	936.803,73	0,00	0,00	936.803,73	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	8.560.795,28	8.576.189,02	3.620.409,92	3.620.409,92	4.955.779,10	1.596.417,27	1.596.417,27	6.979.771,75	1.272.807,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	93.343.022,01	94.931.110,04	29.232.635,35	29.232.635,35	65.698.474,69	13.634.987,62	13.634.987,62	81.296.122,42	12.892.957,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	93.343.022,01	94.931.110,04	29.232.635,35	29.232.635,35	65.698.474,69	13.634.987,62	13.634.987,62	81.296.122,42	12.892.957,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				21.403.620,68			21.403.620,68		21.403.620,68	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	93.343.022,01	94.931.110,04	29.232.635,35	50.636.256,03		13.634.987,62	35.038.608,30		34.296.578,41	0,00
RESERVA DO RPPS	8.444.460,87	8.444.460,87	0,00	0,00	8.444.460,87	0,00	0,00	8.444.460,87	0,00	0,00

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:E693FF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO - RELATÓRIO RESUMIDO PRIMÁRIO 1° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.226.687,60	94.799.381,89	25.612.225,43	25.612.225,43	87,62	69.187.156,46	12.038.570,35	12.038.570,35	88,29	82.760.811,54	0,00
Legislativa	4.164.392,28	4.164.392,28	444.861,50	444.861,50	1,52	3.719.530,78	231.041,55	231.041,55	1,69	3.933.350,73	0,00
Ação Legislativa	4.164.392,28	4.164.392,28	444.861,50	444.861,50	1,52	3.719.530,78	231.041,55	231.041,55	1,69	3.933.350,73	0,00
Administração	14.342.793,86	14.186.488,69	4.855.983,35	4.855.983,35	16,61	9.330.505,34	2.693.101,01	2.693.101,01	19,75	11.493.387,68	0,00
Administração Geral	14.342.793,86	14.186.488,69	4.855.983,35	4.855.983,35	16,61	9.330.505,34	2.693.101,01	2.693.101,01	19,75	11.493.387,68	0,00
Assistência Social	2.502.105,96	3.210.670,04	982.336,80	982.336,80	3,36	2.228.333,24	276.934,61	276.934,61	2,03	2.933.735,43	0,00
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	495.069,08	791.632,99	249.381,71	249.381,71	0,85	542.251,28	63.275,12	63.275,12	0,46	728.357,87	0,00
Assistência Comunitária	1.906.036,88	2.318.037,05	732.955,09	732.955,09	2,51	1.585.081,96	213.659,49	213.659,49	1,57	2.104.377,56	0,00
Previdência Social	8.874.089,23	8.874.089,23	1.278.076,96	1.278.076,96	4,37	7.596.012,27	1.196.418,78	1.196.418,78	8,77	7.677.670,45	0,00
Administração Geral	757.386,23	757.386,23	142.595,54	142.595,54	0,49	614.790,69	60.937,36	60.937,36	0,45	696.448,87	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.116.703,00	8.116.703,00	1.135.481,42	1.135.481,42	3,88	6.981.221,58	1.135.481,42	1.135.481,42	8,33	6.981.221,58	0,00
Saúde	18.157.629,79	18.464.134,96	4.485.395,87	4.485.395,87	15,34	13.978.739,09	3.020.895,82	3.020.895,82	22,16	15.443.239,14	0,00
Administração Geral	1.364.326,12	1.470.831,29	629.000,35	629.000,35	2,15	841.830,94	390.774,11	390.774,11	2,87	1.080.057,18	0,00
Normatização e Fiscalização	82.857,38	82.857,38	3.932,96	3.932,96	0,01	78.924,42	1.402,81	1.402,81	0,01	81.454,57	0,00
Atenção Básica	7.967.519,61	7.956.019,61	1.631.977,88	1.631.977,88	5,58	6.324.041,73	1.215.156,57	1.215.156,57	8,91	6.740.863,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.818.507,66	8.030.007,66	1.828.801,34	1.828.801,34	6,26	6.201.206,32	1.329.960,33	1.329.960,33	9,75	6.700.047,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	534.455,80	534.455,80	270.055,95	270.055,95	0,92	264.399,85	21.895,70	21.895,70	0,16	512.560,10	0,00
Vigilância Sanitária	153.176,72	153.176,72	22.223,86	22.223,86	0,08	130.952,86	11.423,61	11.423,61	0,08	141.753,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	236.786,50	236.786,50	99.403,53	99.403,53	0,34	137.382,97	50.282,69	50.282,69	0,37	186.503,81	0,00
Educação	25.455.732,70	25.634.147,67	6.684.147,60	6.684.147,60	22,87	18.950.000,07	2.760.927,07	2.760.927,07	20,25	22.873.220,60	0,00
Administração Geral	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Ensino Fundamental	20.311.963,25	20.288.597,34	6.109.696,93	6.109.696,93	20,90	14.178.900,41	2.234.658,86	2.234.658,86	16,39	18.053.938,48	0,00
Educação Infantil	4.869.509,45	5.071.290,33	574.450,67	574.450,67	1,97	4.496.839,66	526.268,21	526.268,21	3,86	4.545.022,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	23.872,00	23.872,00	0,00	0,00	0,00	23.872,00	0,00	0,00	0,00	23.872,00	0,00
Educação Especial	10.388,00	10.388,00	0,00	0,00	0,00	10.388,00	0,00	0,00	0,00	10.388,00	0,00
Urbanismo	1.750.415,42	1.750.415,42	1.467.636,00	1.467.636,00	5,02	282.779,42	359.516,53	359.516,53	2,64	1.390.898,89	0,00
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.670.415,42	1.670.415,42	1.467.636,00	1.467.636,00	5,02	202.779,42	359.516,53	359.516,53	2,64	1.310.898,89	0,00
Saneamento	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.705.000,00	1.705.000,00	588.996,54	588.996,54	2,01	1.116.003,46	324.736,54	324.736,54	2,38	1.380.263,46	0,00
Administração Geral	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	1.568.000,00	1.568.000,00	588.996,54	588.996,54	2,01	979.003,46	324.736,54	324.736,54	2,38	1.243.263,46	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Agricultura	120.000,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00	493.000,00	0,00
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.250.000,00	1.232.515,24	0,00	0,00	0,00	1.232.515,24	0,00	0,00	0,00	1.232.515,24	0,00
Transporte Rodoviário	1.250.000,00	1.232.515,24	0,00	0,00	0,00	1.232.515,24	0,00	0,00	0,00	1.232.515,24	0,00
Desporto e Lazer	80.000,00	160.000,00	80.000,00	80.000,00	0,27	80.000,00	9.396,40	9.396,40	0,07	150.603,60	0,00
Desporto Comunitário	80.000,00	160.000,00	80.000,00	80.000,00	0,27	80.000,00	9.396,40	9.396,40	0,07	150.603,60	0,00

Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	4.993.263,76	5.093.263,76	4.744.790,81	4.744.790,81	16,23	348.472,95	1.165.602,04	1.165.602,04	8,55	3.927.661,72	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.643.263,76	3.843.263,76	3.600.004,40	3.600.004,40	12,32	243.259,36	833.512,96	833.512,96	6,11	3.009.750,80	0,00
Outros Encargos Especiais	1.350.000,00	1.250.000,00	1.144.786,41	1.144.786,41	3,92	105.213,59	332.089,08	332.089,08	2,44	917.910,92	0,00
Reserva de Contingência	9.381.264,60	9.381.264,60	0,00	0,00	0,00	9.381.264,60	0,00	0,00	0,00	9.381.264,60	0,00
Reserva do RPPS	8.444.460,87	8.444.460,87	0,00	0,00	0,00	8.444.460,87	0,00	0,00	0,00	8.444.460,87	0,00
Reserva de Contingência	936.803,73	936.803,73	0,00	0,00	0,00	936.803,73	0,00	0,00	0,00	936.803,73	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.560.795,28	8.576.189,02	3.620.409,92	3.620.409,92	12,38	4.955.779,10	1.596.417,27	1.596.417,27	11,71	6.979.771,75	0,00
Legislativa	80.000,00	80.000,00	7.513,34	7.513,34	0,03	72.486,66	7.513,34	7.513,34	0,06	72.486,66	0,00
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	7.513,34	7.513,34	0,03	72.486,66	7.513,34	7.513,34	0,06	72.486,66	0,00
Administração	1.150.000,00	1.150.000,00	220.789,59	220.789,59	0,76	929.210,41	220.789,59	220.789,59	1,62	929.210,41	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	220.789,59	220.789,59	0,76	929.210,41	220.789,59	220.789,59	1,62	929.210,41	0,00
Assistência Social	91.593,90	106.987,64	15.958,11	15.958,11	0,05	91.029,53	15.958,11	15.958,11	0,12	91.029,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	15.393,74	3.691,06	3.691,06	0,01	11.702,68	3.691,06	3.691,06	0,03	11.702,68	0,00
Assistência Comunitária	91.593,90	91.593,90	12.267,05	12.267,05	0,04	79.326,85	12.267,05	12.267,05	0,09	79.326,85	0,00
Previdência Social	80.000,00	80.000,00	8.622,38	8.622,38	0,03	71.377,62	8.622,38	8.622,38	0,06	71.377,62	0,00
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	8.622,38	8.622,38	0,03	71.377,62	8.622,38	8.622,38	0,06	71.377,62	0,00
Saúde	1.411.440,15	1.411.440,15	241.658,83	241.658,83	0,83	1.169.781,32	241.658,83	241.658,83	1,77	1.169.781,32	0,00
Administração Geral	136.400,09	136.400,09	27.551,10	27.551,10	0,09	108.848,99	27.551,10	27.551,10	0,20	108.848,99	0,00
Atenção Básica	466.715,31	466.715,31	81.316,29	81.316,29	0,28	385.399,02	81.316,29	81.316,29	0,60	385.399,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	798.324,75	798.324,75	125.538,49	125.538,49	0,43	672.786,26	125.538,49	125.538,49	0,92	672.786,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	7.252,95	7.252,95	0,02	2.747,05	7.252,95	7.252,95	0,05	2.747,05	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação	3.047.761,23	3.047.761,23	441.595,23	441.595,23	1,51	2.606.166,00	441.595,23	441.595,23	3,24	2.606.166,00	0,00
Ensino Fundamental	2.338.115,58	2.338.115,58	349.003,60	349.003,60	1,19	1.989.111,98	349.003,60	349.003,60	2,56	1.989.111,98	0,00
Educação Infantil	709.645,65	709.645,65	92.591,63	92.591,63	0,32	617.054,02	92.591,63	92.591,63	0,68	617.054,02	0,00
Encargos Especiais	2.700.000,00	2.700.000,00	2.684.272,44	2.684.272,44	9,18	15.727,56	660.279,79	660.279,79	4,84	2.039.720,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.700.000,00	2.700.000,00	2.684.272,44	2.684.272,44	9,18	15.727,56	660.279,79	660.279,79	4,84	2.039.720,21	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	101.787.482,88	103.375.570,91	29.232.635,35	29.232.635,35	100,00	74.142.935,56	13.634.987,62	13.634.987,62	100,00	89.740.583,29	0,00

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:501DE57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO - RELATÓRIO RESUMIDO PRIMÁRIO 1° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	95.817.578,81	19.914.559,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	13.011.391,07	5.160.404,95
IPTU	2.586.975,21	2.655.926,68
ISS	3.774.448,15	657.298,03
ITBI	685.987,55	153.940,92
IRRF	2.552.694,99	186.443,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.411.285,17	1.506.795,39
Contribuições	5.327.167,96	1.367.638,35
Receita Patrimonial	8.306.732,15	1.552.189,49
Aplicações Financeiras (II)	8.225.119,74	1.522.766,99
Outras Receitas Patrimoniais	81.612,41	29.422,50
Transferências Correntes	69.086.133,28	11.779.505,02
Cota-Parte do FPM	18.121.728,89	3.390.772,72
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	2.653.008,34
Cota-Parte do IPVA	4.857.939,61	642.170,87
Cota-Parte do ITR	3.537,52	535,43
Transferências da LC 87/1996	23.944,07	3.708,32
Transferências da LC 61/1989	73.011,11	14.623,83
Transferências do FUNDEB	17.723.862,84	3.282.003,94
Outras Transferências Correntes	13.882.109,24	1.792.681,57
Demais Receitas Correntes	86.154,35	54.821,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	86.154,35	54.821,80
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	87.592.459,07	18.391.792,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.157.008,81	200.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.157.008,81	200.000,00
Convênios	1.157.008,81	200.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.157.008,81	200.000,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	88.749.467,88	18.591.792,62

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.897.818,67	23.832.219,94	12.317.585,88	11.577.285,18	273.675,40	235.796,46	235.796,46
Pessoal e Encargos Sociais	54.796.918,67	9.083.983,54	9.083.983,54	8.486.600,63	53.871,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.184.000,00	1.097.736,40	255.471,51	255.471,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.916.900,00	13.650.500,00	2.978.130,83	2.835.213,11	219.803,46	235.796,46	235.796,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.916.900,00	13.650.500,00	2.978.130,83	2.835.213,11	219.803,46	235.796,46	235.796,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	83.713.818,67	22.734.483,54	12.062.114,37	11.321.813,74	273.675,40	235.796,46	235.796,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.096.487,64	5.400.415,41	1.317.401,74	1.315.672,55	62.285,49	303.091,33	303.091,33
Investimentos	3.687.223,88	213.874,97	79.080,50	77.351,31	62.285,49	303.091,33	303.091,33
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.359.263,76	5.186.540,44	1.238.321,24	1.238.321,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.737.223,88	213.874,97	79.080,50	77.351,31	62.285,49	303.091,33	303.091,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.381.264,60	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	96.832.307,15	22.948.358,51	12.141.194,87	11.399.165,05	335.960,89	538.887,79	538.887,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							6.317.778,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.375.796,78

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.317.778,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.843.277,70

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Fev 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.941.907,04	33.537.604,06
DEDUÇÕES (XXIX)	5.027.355,89	18.042.195,28
Disponibilidade de Caixa	5.027.355,89	10.976.706,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.360.080,08	14.309.431,07
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	3.332.724,19	3.332.724,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.065.488,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.914.551,15	15.495.408,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		17.419.142,37

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	17.419.142,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	17.419.142,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:E102A665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO - RELATÓRIO RESUMIDO PRIMÁRIO 1° BIMESTRE 2018

DEMONSTRATIVO OS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.500,00	335.965,29	335.960,89	0,00	16.504,40	2.230.210,93	750.047,97	538.887,79	538.887,79	-17.751,36	2.423.619,75	2.440.124,15

02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	16.500,00	335.965,29	335.960,89	0,00	16.504,40	2.230.210,93	750.047,97	538.887,79	538.887,79	-17.751,36	2.423.619,75	2.440.124,15
0201	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.178,32	1.178,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.500,00	12.539,49	12.539,49	0,00	16.500,00	0,00	3.252,47	3.252,47	3.252,47	0,00	0,00	16.500,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO	0,00	12.867,17	12.867,17	0,00	0,00	0,00	24.791,67	24.791,67	24.791,67	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	94.996,97	94.996,97	0,00	0,00	0,00	462.269,22	273.655,18	273.655,18	0,00	188.614,04	188.614,04
0210	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	25.670,64	25.670,64	0,00	0,00	2.230.210,93	197.613,00	227.339,23	227.339,23	0,00	2.200.484,70	2.200.484,70
0211	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	188.712,70	188.708,30	0,00	4,40	0,00	62.121,61	9.849,24	9.849,24	-17.751,36	34.521,01	34.525,41
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		16.500,00	335.965,29	335.960,89	0,00	16.504,40	2.230.210,93	750.047,97	538.887,79	538.887,79	-17.751,36	2.423.619,75	2.440.124,15

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:1951656E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO - RELATÓRIO RESUMIDO PRIMÁRIO 1° BIMESTRE 2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	9.600.105,90	9.600.105,90	3.653.609,56	38,06
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.586.975,21	2.586.975,21	2.655.926,68	102,67
1.1.1 - IPTU	1.856.737,27	1.856.737,27	2.347.388,82	126,43
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	730.237,94	730.237,94	308.537,86	42,25
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	685.987,55	685.987,55	153.940,92	22,44
1.2.1 - ITBI	676.252,62	676.252,62	120.288,30	17,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.734,93	9.734,93	33.652,62	345,69
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.774.448,15	3.774.448,15	657.298,03	17,41
1.3.1 - ISS	3.539.911,31	3.539.911,31	608.969,52	17,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	234.536,84	234.536,84	48.328,51	20,61
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.552.694,99	2.552.694,99	186.443,93	7,30
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.635.716,60	45.635.716,60	8.381.024,24	18,37
2.1 - Cota-Parte FPM	22.652.161,11	22.652.161,11	4.238.465,82	18,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.652.161,11	22.652.161,11	4.238.465,82	18,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	3.316.260,40	18,42
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	29.930,09	29.930,09	4.635,38	15,49
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	91.263,89	91.263,89	18.279,78	20,03
2.5 - Cota-Parte ITR	4.421,90	4.421,90	669,27	15,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.857.939,61	4.857.939,61	802.713,59	16,52
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	55.235.822,50	55.235.822,50	12.034.633,80	21,79

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.043,28	18.043,28	411,84	2,28
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.391.443,51	1.391.443,51	144.620,17	10,39
5.1 - Transferências do Salário-Educação	669.572,87	669.572,87	144.213,67	21,54
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	522.782,00	522.782,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	199.088,64	199.088,64	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	406,50	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.859.486,79	3.859.486,79	145.032,01	3,76
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.127.143,32	9.127.143,32	1.676.204,73	18,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.530.432,22	4.530.432,22	847.693,10	18,71

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	663.252,06	18,42
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.986,02	5.986,02	927,06	15,49
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.252,78	18.252,78	3.655,95	20,03
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	884,38	884,38	133,84	15,13
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	971.587,92	971.587,92	160.542,72	16,52
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.765.353,86	17.765.353,86	3.287.224,45	18,50
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.723.862,84	17.723.862,84	3.282.003,94	18,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.491,02	41.491,02	5.220,51	12,58
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.596.719,52	8.596.719,52	1.605.799,21	18,68

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.095.423,72	12.095.423,72	1.663.561,00	13,75	1.663.561,00	13,75	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.335.326,53	2.335.326,53	244.585,31	10,47	244.585,31	10,47	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.760.097,19	9.760.097,19	1.418.975,69	14,54	1.418.975,69	14,54	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	5.669.930,14	5.669.930,14	784.191,79	13,83	774.395,19	13,66	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.379.729,59	2.379.729,59	333.084,43	14,00	333.084,43	14,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.290.200,55	3.290.200,55	451.107,36	13,71	441.310,76	13,41	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.765.353,86	17.765.353,86	2.447.752,79	13,78	2.437.956,19	13,72	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	50,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	23,56
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	25,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.364.085,10	5.364.085,10	667.042,30	12,44	618.859,84	11,54	0,00
22.1 Creche	1.492.233,68	1.492.233,68	164.940,03	11,05	164.940,03	11,05	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.110.348,25	1.110.348,25	152.099,85	13,70	152.099,85	13,70	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	381.885,43	381.885,43	12.840,18	3,36	12.840,18	3,36	0,00
22.2 Pré-escola	3.871.851,42	3.871.851,42	502.102,27	12,97	453.919,81	11,72	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.604.707,87	3.604.707,87	425.569,89	11,81	425.569,89	11,81	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	267.143,55	267.143,55	76.532,38	28,65	28.349,92	10,61	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	19.057.965,32	18.977.965,32	4.148.304,29	21,86	2.583.662,46	13,61	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.050.297,74	13.050.297,74	1.870.083,05	14,33	1.860.286,45	14,25	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.007.667,58	5.927.667,58	2.278.221,24	38,43	723.376,01	12,20	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	24.422.050,42	24.342.050,42	4.815.346,59	19,78	3.202.522,30	13,16	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.605.799,21
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	1.605.799,21
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.596.723,09
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	669.572,87	669.572,87	497.388,30	74,28	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.171.870,64	3.430.285,61	1.813.007,94	52,85	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.841.443,51	4.099.858,48	2.310.396,24	56,35	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	28.263.493,93	28.441.908,90	7.125.742,83	25,05	3.202.522,30	11,26	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE)	CANCELADO EM <ANO> (g
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	431.195,29	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.282.003,94	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.387.345,20	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.387.345,20	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.220,51	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.331.074,54	0,00
51. (+) Ajustes	100.819,17	0,00
51.1 Retenções	100.896,77	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-77,60	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.431.893,71	0,00
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:BBE75076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO - RELATÓRIO RESUMIDO PRIMÁRIO 1° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.600.105,90	9.600.105,90	3.653.609,56	38,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.856.737,27	1.856.737,27	2.347.388,82	126,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	676.252,62	676.252,62	120.288,30	17,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.539.911,31	3.539.911,31	608.969,52	17,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.552.694,99	2.552.694,99	186.443,93	7,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.845,96	31.845,96	10.999,51	34,54
Dívida Ativa dos Impostos	773.947,78	773.947,78	286.014,00	36,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	168.715,97	168.715,97	93.505,48	55,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.635.716,60	45.635.716,60	8.381.024,24	18,37
Cota-Parte do FPM	22.652.161,11	22.652.161,11	4.238.465,82	18,71
Cota Parte do ITR	4.421,90	4.421,90	669,27	15,14
Cota-Parte do IPVA	4.857.939,61	4.857.939,61	802.713,59	16,52
Cota-Parte do ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	3.316.260,40	18,42
Cota-Parte IPI-Exportação	91.263,89	91.263,89	18.279,78	20,03
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	29.930,09	29.930,09	4.635,38	15,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.930,09	29.930,09	4.635,38	15,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	55.235.822,50	55.235.822,50	12.034.633,80	21,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.328.169,80	9.328.169,80	1.561.380,62	16,74
Provenientes da União	8.817.087,66	8.817.087,66	1.543.054,17	17,50
Provenientes dos Estados	269.391,48	269.391,48	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	241.690,66	241.690,66	18.326,45	7,58
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.328.169,80	9.328.169,80	1.561.380,62	16,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev 2018 (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2018 (g)	% (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	19.368.069,94	19.710.192,21	4.727.054,70	23,98	3.262.554,65	16,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	13.271.189,23	13.271.189,23	2.318.121,66	17,47	2.318.121,66	17,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.096.880,71	6.439.002,98	2.408.933,04	37,41	944.432,99	14,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	191.000,00	155.382,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	191.000,00	155.382,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.559.069,94	19.865.575,11	4.727.054,70	23,80	3.262.554,65	16,42	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	82.857,38	82.857,38	3.932,96	0,08	1.402,81	0,04	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	82.857,38	82.857,38	3.932,96	0,08	1.402,81	0,04	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	19.476.212,56	19.782.717,73	4.723.121,74	99,92	3.261.151,84	99,96	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							27,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							1.455.956,77

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	62.121,61	17.751,36	9.849,24	34.521,01	0,00
Total	62.121,61	17.751,36	9.849,24	34.521,01	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no referência exercício de (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.490.726,21	1.597.231,38	656.551,45	13,89	418.325,21	12,82	0,00
Normatização e Fiscalização	82.857,38	82.857,38	3.932,96	0,08	1.402,81	0,04	0,00
Atenção Básica	8.434.234,92	8.422.734,92	1.713.294,17	36,24	1.296.472,86	39,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.616.832,41	8.828.332,41	1.954.339,83	41,34	1.455.498,82	44,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	534.455,80	534.455,80	270.055,95	5,71	21.895,70	0,67	0,00
Vigilância Sanitária	153.176,72	153.176,72	22.223,86	0,47	11.423,61	0,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	246.786,50	246.786,50	106.656,48	2,26	57.535,64	1,76	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.559.069,94	19.865.575,11	4.727.054,70	100,00	3.262.554,65	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:715D6BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO - RELATÓRIO RESUMIDO PRIMÁRIO 1° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:DBC8172B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREF. MUNICIPAL DE MACHADINHO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2017)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	65.249.723,32	66.688.765,59	72.041.239,46	5.352.473,87
RECEITA TRIBUTARIA	3.591.733,64	3.591.733,64	4.952.487,47	1.360.753,83
Impostos	3.058.343,88	3.058.343,88	4.213.135,34	1.154.791,46
Taxas	533.389,76	533.389,76	739.352,13	205.962,37
RECEITA DE CONTRIBUICOES	6.157.650,61	6.157.650,61	6.044.299,60	-113.351,01
Contribuicoes Sociais	6.157.650,61	6.157.650,61	6.044.299,60	-113.351,01
RECEITA PATRIMONIAL	3.808.292,77	3.808.292,77	2.017.594,98	-1.790.697,79
Receitas de Valores Mobiliários	3.808.292,77	3.808.292,77	2.017.594,98	-1.790.697,79
RECEITA DE SERVIÇOS	81.729,20	81.729,20	89,32	-81.639,88
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.452.271,52	51.555.086,48	57.478.550,09	5.923.463,61
Transferências Intergovernamentais	46.385.271,52	47.223.086,48	51.466.991,33	4.243.904,85
Transferências de Convênios	4.067.000,00	4.332.000,00	6.011.558,76	1.679.558,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.158.045,58	1.494.272,89	1.548.218,00	53.945,11
Multas e Juros de Mora	344.300,94	396.533,15	414.437,45	17.904,30
Indenizações e Restituições	168.944,16	168.944,16	24.487,15	-144.457,01
Receita da Dívida Ativa	633.780,08	633.780,08	727.773,14	93.993,06
Receitas Decorrentes Aportes Per. Amort. Déficit Atuarial do RPPS	0,00	283.856,98	283.856,98	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.020,40	11.158,52	97.663,28	86.504,76
RECEITAS DE CAPITAL	413.343,64	3.284.406,79	2.871.063,15	-413.343,64
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	413.343,64	3.284.406,79	2.871.063,15	-413.343,64
Transferências Intergovernamentais	0,00	2.381.063,15	2.381.063,15	0,00
Transferências de Convênios	413.343,64	903.343,64	490.000,00	-413.343,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	65.663.066,96	69.973.172,38	74.912.302,61	4.939.130,23
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	2.698.673,11	2.698.673,11	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	2.698.673,11	2.698.673,11	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.698.673,11	2.698.673,11	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	65.663.066,96	72.671.845,49	77.610.975,72	4.939.130,23
DÉFICIT (IV)			955.307,65	
TOTAL (V) = (III+IV)	65.663.066,96	72.671.845,49	78.566.283,37	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.325.907,27	5.325.907,27	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		5.325.907,27	5.325.907,27	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	59.508.087,83	75.579.434,67	70.294.655,38	65.974.206,23	65.576.609,92	5.284.779,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.458.739,57	44.065.351,70	42.516.355,01	42.511.780,59	42.511.780,59	1.548.996,69

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	130.000,00	481.473,00	481.469,77	480.517,35	480.517,35	3,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.919.348,26	31.032.609,97	27.296.830,60	22.981.908,29	22.584.311,98	3.735.779,37
DESPESAS DE CAPITAL	6.154.979,13	14.109.084,51	8.271.627,99	4.756.788,27	4.750.623,33	5.837.456,52
INVESTIMENTOS	1.354.226,36	9.341.087,27	7.392.844,55	3.945.252,59	3.939.087,65	1.948.242,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.887.752,77	3.887.752,77	0,00	0,00	0,00	3.887.752,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	913.000,00	880.244,47	878.783,44	811.535,68	811.535,68	1.461,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	65.663.066,96	89.688.519,18	78.566.283,37	70.730.994,50	70.327.233,25	11.122.235,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	65.663.066,96	89.688.519,18	78.566.283,37	70.730.994,50	70.327.233,25	11.122.235,81
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	65.663.066,96	89.688.519,18	78.566.283,37	70.730.994,50	70.327.233,25	11.122.235,81

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	586.869,05	432.199,67	428.361,41	102.910,81	55.596,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	33.578,60	29.978,60	29.978,60	3.600,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	553.290,45	402.221,07	398.382,81	99.310,81	55.596,83
DESPESAS DE CAPITAL	396.098,89	8.209.095,13	3.193.939,81	3.115.364,70	53.429,42	5.436.399,90
INVESTIMENTOS	396.098,89	8.209.095,13	3.193.939,81	3.115.364,70	53.429,42	5.436.399,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	396.098,89	8.795.964,18	3.626.139,48	3.543.726,11	156.340,23	5.491.996,73

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.662,44	979.347,58	980.789,21	685,52	10.535,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	11.059,71	11.059,71	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.662,44	968.287,87	969.729,50	685,52	10.535,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	141.795,21	127.643,37	0,00	14.151,84
INVESTIMENTOS	0,00	141.795,21	127.643,37	0,00	14.151,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.662,44	1.121.142,79	1.108.432,58	685,52	24.687,13

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.187.346,36	3.523.413,22	3.851.916,27	328.503,05
Receita de Contribuições	3.187.346,36	3.187.346,36	3.515.849,41	328.503,05
Outras Receitas Correntes	0,00	336.066,86	336.066,86	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.091.589,99	3.397.828,82	3.285.566,15	3.285.566,15	3.285.566,15	112.262,67
DESPESAS CORRENTES	3.091.589,99	3.397.828,82	3.285.566,15	3.285.566,15	3.285.566,15	112.262,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.091.589,99	2.928.919,96	2.835.147,29	2.835.147,29	2.835.147,29	93.772,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	468.908,86	450.418,86	450.418,86	450.418,86	18.490,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Quanto as receitas e despesas intraorçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01- RELAÇAO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02-EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO
A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Quadro 2	R$	
DESCRIÇÃO	**2017**	**2016**
Previsão Inicial da Receita	65.663.066,96	64.428.585,82
Dotação Inicial da Despesa	65.663.066,96	64.428.587,02
Previsão Atualizada da Receita	72.671.845,49	64.428.585,82
Dotação Atualizada da Despesa	89.688.519,18	91.167.303,58
Receita Realizada	77.610.975,72	68.208.807,98
Despesa Empenhada	78.566.283,37	74.113.394,02
Despesa Paga	70.327.233,25	64.196.287,05
Receita Realizada Corrente	72.041.239,46	64.344.796,71
Despesa Empenhada Corrente	70.294.655,38	61.515.899,69
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)	5.325.907,27	8.817.123,89
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	11.633.659,22	3.721.616,61
Déficit de Arrecadação	(4.939.130,23)	(3.780.222,16
Superávit Financeiro (Apurado no exercício anterior)	8.817.123,89	8.817.123,89
Fonte: SEMFAZ/CGC		

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA
De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2017 e 2016.

Nota nº 03 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 3	R$	
DESCRIÇÃO	**2017**	**2016**
Previsão Inicial da Receita (A)	65.663.066,96	64.428.585,82
Receita Realizada (B)	77.610.975,72	68.208.807,98
Variação% (B/A)	1,18	1,06
Fonte: SEMFAZ/CGC		

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2017 demonstra que houve superávit na arrecadação da receita em relação a receita prevista, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada,o Município arrecadou R$ 1,18. Este superávit se deu em função de aumento de arrecadação.

Nota nº 04 - UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
O cálculo é resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de excesso de arrecadação e o total do excesso de arrecadação, indicando a parcela do excesso de arrecadação utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 4	R$	
DESCRIÇÃO	**2017**	**2016**
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação) (A)	11.633.659,22	3.721.616,61
Fonte: SEMADFAZ/CG		

De acordo com a Lei 4320/64 art.43 §3°, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
A Utilização do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2017 apresenta saldo positivo, já explicado na Nota nº 03. Mas a abertura dos créditos por excesso de arrecadação se deu por fonte de recursos. Os créditos abertos foram principalmente pelo excesso apurado nos recursos vinculados a Programas da Saúde educação e Convênios. Os créditos abertos estão detalhados na Nota Explicativa nº 002 do TC 18 da IN nº 013/TCE-RO/2004 e resumidos no quadro abaixo:

Quadro 5	
DETALHAMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO	**VALOR**
Programas e Convênios Federais e Estaduais vinculados a Saúde	1.273.765,55
Recursos vinculados a Programas e Convênios da Educação	5.952.246,74
Recursos próprios	4.308.445,88
Recurso Vinculada a convenio Ação Social	57,63
Outros Convênios	99.143,42
TOTAL	11.633.659,22
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 05 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 5		
DESCRIÇÃO	**2017**	**2016**
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	5.325.907,27	8.817.123,89
Fonte: SEMADFAZ/CG		

No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores:

Quadro 6	R$
DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	**VALOR**
Programas e Convênios Federais e Estaduais vinculados a Saúde	2.223.874,74
Programas Federais vinculados a Assistência Social	380.889,42
Recursos vinculados a Convênios Federais e Estaduais da Prefeitura	985.016,93
Recursos próprios da Prefeitura	1.480.596,13
Programas e Convênios Federais e Estaduais vinculados a Educação	255.530,05
TOTAL	5.325.907,27
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Deste Modo Fica evidenciado a utilização do Superávit Financeiro conforme selamento acima.

Nota nº 06 - EXECUÇÃO DA DESPESA
É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Quadro 6	R$	
DESCRIÇÃO	**2017**	**2016**
Despesa empenhada (A)	78.566.283,37	74.113.394,02
Dotação atualizada da despesa (B)	89.688.519,18	91.167.303,58
Resultado (B-A)	11.122.235,81	17.053.909,56
Variação % (A/B)	0,87	0,81
Fonte: SEMADFAZ/CG		

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2017 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 11.122.235,86. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2017 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,87. O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que 12,40% da Dotação Atualizada não foi executada, isto se deve ao fato da limitação dos empenhos. Demonstrando assim que houve uma boa gestão orçamentária.

Nota nº 07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

Quadro 7	R$	
DESCRIÇÃO	**2017**	**2016**
Receita Realizada (A)	77.610.975,72	68.208.807,98
Despesa empenhada (B)	78.566.283,37	74.113.394,02
Resultado (A-B)	-955.307,65	-5.904.586,04
Fonte: SEMFAZ/CGC		

No exercício de 2017, o Município apresentou déficit orçamentário no montante de R$ 955.307,65. O déficit apresentado deve-se ao fato das despesas empenhadas cujo os recursos não foram recebidos conforme demonstrado no anexo TC 38.

Nota nº 08 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

Quadro 8	R$	
DESCRIÇÃO	**2017**	**2016**
Receita Realizada (A)	77.610.975,72	68.208.807,98
Despesa Paga (B)	70.327.233,25	64.196.287,05
Variação % (A / B)	1,10	1,06
Fonte: SEMADFAZ/CG		

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2017 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Município dispõe de R$ 1,10 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.

Nota nº 09 – RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

No quadro 9 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 9	R$
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**
Dotação Inicial	65.663.066,96
(+) Créditos Suplementares	21.065.049,73
(+) Créditos Especiais	14.215.668,15
(-) Anulação de Dotação	11.255.265,66
(=) Dotação Atualizada	89.688.519,18
(-) Despesa Empenhada	78.566.283,37
(=) Saldo de dotação	11.122.235,81
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Superávit Financeiro	5.325.907,27
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	4.308.445,88
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	7.325.213,34
Recursos Vinculado	907.846,78
Anulações de Dotação	11.255.265,66
Operações de Crédito	6.158.038,95
TOTAL	35.280.717,88
Fonte: SEMAFAZ/CG	

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, inclusive este anexo esta acompanhado de notas explicativas, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Município.

Nota nº 10 – RESTOS A PAGAR

Quadro 10	
DESCRIÇÃO	**TOTAL**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	1.133.805,23
(-) Pagamentos	1.108.432,58
(-) Cancelamento	685,52
(+) Inscrição do exercício	403.761,25
Saldo Final	**428.448,38**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	9.192.063,07
(-) Pagamentos	3.543.726,11
(-) Cancelamento	156.340,23
(+)Inscrição do exercício	7.835.288,87
Saldo Final	**13.327.285,60**
TOTAL GERAL A PAGAR	**13.755.733,98**
Fonte: SEMFAZ/CGC	

O saldo do exercício Anterior, evidenciado na conta **"RESTOS A PAGAR",** no montante de R$ 10.325.868,30 (+) R$ 8.239.050,12 (Inscrições), menos (-) R$ 4.652.158,69 (Baixas), menos (-) R$ 157.025,75 (cancelamento) (=) Saldo atual R$ 13.755.733,98 que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2017.

Nota nº 11 – RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas e despesas intraorçamentárias são movimentações realizadas dentro da mesma esfera de governo, que em 2017 totalizaram R$ 3.515.849,41 e que estão detalhadas abaixo:

Quadro 11	
DESCRIÇÃO	**TOTAL**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições ao RPPS	3.515.849,41
Outras Receitas Correntes	336.066,86
TOTAL DAS RECEITAS	**3.851.916,27**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Pessoal e Encargos Sociais	2.835.147,29
Outras despesas Corrente	450.418,86
TOTAL DAS DESPESAS	**3.285.566,15**
Fonte: SEMFAZ/CGC	

As Receitas de Contribuições ao RPPS, tem origem na despesa de obrigações patronais pagas pelos diversos órgãos do Município ao Fundo de Previdência Social, incluindo o valor do Aporte calculado anualmente pelo Fundo de Previdência com o objetivo de amortização o déficit apurado no Cálculo Atuarial.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:154BA033

CONTABILIDADE
BALAÇO FINANCEIRO - PREFEITURA MUNIC. DE MACHADINHO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**77.610.975,72**	**68.208.807,98**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**78.566.283,37**	**74.113.394,02**
RECURSOS ORDINARIOS	37.871.562,47	35.171.586,66	RECURSOS ORDINARIOS	32.151.417,53	26.136.615,57
SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	37.871.562,47	35.171.586,66	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.619,49	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS	5.522.070,71	5.386.630,50	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	13.789,63	0,00
SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	5.522.070,71	5.386.630,50	SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	30.643.745,33	25.414.352,43
TRANSF DE REC DO SIST ÚNICO DE SAúDE - SUS	303.180,00	0,00	SERVIçO DE ATENDIMENTO MóVEL DE URGêNCIA - SAMU	232.060,46	0,00
PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	303.180,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	0,00	279.495,56
TRANSF DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUCAçãO - FNDE	20.169.036,86	16.992.632,67	VIGILâNCIA SANITáRIA	5.330,48	0,00
OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NAC DE DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	1.656.180,08	9.423,88	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-1.575,00	0,00
			PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	-2.964,00	0,00
SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	18.077.865,18	16.624.868,79	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	219.089,62	214.746,95
TRANSF REF AO PROG NAC DE ALIMENTAçãO ESCOLAR - PNAE	427.391,60	346.100,00			
TRANSF. REF. AO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	7.600,00	12.240,00	SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	219.089,62	214.746,95
CONTRIB DE INTERV DO DOMíNIO ECON - CIDE	139.650,47	96.058,87	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS	3.379.611,50	3.273.681,42
SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	139.650,47	96.058,87			
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	0,00	22.051,58	SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	864.228,74	0,00
TRANSF DO FUNDEB 40%	0,00	22.051,58	SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	-14.840,09	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	4.045.335,34	3.813.550,76	SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	607.108,61	3.273.681,42
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	4.045.335,34	3.813.550,76	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	148.274,20	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	1.701.223,42	276.728,28	SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	26.125,41	0,00
			TRANSF DO FUNDEB 60%	191.170,66	0,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	1.701.223,42	276.728,28	TRANSF DE REC DO SIST ÚNICO DE SAúDE - SUS	4.242.179,91	4.125.585,08
TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL – FNAS	343.798,07	315.565,46	AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS	1.075.766,00	1.116.332,37
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO FNAS	343.798,07	315.565,46	FARMáCIA BáSICA	412.962,43	593.327,51
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS EM MOEDA	2.698.673,11	0,00	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	249.869,28	241.811,36
OPERAçõES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS	2.698.673,11	0,00	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	1.992.563,64	1.538.626,52
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	1.491.963,70	421.809,07	PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF	289.184,77	344.415,50
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS – FUNDEB 40%	30.574,15	21.658,51	SAúDE BUCAL - PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF ODONTO	0,00	78.331,56
SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	1.461.389,55	400.150,56			
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	1.588.337,29	SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	178.036,67	64.520,01
SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	0,00	1.588.337,29	VIGILâNCIA SANITáRIA	43.797,12	148.220,25
TRANSF DE REC DO SIST ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.396.486,60	6.459.688,83	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	11.756.659,73	11.560.608,63
AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS	1.068.756,00	1.130.610,00	TRANSF DO FUNDEB 40%	19.335,84	75.247,68
FARMáCIA BáSICA	254.359,16	254.329,61	TRANSF DO FUNDEB 60%	11.737.323,89	11.485.360,95

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	2.546.568,60	2.191.462,45	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	6.303.094,18	3.867.109,60
OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS DO SUS	53.340,00	543.730,00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	6.303.094,18	3.867.109,60
PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	1.108.194,56	1.274.972,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	199.443,05	904.530,22
PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF	384.000,00	412.000,00			
SAúDE BUCAL - PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF ODONTO	0,00	36.795,00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	0,00	107.459,62
SERVIçO DE ATENDIMENTO MóVEL DE URGêNCIA - SAMU	443.625,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	199.443,05	797.070,60
VIGILâNCIA SANITáRIA	537.643,28	615.789,77	TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL – FNAS	9.122,67	3.343,41
TRANSF DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUCAçãO - FNDE	997.345,89	1.082.062,77	APOIO A PESSOA IDOSA - API	9.122,67	3.343,41
OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NAC DE DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	0,00	168.621,20	RECURSOS ORDINARIOS	1.021.762,43	917.009,12
			SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	960.245,09	917.009,12
TRANSF REF AO PROG NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	382.092,51	322.768,80	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	63.092,34	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	615.253,38	590.672,77	VIGILâNCIA SANITáRIA	-1.575,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	685.000,00	20.000,00	TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL – FNAS	242.488,06	0,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	685.000,00	20.000,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO FNAS	16.596,99	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	654.750,00	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	225.891,07	0,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	0,00	654.750,00	TRANSF DE REC DO SIST ÚNICO DE SAúDE - SUS	3.144.197,93	4.022.166,40
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO	415.000,00	895.930,80	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	2.323.747,43	2.857.018,76

RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)					
			OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS DO SUS	0,00	418.509,20
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	150.000,00	0,00	SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	0,00	58.170,50
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	265.000,00	895.930,80	VIGILâNCIA EM SAúDE	294.259,58	0,00
TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL – FNAS	24.629,82	0,00	VIGILâNCIA SANITáRIA	526.190,92	688.467,94
SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	24.629,82	0,00	TRANSF DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUCAçãO - FNDE	1.470.600,70	1.280.947,25
RECURSOS DE CONVENIOS	340.000,00	0,00	SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	0,00	18.822,94
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	340.000,00	0,00	TRANSF REF AO PROG NAC DE ALIMENTAçãO ESCOLAR - PNAE	452.111,69	321.512,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	220.284,52	439.346,05	TRANSF REF AO PROG NAC DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	391.818,10	333.661,28
SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	220.284,52	439.346,05			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.754.265,26	-5.427.921,61	TRANSF. REF. AO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	12.497,74	8.044,89
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**24.995.047,15**	**24.879.438,32**	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	614.173,17	598.906,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	24.995.047,15	24.879.438,32	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	5.993.412,83	5.417.725,46
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSF DO FUNDEB 40%	5.993.412,83	5.417.725,46
REPASSE RECEBIDO	24.995.047,15	24.879.438,32	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	0,00	5.921.707,74
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**16.450.417,63**	**17.665.935,76**	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	0,00	5.921.707,74
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	8.239.050,12	9.917.106,97	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	790.583,14	2.231.440,75
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.835.288,87	8.795.964,18	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	0,00	1.633.978,19
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO					

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	403.761,25	1.121.142,79	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	790.583,14	597.462,56
CONSIGNAÇÕES	8.093.314,15	7.631.196,64	TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL – FNAS	279.730,11	225.053,25
DEPOSITOS E CAUÇÕES	405,13	9.818,62	APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	10.546,97
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	5.754,63	6.623,13	BOLSA FAMíLIA	20.371,60	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	39.762,64	40.217,74	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO FNAS	238.276,72	192.409,43
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	969.476,57	850.953,79	PROGRAMA DE ERRADICAçãO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	21.081,79	22.096,85
INSS	480.596,27	419.180,57	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	6.125.218,39	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	112.510,56	348.756,68	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	6.125.218,39	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	113,02	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	172.336,34	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	104.827,03	116.014,14	PROGRAMA DE ERRADICAçãO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	15.135,73	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	3.159,12	11.310,91	SEM DESTINAçãO DA FONTE DE RECURSOS	157.200,61	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	5.500,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	0,00	75.750,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.715.663,84	3.212.303,51	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	0,00	75.750,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	82.335,93	90.054,28	TRANSF DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUCAçãO - FNDE	6.048,50	12.380,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	69.527,32	52.991,20	OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NAC DE DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	6.048,50	12.380,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.509.182,09	2.467.472,07			
CRÉDITOS À RECEBER	118.053,36	117.632,15	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	38.636,37	1.403.905,94
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	97.656,20	77.574,69	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	17.736,37	1.403.905,94
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	20.397,16	40.057,46	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	20.900,00	0,00
			TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	674.392,50
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**43.504.161,53**	**42.707.908,04**	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	0,00	674.392,50
CONTA ÚNICA RPPS	11.420.020,96	29.121.521,55	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	657.329,98	1.844.694,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10.452.867,79	12.801.347,72	DEVOLUçãO DE RECURSOS EXERCíCIO ANTERIOR	7.320,82	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	782.020,71	782.020,71	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	204.614,79	1.254.907,06
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	18.731.839,95	3.018,06	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	445.394,37	589.787,67
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	2.117.412,12	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	363.320,40	0,00
TOTAL	**162.560.602,03**	**153.462.090,10**	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS – FUNDEB 40%	363.320,40	0,00
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**24.995.047,15**	**24.879.438,32**
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	24.995.047,15	24.879.438,32
			OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00
			OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00
			RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0,00	0,00
			REPASSE CONCEDIDO	24.995.047,15	24.879.438,32

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**12.824.050,41**	**10.965.096,23**
			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	4.652.158,69	3.251.450,07
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.543.726,11	1.965.174,18
			RP PROCESSADOS PAGOS	1.108.432,58	1.286.275,89
			CONSIGNAÇÕES	8.053.838,36	7.594.796,55

			DEPOSITOS E CAUÇÕES	30,80	3.225,03
			DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	5.754,63	6.623,13
			ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	31.741,81	40.217,74
			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	969.477,57	850.952,79
			INSS	480.676,66	419.101,07
			OUTROS CONSIGNATARIOS	81.549,70	332.751,89
			OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	113,02	0,00
			PENSAO ALIMENTICIA	104.827,03	116.014,14
			PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	3.159,12	11.310,91
			RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	5.500,00
			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.731.101,75	3.212.303,71
			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	66.696,83	76.332,76
			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	69.527,32	52.991,20
			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.509.182,12	2.467.472,18
			CRÉDITOS A RECEBER	118.053,36	118.849,61
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	97.656,20	78.792,15
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	20.397,16	40.057,46
			PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS	**323.194,74**	**0,00**
			AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	323.194,74	0,00
			(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	323.194,74	0,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**45.852.026,36**	**43.504.161,53**
			CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA RPPS	0,00	32.262.832,06
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.080.408,69	10.452.867,79
			REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.846.537,06	782.020,71
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	31.130.863,23	6.440,97

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	1.794.217,38	0,00
			TOTAL	**162.560.602,03**	**153.462.090,10**

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

Quadro 2		R$
ENTIDADE	**RECEBIDA**	**CONCEDIDA**
Poder Legislativo	2.335.061,80	781,48
Prefeitura		24.994.265,67
Fundo Municipal de Saúde (15%)	16.816.659,30	
Educação (25%)	3.940.032,05	
Fundo Municipal de Assistência Social	1.882.907,06	
Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente	20.386,94	
TOTAL	**24.995.047,15**	**24.995.047,15**
Fonte: SEMADFAZ/CG		

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo, à Saúde e Educação. Estes valores são expurgados da Demonstração quanto desconsidera as contas intraorçamentárias.

Nota nº 03 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO PODER LEGISLATIVO

O valor recebido pelo Poder Legislativo foi repassado pela Prefeitura em cumprimento a EC nº 25/2000 e a Decisão Normativa nº 001/2004 do TCE-RO, com base na tabela abaixo:

Quadro 3	R$
RECEITA ARRECADADA POR FONTES – EXERCÍCIO DE 2017	**VALOR**
Imposto Predial e Territorial Urbano	259.767,58
Imposto de Renda Retido na Fonte	980.572,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.033.132,86
Imposto s/ Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos sobre Bens Imóveis	349.117,50
Taxas	683.944,60
1 - Total das Receitas Tributárias -	**4.306.534,77**
Cota-Parte do FPM	15.259.009,63
Cota-Parte do FPM 1%	1.083.836,61
Cota do ITR	39.197,78
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº 87/96	15.743,44
Cota-Parte do ICMS	10.554.652,94
Cota-Parte do IPVA	1.259.713,55
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	96.058,87
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.548,22
2 - Total das Receitas de Transferência	**28.358.861,04**
Receita de Dívida Ativa de Impostos	417.754,67
Multas e Juros de Mora de Impostos	43.937,17
Multas e Juros de mora da Dívida Ativa dos tributos	283.740,17
3 - Total das Outras Receitas Correntes	**745.432,01**
RECEITA TOTAL (item 1 + 2 + 3)	**33.410.827,82**
Nº de Habitantes de Município de Acordo com o IBGE	
Percentual de Acordo com o Número de Habitantes	**7%**
TDPLM = (1 + 2 + 3) x Y%	**2.338.757,95**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Conforme o demonstrativo acima verifica-se que o valor a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal - TDPLM, é de R$ 2.338.757,95(dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências arrecadadas no ano anterior, entretanto o valor efetivamente repassado foi de R$ 2.334.280,32 - 6,98% da receita tributária e das transferências arrecadadas no ano anterior.

Portanto, observa-se que os repasses foram efetuados no limite legal permitido, o que significa que houve cumprimento ao que dispõe o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Nota nº 04 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO

A base de cálculo para as transferências financeiras da Educação(quadro 4) e da Saúde(quadro 5), emcumprimento ao Art. 212 da CF, e de acordo com a IN 022/TCE-RO/04, esta detalhada abaixo:

Quadro 4	R$
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART.212 DA CF)	**VALOR**
1 – Receita Própria do Município	**4.822.131,62**
Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU**	373.148,15
Imposto de Renda Retido na Fonte – **IRRF**	1.249.037,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**	2.250.731,28
Imposto s/Transmissão intervivos – **ITBI**	340.203,66
Receita de Dívida Ativa de Impostos com multas e juros e Juros e Multas de Impostos)	609.010,62
2 – Transferências Estaduais	**12.387.772,29**
Cota Parte do **ICMS**	11.009.814,75
ICMS desoneração lei LC 87/96	15.864,12

Cota Parte do **IPVA**	1.362.093,42
3 – Transferências Federais	**16.383.556,49**
Cota Parte do **FPM**	**16.273.296,43**
Cota Parte do **ITR**	47.816,41
Cota Parte do **IPI Exp**.	62.443,65
4 – Totais Geral de Impostos (item 1 + 2 + 3)	**33.593.460,40**
5 – Valores Mínimos para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%) (item 4 x 25%)	**8.398.365,10**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

De acordo com o quadro 4 o valor mínimo a ser aplicado em Educação é de R$ 8.398.365,10 O Município aplicou o montante de R$ 9.123.109,26 sendo R$ 3.289.499,09 de repasse municipal, somado a Dedução do FUNDEB, no valor de R$ 8.754.265,26 – incluindo restos a pagar no valore de R$ 79.344,91 atingindo o percentual aplicado de 27,16%.
O detalhamento da aplicação dos valores em educação estão evidenciados nesta prestação de contas, através dos anexos da IN nº 022/TCE-RO/04.

Quadro 5	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART.212 DA CF)	**VALOR**
1 – Receita Própria do Município	**4.822.131,62**
Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU**	373.148,15
Imposto de Renda Retido na Fonte – **IRRF**	1.249.037,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**	2.250.731,28
Imposto s/Transmissão intervivos – **ITBI**	340.203,66
Receita de Dívida Ativa de Impostos com multas e juros e Juros e Multas de Impostos)	609.010,62
2 – Transferências Estaduais	**12.387.772,29**
Cota Parte do **ICMS**	11.009.814,75
ICMS desoneração Lei C 87/96	15.864,12
Cota Parte do **IPVA**	1.362.093,42
3 – Transferências Federais	**16.383.556,49**
Cota Parte do **FPM**	**16.273.296,43**
Cota Parte do **ITR**	47.816.41
Cota Parte do **IPI Exp**.	62.443,65
4 – Totais Geral de Impostos (item 1 + 2 + 3)	**33.593.460,40**
5 – Valores Mínimos para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (15%) (item 4 x 15%)	**5.039.019,06**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

De acordo com o quadro 5 o valor mínimo a ser repassado para saúde seria de R$5.039.019,06. O Município repassou o valor de R$ 9.435.017,95(Quadro 2), atingindo o percentual de 28,08% de aplicação em saúde. O detalhamento da aplicação dos valores em saúde estão evidenciados nesta prestação de contas, através dos anexos da IN nº 022/TCE-RO/04.

Nota nº 05 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

Quadro 6	R$
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Saldo do exercício anterior	47.976,72
(+) Inscrição	8.093.314,15
(-) Dispêndios	8.053.838,36
(=) Saldo para o exercício seguinte	87.452,51
Fonte: SEMADFAZ/CG	

5.1 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
Nas retenções realizadas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

Salientamos que do total das retenções realizadas, resta a pagar o Valor de R$ 87.452,51 Sendo: R$ 68.234,45 consignado em favor da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO BRASIL, o referido valor não foi pago devido conflitos existentes entre o sindicato dos servidores da educação-SINTEMA, e o sindicato dos servidores municipais – SINTRAN, que reivindicam o direito do referido recurso, deste modo o município aguarda decisão, R$ 6.967,92 refere-se a depósitos de cauções, R$ 12.250,14 retenções pendentes do fundo municipal de saúde e fundo municipal de ação social.

Nota nº 06 – VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO

Quadro 7	R$
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1. Receita Orçamentária	77.610.975,72
2. Despesas Orçamentária	70.327.233,25
3. Ingressos Extraorçamentários	33.145.403,26
4. Dispêndios Extraorçamentários	38.081.280,90
5. Ajuste de Perdas em Investimento	0,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	7.283.742,47
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-4.935.877,64
8. Variação do Período apurada (6 +7)	2.347.864,83
9. Saldo financeiro do exercício anterior	43.504.161,53
10. Saldo para o exercício seguinte (8 + 9)	45.852.026,36
Fonte: SEMAFAZ/CG	

Salientamos que o valor de R$ 45.852.026,36 diverge do Fluxo de Caixa em 31/12/2017, no valor de R$ 46.332.543,71 (Quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) havendo uma diferença de R$ 480.517,35 - tal diferença ocorreu devido classificação orçamentária equivocada, sendo que a despesa com juros e encargos da divida realizada na ficha 54 foi classificada na funcional 04.122.0034.2013 Administração Geral. Conforme IPC 08 STN os Juros e Encargos da Divida Interna deveriam ser classificada na função 28 e subjunção 841 e 843.
Informamos que para o exercício de 2018 essa Municipalidade já efetuou a correção necessária da funcional programática.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:3E9F8611

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - PREF. MUNIC. DE MACHADINHO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**46.218.915,76**	**44.342.003,59**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.931.111,16**	**3.218.050,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**12.926.945,75**	**22.654.909,46**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**9 48 .082,33**	**367.661,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**12.926.945,75**	**22.654.909,46**	**PESSOAL A PAGAR**		**948.082,33**	**357.353,19**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	3.846.537,06	782.020,71	PESSOAL A PAGAR	F	6.409,46	6.409,46
CONTA ÚNICA RPPS	F	0,00	11.420.020,96	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	590.729,14	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	9.080.408,69	10.452.867,79	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	350.943,73	350.943,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**65.026,35**	**65.603,63**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**10.308,61**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**270,58**	FGTS	F	0,00	10.308,61
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	0,00	270,58	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**3.104.558,54**	**1.552.279,27**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**65.026,35**	**65.026,35**				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	P	34.740,36	34.740,36	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**3.104.558,54**	**1.552.279,27**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	P	30.285,99	30.285,99	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	1.552.279,27	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**306,70**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	X	1.552.279,27	1.552.279,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F		0,00	306,70	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**790.597,58**	**1.049.195,91**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**32.925.080,61**	**20.849.252,07**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**790.597,58**	**1.049.195,91**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**32.925.080,61**	**20.849.252,07**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	577.689,31	922.559,50
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	31.130.863,23	18.731.839,95	FORNECEDORES NACIONAIS	P	126.636,41	126.636,41
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	1.794.217,38	2.117.412,12	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIMPE		ESPECIA8L6.271,86	0,00
ESTOQUES		**301.863,05**	**772.238,43**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**87.872,71**	**248.913,84**
ALMOXARIFADO		**301.863,05**	**772.238,43**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**87.452,51**	**47.976,72**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	6.242,01	1.876,10	CONSIGNAÇÕES	F	80.169,79	41.068,33
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	53.213,70	1.143,23	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	314,80	314,80
AUTOPEÇAS	P	0,00	3.921,92	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	6.967,92	6.593,59
MATERIAL DE CONSUMO	P	35.310,50	222.487,59	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**420,20**	**200.937,12**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	187.697,62	539.706,74	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	345,16	1.429,85
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	19.399,22	3.102,85	DIARIAS A PAGAR	F	75,04	14.896,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**52.843.529,45**	**48.915.059,97**	CONVENIOS A PAGAR	F	0,00	184.610,68
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**7.019.248,36**	**7.779.459,41**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**84.124.021,06**	**54.703.596,12**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**7.019.248,36**	**7.778.625,47**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	7.012.193,19	7.778.625,47	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**5.3 51 .738,58**	**367.236,31**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	7.055,17	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**359.622,52**	**0,00**
ESTOQUES		**0,00**	**833,94**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	359.622,52	0,00
ALMOXARIFADO	P	0,00	833,94	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**4.992.116,06**	**367.236,31**
IMOBILIZADO		**45.824.281,09**	**41.135.600,56**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	367.236,31
BENS MOVEIS		**17.526.227,20**	**17.431.221,34**	INSS A PAGAR	P	4.992.116,06	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	657.420,76	661.465,28	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**1.608.175,51**	**181.912,57**
VEÍCULOS	P	7.379.658,35	7.957.817,00	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**1.608.175,51**	**181.912,57**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.317.675,01	1.133.812,63	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	1.608.175,51	181.912,57
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	175.808,70	179.768,10	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**494.384,37**	**30.935,19**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.667.741,36	6.795.809,08				
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P	669,50	0,00	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**494.384,37**	**30.935,19**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	327.253,52	702.549,25	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIOP		0,00	30.935,19
BENS IMÓVEIS		**32.452.461,64**	**25.900.568,56**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIMPE	P	494.384,37	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALAÇÕES	P	2.902.888,35	684.346,27	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**76.669.722,60**	**54.123.512,05**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	230.791,50	1.000.538,83	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**76.669.722,60**	**54.123.512,05**
BENS DE USO ESPECIAL	P	15.112.819,43	12.959.132,43	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	16.599.009,29	10.579.362,42
BENS DOMINICAIS	P	609.585,55	87.676,82	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A	P	60.070.713,31	43.544.149,63

				CONCEDER			
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.465.716,16	2.510.615,82	**TOTAL PASSIVO**		**89.055.132,22**	**57.921.646,94**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	11.130.660,65	8.658.258,39	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.154.407,75**	**-2.196.189,34**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-2.920.458,04	-1.504.737,73	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**10.007.312,99**	**36.847.246,34**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-1.233.949,71	-691.451,61	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**10.007.312,99**	**36.847.246,34**
TOTAL		**99.062.445,21**	**93.257.063,56**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**10.007.312,99**	**36.847.246,34**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-26.837.727,31	-68.244,42
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	36.845.347,00	36.915.490,76
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-306,70	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**10.007.312,99**	**36.847.246,34**
				TOTAL		**99.062.445,21**	**94.768.893,28**

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	45.852.026,36	43.504.468,23	PASSIVO FINANCEIRO (671.971,48)+ Restos não rocessado(13.170.262,59)	13.842.234,07	10.373.845,02
ATIVO PERMANENTE	53.210.418,85	49.752.595,33	PASSIVO PERMANENTE	86.830.881,47	55.181.176,26
			SALDO PATRIMONIAL	-1.610.670,33	27.702.042,28

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2017)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**5.367.957,61**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**2.343.201,90**	**1.523.266,69**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	5.367.957,61	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.343.201,90	1.523.266,69
TOTAL	**5.367.957,61**	**0,00**	**TOTAL**	**2.343.201,90**	**1.523.266,69**

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**45.852.026,36**	**43.504.468,23**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**671.971,48**	**1.188.191,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**12.926.945,75**	**22.654.909,46**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**9 41 .672,87**	**16.718,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**12.926.945,75**	**22.654.909,46**	**PESSOAL A PAGAR**	**6.409,46**	**6.409,46**
CONTA ÚNICA RPPS	0,00	11.420.020,96	PESSOAL A PAGAR	6.409,46	6.409,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.080.408,69	10.452.867,79	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**0,00**	**10.308,61**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.846.537,06	782.020,71	FGTS	0,00	10.308,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**306,70**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**577.689,31**	**922.559,50**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**306,70**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**577.689,31**	**922.559,50**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	306,70	FORNECEDORES NACIONAIS	577.689,31	922.559,50
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**32.925.080,61**	**20.849.252,07**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**87.872,71**	**248.913,84**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**32.925.080,61**	**20.849.252,07**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**87.452,51**	**47.976,72**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	1.794.217,38	2.117.412,12	CONSIGNAÇÕES	80.169,79	41.068,33
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	31.130.863,23	18.731.839,95	DEPOSITOS JUDICIAIS	314,80	314,80
TOTAL	**45.852.026,36**	**43.504.468,23**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.967,92	6.593,59
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**420,20**	**200.937,12**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	345,16	1.429,85
			DIARIAS A PAGAR	75,04	14.896,59
			CONVENIOS A PAGAR	0,00	184.610,68
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**13.170.262,59**	**9.185.653,61**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**13.170.262,59**	**9.185.653,61**

			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**13.170.262,59**	**9.185.653,61**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	13.170.262,59	9.185.653,61
			TOTAL	**13.842.234,07**	**10.373.845,02**

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**366.889,40**	**837.535,36**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.706.860,41**	**477.580,14**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**65.026,35**	**65.296,93**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**9 41 .672,87**	**350.943,73**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**0,00**	**270,58**	**PESSOAL A PAGAR**	**941.672,87**	**350.943,73**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	270,58	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	590.729,14	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	**65.026,35**	**65.026,35**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	350.943,73	350.943,73
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	34.740,36	34.740,36	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**1.552.279,27**	**0,00**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	30.285,99	30.285,99	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**	**1.552.279,27**	**0,00**
ESTOQUES	**301.863,05**	**772.238,43**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	1.552.279,27	0,00
ALMOXARIFADO	**301.863,05**	**772.238,43**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**212.908,27**	**126.636,41**
MATERIAL DE CONSUMO	35.310,50	222.487,59	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**212.908,27**	**126.636,41**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	6.242,01	1.876,10	FORNECEDORES NACIONAIS	126.636,41	126.636,41
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	53.213,70	1.143,23	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGIME	86.271,86	0,00
AUTOPEÇAS	0,00	3.921,92	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**84.124.021,06**	**54.703.596,12**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	187.697,62	539.706,74	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**5.3 51 .738,58**	**367.236,31**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.399,22	3.102,85	**PESSOAL A PAGAR**	**359.622,52**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**52.843.529,45**	**48.915.059,97**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	359.622,52	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**7.019.248,36**	**7.779.459,41**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**4.992.116,06**	**367.236,31**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**7.019.248,36**	**7.778.625,47**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	367.236,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.012.193,19	7.778.625,47	INSS A PAGAR	4.992.116,06	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	7.055,17	0,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**1.608.175,51**	**181.912,57**
ESTOQUES	**0,00**	**833,94**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**	**1.608.175,51**	**181.912,57**
ALMOXARIFADO	0,00	833,94	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	1.608.175,51	181.912,57
IMOBILIZADO	**45.824.281,09**	**41.135.600,56**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**494.384,37**	**30.935,19**
BENS MOVEIS	**17.526.227,20**	**17.431.221,34**	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**494.384,37**	**30.935,19**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.667.741,36	6.795.809,08	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	0,00	30.935,19
BENS DE INFORMÁTICA	657.420,76	661.465,28	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGIME ESPECIAL	494.384,37	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.317.675,01	1.133.812,63	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**76.669.722,60**	**54.123.512,05**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	175.808,70	179.768,10	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**76.669.722,60**	**54.123.512,05**
VEÍCULOS	7.379.658,35	7.957.817,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	16.599.009,29	10.579.362,42
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	669,50	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	60.070.713,31	43.544.149,63
DEMAIS BENS MÓVEIS	327.253,52	702.549,25	**TOTAL**	**86.830.881,47**	**55.181.176,26**
BENS IMÓVEIS	**32.452.461,64**	**25.900.568,56**			
BENS DE USO ESPECIAL	15.112.819,43	12.959.132,43			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	230.791,50	1.000.538,83			
INSTALAÇÕES	2.902.888,35	684.346,27			
BENS DOMINICAIS	609.585,55	87.676,82			
BENS DE USO COMUM DO POVO	2.465.716,16	2.510.615,82			

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	**45.824.281,09**	**41.135.600,56**			

BENS IMÓVEIS	**32.452.461,64**	**25.900.568,56**			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	11.130.660,65	8.658.258,39			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-4.154.407,75**	**-2.196.189,34**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-2.920.458,04	-1.504.737,73			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-1.233.949,71	-691.451,61			
TOTAL	**53.210.418,85**	**49.752.595,33**			

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	439.003,91	**33.133.985,49**
14 Vigilância Sanitária	685,52	0,00
100 **RECURSOS ORDINARIOS**	**8.110.133,15**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	1.134.622,74	0,00
19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	-48.031,46	0,00
36 Transferência de Convênios da União	315.203,37	0,00
37 Transferência de Convênios do Estado	65.897,86	0,00
99 Outras Destinações de Recursos	6.642.440,64	0,00
102 **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**	**-741,23**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	-741,23	0,00
103 **CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS**	**0,00**	**0,00**
99 Outras Destinações de Recursos	8.462,56	0,00
107 **TRANSF DE REC DO SIST ÚNICO DE SAúDE - SUS**	**1.942.971,71**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	-182,54	0,00
11 Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-98.769,08	0,00
12 Farmácia Básica	333.403,29	0,00
13 Carências Nutricionais	11.079,61	0,00
14 Vigilância Sanitária	38.073,67	0,00
16 Média Alta Complexidade - MAC	138.082,18	0,00
36 Transferência de Convênios da União	1.058.881,73	0,00
37 Transferência de Convênios do Estado	133.413,54	0,00
39 Transferências FAEC AIH/SIAI	12.549,82	0,00
7 Piso de Atenção Básica - PAB	279.561,22	0,00
9 Programa de Saúde da Família - PSF	36.878,27	0,00
108 **TRANSF DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUCAçãO - FNDE**	**638.662,02**	**0,00**
31 Transferência do Salário Educação	3.100,06	0,00
32 Transf. ref. ao Prog Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.373,71	0,00
33 Transf ref ao Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE	33.032,95	0,00
34 Transf ref ao Prog Nac de Apoio ao Transp Escolar - PNATE	1.656,96	0,00
35 Outras Transf de Recursos do Fundo Nac de Desenv. da Educação - FNDE	593.498,34	0,00
109 **CONTRIB DE INTERV DO DOMíNIO ECON - CIDE**	**-1.025,30**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	-1.025,30	0,00
110 **CONTRIB P/ O CUSTEIO DOS SERV DE ILUMINAçãO PúB - COSIP**	**89,36**	**0,00**

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	89,36	0,00
111 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**	**187.167,22**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	-28.934,09	0,00
42 Transf do FUNDEB 60%	21.286,83	0,00
43 Transf do FUNDEB 40%	194.814,48	0,00
112 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**	**-963.190,14**	**0,00**
35 Outras Transf de Recursos do Fundo Nac de Desenv. da Educação - FNDE	51.646,62	0,00
36 Transferência de Convênios da União	494.207,12	0,00
37 Transferência de Convênios do Estado	-1.509.043,88	0,00
113 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**	**327.907,66**	**0,00**
37 Transferência de Convênios do Estado	327.907,66	0,00

114 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	**789.784,30**	**0,00**
36 Transferência de Convênios da União	-30.229,68	0,00
37 Transferência de Convênios do Estado	820.013,98	0,00
115 **TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL – FNAS**	**-113.122,34**	**0,00**
2 Apoio a Pessoa Idosa - API	-616,72	0,00
38 Bolsa Família	-48.145,34	0,00
5 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-8.657,38	0,00
57 Outras Transf. de Rec. do FNAS	-55.702,90	0,00
124 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	**-78.052,75**	**0,00**
37 Transferência de Convênios do Estado	-78.052,75	0,00
181 **RECURSOS DE CONVENIOS**	**42.363,62**	**0,00**
37 Transferência de Convênios do Estado	42.363,62	0,00
194 **REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	**29.337.681,84**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	2.092.790,53	0,00
99 Outras Destinações de Recursos	1.879.426,25	0,00
200 **RECURSOS ORDINARIOS**	**411.791,51**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	411.791,51	0,00
207 **TRANSF DE REC DO SIST ÚNICO DE SAúDE - SUS**	**-165.581,17**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	297.065,97	0,00
14 Vigilância Sanitária	-92.791,03	0,00
16 Média Alta Complexidade - MAC	-179.749,29	0,00
49 Outras Transferencias Financeiras do SUS	-190.106,82	0,00
208 **TRANSF DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUCAçãO - FNDE**	**3.937,14**	**0,00**

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
32 Transf. ref. ao Prog Dinheiro Direto na Escola - PDDE	-5.773,02	0,00
33 Transf ref ao Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE	-18.454,60	0,00
35 Outras Transf de Recursos do Fundo Nac de Desenv. da Educação - FNDE	28.164,76	0,00
211 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**	**-157.992,08**	**0,00**
43 Transf do FUNDEB 40%	-157.992,08	0,00
212 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**	**-4.480.716,14**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	-43.704,94	0,00
35 Outras Transf de Recursos do Fundo Nac de Desenv. da Educação - FNDE	1.833,77	0,00
36 Transferência de Convênios da União	-4.447.475,67	0,00
37 Transferência de Convênios do Estado	8.630,70	0,00
213 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**	**-43.261,08**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	-43.261,08	0,00
214 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	**-323.633,24**	**0,00**
36 Transferência de Convênios da União	180.122,10	0,00
37 Transferência de Convênios do Estado	-503.755,34	0,00
215 **TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL – FNAS**	**-183.782,23**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	244,79	0,00
38 Bolsa Família	-7.058,67	0,00
48 Outras Transferências do FNAS	-156.363,56	0,00
5 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-20.604,79	0,00
248 **OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA**	**-1.394.575,36**	**0,00**
25 Operações de Crédito Externas - Outros Programas	-1.394.575,36	0,00
290 **OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS**	**-1.831.190,67**	**0,00**
99 Outras Destinações de Recursos	-1.831.190,67	0,00
300 **RECURSOS ORDINARIOS**	**-30.763,89**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	-24.285,54	0,00
5 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-6.478,35	0,00
608 **TRANSF DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUCAçãO - FNDE**	**-3.975,01**	**0,00**
35 Outras Transf de Recursos do Fundo Nac de Desenv. da Educação - FNDE	-3.975,01	0,00
612 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**	**-335.782,16**	**0,00**
0 Sem Destinação da Fonte de Recursos	-142.971,35	0,00
36 Transferência de Convênios da União	-192.810,81	0,00
613 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**	**-388.604,35**	**0,00**
36 Transferência de Convênios da União	-388.604,35	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
614 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	**273.335,57**	**0,00**
36 Transferência de Convênios da União	194.312,50	0,00
37 Transferência de Convênios do Estado	86.343,89	0,00
56 Devolução de Recursos Exercício Anterior	-7.320,82	0,00
TOTAL	**32.008.839,87**	**33.133.985,49**

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público,além das contas de compensação. O Demonstrativo foi elaborado desconsiderando as contas intraorçamentárias.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01-bRELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outros valores em tesouraria), Conta Única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata(distribuídas em contas de poupança e aplicações em títulos do mercado aberto de contas não únicas), Aplicações em Segmento de
Renda Fixa e Recursos não Vinculados demonstrados na tabela a seguir:

Quadro 2					R$
DESCRIÇÃO	**2017**	**AV%**	**2016**	**AV%**	
Caixa e equiv. de caixa em moeda nacional	12.926.945,75	28,19%	22.654.909,46	52,08%	
Inv. E aplic. Temp. a curto prazo(RPPS)	32.925.080,61	71,81%	20.849.252,07	47,92%	
TOTAL	**45.852.026,36**	**100%**	**43.504.161,53**	**100%**	
Fonte: SEMADFAZ/CG					

A conta caixa e equivalente de caixa 2017 representou 28,19% , é composta pelas contas de aplicações financeiras de liquidez imediata e Banco conta movimento. A conta investimentos e aplicações temporárias a curto prazo e composta por aplicações em segmentos de renda fixa – RPPS e Aplicações e segmento de renda variável – RPPS.

Nota nº 03 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

Quadro 3	R$
DESCRIÇÃO	**2017**

Demais Créditos e Valores a Curto prazo	65.026,35
TOTAL	**65.026,35**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

A) Créditos de Transferências a Receber

Compreende os valores relativos a créditos a receber decorrentes de transferências da União e Operação de credito, O valor de R$ 8.048.357,79 refere-se a valores que o Município tem a receber proveniente de Convênios assinados com a União, Este valor demonstra os créditos que o Município tem pra dar cobertura ao valor inscrito em restos a pagar não processado.

Quadro 4	R$
DETALHAMENTO DAS TRANSFERENCIAS A RECEBER	**VALOR**
TC/PAR 203083/2012 FNDE	184.405,77
TC/PAC 26102/2013 FNDE	1.500.104,05
TC/32158/2014 FNDE	168.001,72
TC/PAR 22697/2014 FNDE	2.955.123,15
TC/10634/2014 FNDE	14.957,03
0400001-75/2015/CAIXA – OPERAÇÃO DE CREDITO	3.225.766,07
TOTAL	8.048.357,79
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 04 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº 13/2001 do TCE-RO.
Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição.
O levantamento físico foi realizado no dia 30/12/2017, por Comissão Especial nomeada pela portaria municipal nº 670/2017, e todos os itens relacionados encontram-se em bom estado de conservação e devidamente armazenados.
As informações contidas no inventário de almoxarifado e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Pública Sistemas/Fiorilli Software. Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2017:

Quadro 5	R$
CONTA ESTOQUES	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Estoques	773.072,37
(+) Inscrição (TC-23)	2.261.712,77
(-) Consumo do período (DVP de uso de materiais)	2.732.922,09
(=) Saldo Final da Conta Estoques	301.863,05
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 05 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – CREDITO DE LONGO PRAZO – DÍVIDA ATIVA
No quadro abaixo está demonstrado a movimentação da Dívida Ativa em 2017:

Quadro 6					R$
DESCRIÇÃO	**PRINCIPAL**	**CORREÇÕES**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
Saldo Inicial	**5.731.790,85**	**1.856.640,46**	**1.485.952,55**	**4.516.515,43**	**13.590.899,29**
(+) Inscrição no Exercício	1.122.319,46	161,20	186.579,03	25.843,14	1.334.902,83
(-) Cancelamento	217.222,58	53.705,19	53.977,58	132.237,00	457.142,35
(-) Pagamentos (Anexo 10)	727.773,14	0,00	0,00	209.986,23	937.759,37
(-) Ajuste de classificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	**5.909.114,59**	**1.803.096,47**	**1.618.554,00**	**4.200.135,34**	**13.530.900,40**
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
Saldo Inicial	**2.046.834,62**	**810.730,06**	**567.274,17**	**1.939.903,75**	**5.364.742,60**
(+) Inscrição no Exercício	7.055,17	0,00	1.061,93	393,20	8.510,30
(-) Cancelamento	943.756,02	493, 284,23	0,00	0,00	1.437.040,25
(-) Pagamentos (Anexo 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Ajuste de classificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	**1.110.133,77**	**317.445,83**	**568.336,10**	**1.940.296,95**	**3.936.212,65**
TOTAL GERAL	**7.019.248,36**	**2.120.542,30**	**2.186.890,10**	**6.140.432,29**	**17.467.113,05**
Fonte: SEMADFAZ/CG					

O quadro acima demonstra o valor da Divida Ativa Tributaria do município de Machadinho. Justificamos que os registros da divida ativa foram efetuados pelo demonstrativo enviado ao setor de contabilidade pelo setor de receita municipal, sendo que a receita municipal registrou apenas o valor do principal da divida ativa tributaria e não tributaria, os valores referente a correções, multas e juros são registrado na contabilidade quando do recebimento dos mesmos. Informamos que para o exercício de 2018 estaremos corrigindo esta situação, afim de que a divida ativa fique demonstrada integralmente.
Os valores cancelados que totaliza R$ 1.894.182,60, sendo R$ 1.437.040,25 não tributaria, e 457.142,35 tributaria, conforme detalhado na planilha abaixo:

Quadro 7	R$
ITEM DESCRIÇÃO	**VALOR**
1 Cancelamento Por proc. Judicial – proc. 761.39.2010.822.0019 (DA não Trib.)	1.437.040,25
2 Cancelamento Conf. Inf. Da receita municipal (div. Ativa Tributaria)	457.142,35
TOTAL	**1.894.182,60**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Para maior esclarecimento da composição do Crédito de Dívida Ativa do Município detalhamos no quadro abaixo a dívida ativa por exercício.

Quadro 8					R$
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
EXERCÍCIO	**PRINCIPAL**	**CORREÇOES**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**
1995	486,15	918,72	280,97	2.514,71	4.200,545

1996	242,72	458,69	140,28	1.255,52	2.097,21
2000	45,84	116,40	32,46	342,33	537,03
2001	19,00	41,96	12,19	119,48	192,63
2002	242,78	458,80	140,31	1.282,36	2.124,25
2003	347,12	466,60	162,75	1.384,88	2.361,35
2004	2.491,78	2.823,28	1.063,00	8.396,56	14.774,62
2005	2.065,44	1.860,42	785,19	5.612,66	10.323,71
2006	1.997,66	1.736,64	746,87	4.897,11	9.378,28
2007	2.691,53	2.165,93	971,53	5.729,77	11.558,76
2008	4.158,48	2.882,55	1.408,26	7.481,93	15.931,22
2009	9.522,87	4.977,47	2.900,08	13.043,17	30.443,59
2010	10.010,73	5.232,44	3.048,64	12.221,89	30.513,70
2011	11.861,63	4.447,80	3.261,91	10.901,94	30.473,28
2012	684,98	179,55	154,61	411,63	1.430,77
2013	1.006,35	195,09	220,71	485,89	1.908,04
2014	102.955,16	15.916,76	23.753,74	32.317,20	174.942,86
2015	21.603,44	7.770,21	5.853,21	19.488,09	54.714,95
2016	44.788,49	1.055,88	9.041,30	4.349,88	59.235,55
TOTAL	**217.222,15**	**53.705,19**	**53.978,01**	**132.237,00**	**457.142,35**

DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
EXERCÍCIO	**PRINCIPAL**	**CORREÇOES**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**
2010	943.756,02	493.284.23	0	0	1.437.040,25
TOTAL	**1.160.978,17**	**546.989,42**	**53.978,01**	**132.237,00**	**1.894.182,60**

Fonte: Fonte: SEMADFAZ/CG

Nota nº 08 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2017.

Quadro 09	R$
CONTA IMOBILIZADO	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	43.331.789,90
(+ Inscrição Resultante da Execução Orçamentaria	14.299.555,14
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentaria(TC 23)	8.090.210,62
(-) Baixa (TC 23)	15.742.866,82
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	49.978.688,84
Fonte: SEMADFAZ/CG	

09.1 – BENS MÓVEIS
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Município, adquiridos a partir de 2014, foram depreciados pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método de cotas constantes.

09.2 – BENS IMÓVEIS

Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação,individualizados, e segregação dos bens por utilização. A metodologia para depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis foi regulamentada através do da Lei 1308/2014 e Lei 1309/2014 e Decreto Municipal nº 2537/2014.

Nota nº 07 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2537/2014. Nesta
Conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis, que teve como data de corte
31/12/2014. Os bens imóveis são depreciados após atualização dos valores a preço de mercado, Para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.
O registro da Depreciação teve como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.
A tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens, conforme anexo I contendo tabela de vida útil taxa de depreciação e valor residual. A movimentação desta conta no exercício esta demonstrada abaixo:

Quadro 10	R$
CONTA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**VALOR**
Saldo Acumulado em 31.12.2016	2.196.189,34
(+) Variação Patrimonial Diminutiva - Depreciação Acumulada	1.958.218,41
Saldo Acumulado em 31.12.2017	4.154.407,75
Fonte: SEMADFAZ/CG	

De acordo com o MCASP, no capítulo que trata de Reavaliação, determina que quando um item do Imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado. No caso o valor registrado no quadro acima como efetivação de depreciação refere-se a este ajuste no grupo dos bens que foram baixados e que já tinham sido depreciados.

Nota nº 08 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

Quadro11		R$
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Pessoal a Pagar	941.672,87	P
Empréstimos a Curto Prazo - Interno	1.552.279,27	P
Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo	212.908,27	P
SUBTOTAL	**2.706.860,41**	
Pessoal a Pagar	6.409,46	F
Empréstimos a Curto Prazo - Interno	1.552.279,27	F
Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo	577.689,31	F
Demais obrigações a curto prazo	87.872,71	F
SUBTOTAL	**2.224.250,75**	
TOTAL	**4.931.111,16**	
Fonte: SEMADFAZ/CG		
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)		

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação.O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.

Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 12.

Nota nº 09 – PASSIVO CIRCULANTE – PERMANENTE

9.1 – Pessoal a Pagar - Nesta conta está registrado o valor de R$ 941.672,87 – relativo a precatórios de pessoal em regime especial e ordinário.
9.2 - Empréstimos a curto prazo internos - O valor de R$ 1.552.279,27 Refere-se a Operação de Crédito contratada.
9.3 - Fornecedores de Contas a Pagar a curto prazo - O valor de R$ 212.908,27 refere-se a Precatórios nacionais a curto prazo.

Nota nº 10 – PASSIVO CIRCULANTE – FINANCEIRO

10.1 – Pessoal a pagar
Nesta conta esta registrada 6.409,46 referente a rescisão

10.2 - Empréstimo a Curto Prazo
1.552.279,27 Refere - se à Operação de Crédito contratada.

10.3 – Fornecedores e contas a pagar nacional a curto prazo
Nesta conta está registrado o valor de R$ 577.689,31 referente a fornecedores nacionais.

10.4 – Demais Obrigações a curto prazo

R$ 80.169,79 refere-se a consignações, R$ 314, 80 refere-se a deposito judicias, R$ 6.967,92 refere-se a Deposito não judicias (cauções), R$ 420,20 – Referente a Indenização e restituições e diárias a pagar.

Nota nº 11 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Quadro12		R$
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Pessoal a Pagar	359.622,52	P
Encargos Sociais a Pagar	4.992.116,06	P
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.608.175,51	P
Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo	494.384,37	P
TOTAL	**5.425.495,53**	
Fonte: SEMADFAZ/CG		
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)		

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo não circulante. Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 12.

Nota nº 12 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PERMANENTE

12.1 – Pessoal a Pagar - Nesta conta estão registrado o valor de R$ 359.622,52 – relativo a precatórios de pessoal em regime especial e ordinário.
12.2 – Encargos Sociais a Pagar - O valor de R$ 4.992.116,06 Refere-se a Parcelamentos Previdenciário.
12.3 – Empréstimo E financiamento a Longo prazo - O valor de R$ 1.608.175,51 refere-se a Operação de Credito.
12.4 – Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo – O valor de R$ 494.384,34 – refere-se a precatório de fornecedores nacionais.
Nota nº 13 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo

Nota nº 13 COMPOSIÇÃO DA PATRIMONIO LIQUIDO:

:A movimentação do Patrimônio Liquido esta assim evidenciada, conforme segue

Quadro 13		
Patrimônio liquido do Exercício Anterior	R$	36.847.246,34

(-) Déficit Patrimonial do Exercício de 2017	R$	26.837.727,31
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R$	306,70
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores da Câmara Municipal	R$	1.899,34
(=) Patrimônio Liquido em 31/12/2017	R$	10.007.312,99

36.847.246,34(trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos, (-) 1.899,34(um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) referente a ajustes de exercícios anteriores, da câmara municipal, (-)R$ - 26.837.727,31(menos vinte e seis milhões oitocentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) Déficit financeiro do exercício (-) 306,70(trezentos e seis reais e setenta centavos), (=) ao resultado patrimonial do exercício atual no valor de R$ 10.007.312,99(dez milhões sete mil trezentos e doze reais e noventa e nove centavos) que encontra-se conciliado com do Anexo 14 –Balanço
Patrimonial, do exercício em análise.
Salientamos que há uma divergência no saldo inicial de 2017, em relação ao saldo final de 2016, essa divergência se deu devido a um lançamento equivocado no exercício de 2016, no valor R$ de 1.511.829,72. Justificamos que no exercício o de 2016 o movimento do instituto de previdência era incorporado na entidade prefeitura de forma manual, fato esse que causou divergência entre o saldo final de 2016 e o saldo inicial de 2017, sendo que a partir de janeiro de 2017 as incorporações de Instituto de previdência passou a ser realizado de forma automática via arquivos
XML, ao realizar a incorporação do mês de janeiro/2017 a mesma trouxe o saldo correto, substituindo o saldo que estava na entidade incorporada manualmente pelo saldo do instituto de previdência, conforme segue demonstrado abaixo:

Quadro 14
Saldo Final em 2016 do IMPREV incorporada na Prefeitura = R$ -21.810.861,75
Saldo Final em 2016 da Entidade IMPREV = -20.299.032,03
Diferença = 1.511.829,72

Quadro 15
Saldo Final em 2017 do IMPREV incorporada na Prefeitura = -20.299.032,03
Saldo Inicial em 2016 da entidade IMPREV = -20.299.032,03
Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente.
Tais provisões são calculadas por profissional habilitado registrado no IBA, conforme Lei Federal 9.717/98.
Para a composição e a política de classificação dos critérios de avaliação da Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), foram utilizados dados da Provisão Matemática Atuarial com data de 08/08/2017. O critério de avaliação da Provisão Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial- NTA, podendo ser consultado no site do Ministério da Previdência Social - MPS.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:7BCCE96F

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PREF. MUNIC. DE MACHDINHO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**6.074.806,93**	**5.726.873,09**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**45.878.802,75**	**36.338.775,53**
IMPOSTOS	4.751.664,15	4.868.495,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	34.768.382,05	30.687.240,55
TAXAS	1.323.142,78	858.377,55	ENCARGOS PATRONAIS	9.222.898,97	4.637.611,42
CONTRIBUIÇÕES	**5.806.567,50**	**7.308.762,84**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	314.049,06	220.241,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.806.567,50	7.308.762,84	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.573.472,67	793.682,06
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**89,32**	**21.318,21**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**2.969.238,68**	**2.548.203,60**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	89,32	21.318,21	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.766.218,80	1.159.209,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.432.695,16**	**2.075.919,04**	PENSÕES	341.520,34	301.781,07
JUROS E ENCARGOS DE MORA	415.100,18	327.534,45	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	861.499,54	1.087.213,13
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS 2.017.594,98		1.748.384,59	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**22.627.954,20**	**21.637.494,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**85.657.417,09**	**78.763.712,17**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.851.854,80	2.972.834,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.279.162,66	24.879.438,32	SERVIÇOS	17.722.196,21	17.375.431,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	60.378.254,43	53.884.273,85	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.053.903,19	1.289.228,09
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 33.520,05		**453.830,07**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**760.386,45**	**178.749,93**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.899,34	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	337.986,17	163.586,77
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	6,25	JUROS E ENCARGOS DE MORA	142.531,18	7.107,65
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	453.823,82	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	279.869,10	8.055,51
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	31.620,71	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**28.063.822,90**	**26.922.870,92**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**128.404,75**	**67.342,98**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.445.466,01	24.879.438,32
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	6.432,46	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	830.248,37	1.055.906,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	128.404,75	60.910,52	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	846.452,94	658.924,64
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**100.133.500,80**	**94.417.758,40**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	423.711,92	104.496,00
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	3.524,40
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**26.837.727,31**	**28.038.749,11**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	517.943,66	220.580,84
TOTAL	**126.971.228,11**	**122.456.507,51**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**3.165.904,87**	**1.512.797,85**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.484.173,34	89.970,20
			PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	900.969,64
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	407.575,32	521.858,01
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.274.156,21	0,00

			TRIBUTÁRIAS	**890.630,55**	**641.510,72**
			CONTRIBUIÇÕES	890.630,55	641.510,72
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**22.614.487,71**	**32.676.104,96**
			PREMIAÇÕES	28.000,00	20.000,00
			INCENTIVOS	990,00	6.840,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	30.000,00	8.800,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	22.546.210,55	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.287,16	32.640.464,96
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**126.971.228,11**	**122.456.507,51**

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL				**126.971.228,11**	**122.456.507,51**

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**7.139.192,40**	**4.683.195,62**
INVESTIMENTOS	7.139.192,40	4.683.195,62
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**878.783,44**	**537.182,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	878.783,44	537.182,88
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**2.698.673,11**	**1.552.279,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.698.673,11	1.552.279,27
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	**0,00**	**128.700,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	0,00	128.700,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Esta demonstração consolidada foi elaborada de duas formas, uma contendo as movimentações INTRA-OFFS e outra desconsiderando as INTRA-OFFS.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02 – RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2017 foi superavitário no valor de R$ 10.007.312,99 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Quadro 2				R$	
DESCRIÇÃO	**2017**	**AV%**	**2016**	**AV%**	**AH%**
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**100.133.500,80**	**100%**	**94.417.758,40**	**100%**	**6,05**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.	6.074.806,93	6,07	5.726.873,09	6,07	6,08
Contribuições	5.806.567,50	8,80	7.308.762,84	7,74	-20,55
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	89,32	0,0001	21.318,21	0,02	-99,58
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.432.695,16	2,43	2.075.919,04	2,20	17,19
Transferências e delegações recebidas	85.657.417,09	85,54	78.763.712,17	83,42	8,75
Valorização e ganhos com ativos e desinc. de passivos.	33.520.05	0,03	453.830,07	0,48	-92,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	128.404,75	0,13	67.342,98	0,07	90,67
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**126.971.228,11**	**100%**	**122.456.507,51**	**100%**	**3,69**
Pessoal e Encargos	45.878.802,75	36,13	36.338.775,53	29,67	26,25
Benefícios previdenciários e Assistenciais	2.969.238,68	2,34	2.548.203,60	2,08	16,52
Uso de Bens, Serviços e Consumo	22.627.954,20	17,82	21.637.494	17,67	4,58
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	760.386,45	0,60	178.749,93	0,15	325,39
Transferências e Delegações Concedidas	28.063.822,90	22,10	26.922.870,92	21,99	4,24
Desvalorização e Perdas de Ativo	3.165.904,83	2,49	1.512.797,85	1,24	109,27
Tributárias	890.630,55	0,70	641.510,72	0,52	38,83
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22.614.487,71	17,81	32.676.104,96	26,68	-30,79
RESULTADO PATRIMONIAL(DEFICIT)	**26.837.727,31**		**28.038.749,11**		
Fonte: SEMADFAZ/CG					
Notas: AV – Análise Vertical					
AH – Análise Horizontal(2017/2016)					
Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.					

Nota nº 03 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nesta conta estão as variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária de Impostos e Taxas(Anexo 10) de acordo com a análise horizontal verifica-se que do exercício de 2016 para 2017 houve um acréscimo de 6,8% nesta variação, demonstrando assim maior eficiência na arrecadação dos tributos de competência do município.

• O valor arrecado foi de R$ 6.074.806,93, sendo R$ 4.751.664,15 de Impostos, R$ 1.323.142,78 de taxas.

Nota 04 – Contribuições:

R$ 5.806.567,50 – refere-se a contribuições sociais

Nota 05 – Exploração e venda de bens, serv. E direitos

• R$ 89,32 – refere-se a serviços de iluminação publica

Nota 06 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações:

• R$ 2.017.594,98 - referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas bancárias da entidade.

R$ 415.100,18 - na conta Juros e Encargos de Mora que é referente ao recebimento de receitas, Totalizando R$ 2.432.695,16

Nota nº 07 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

• R$ 85.657.417,09 - são as transferências intragovernamentais recebidos pelas diversas entidades.

Nota nº 08 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

A totalização da Valorização e ganhos com ativos e desincorporação do passivo e de R$ 33.520,05.

• R$ 1.899,34 – este valor refere-se a baixa de bens com depreciação acumulada da entidade Câmara, de exercícios anteriores, identificado no exercício atual e realizado os devidos lançamentos de ajustes no exercício de 2017.

• R$ 31.620,71 - Este valor refere-se a desincorporação de passivos, que são as anulações de restos a pagar processados no valor de (R$ 685,52) e cancelamento de saldo de precatório no valor de R$ 30.935,39 – este cancelamento foi efetuado para reclassificação de conta contábil.

Nota nº 09 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS

Esta conta no exercício de 2017 teve uma movimentação expressiva:

• R$ 128.404,75 – Variações Patrimoniais aumentativas diversas.

As variações Patrimoniais Aumentativas Totalizaram R$ 100.133.500,80

Nota nº 10 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS

• Pessoal e encargos R$ 45.878.802,75
• Benefícios Prev. e assistenciais R$ 2.969.238,68
• Uso de Bens e serv. E consumo de capital Fixo R$ 22.627.954,20
• Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras. R$ 760.386,45
• Transferências e Delegações Concedidas R$ 28.063.822,90
• Desvalorização e perdas de ativos de incorporação de passivos R$ 3.165,904,87
• Tributarias R$ 890.630,55
• Outras Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 22.614.487,71

As variações Patrimoniais diminutivas totalizaram R$ 126.971.228,11

Nota 11 - Movimentação das demonstrações das variações patrimoniais

O quociente do resultado das variações patrimoniais e resultante da relação entre o total das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e o total das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

A interpretação deste quociente indica outra forma de evidenciar o resultado patrimonial (Superávit ou Déficit Patrimonial)

Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais:

Quadro3	
Quociente Resultado Saldo Financeiro (1/2)	2017
1.Variaçoes Patrimoniais Aumentativas(VPA)	100.133.500,80
2. Variações Patrimoniais Diminutivas(VPD)	126.971.228,11
Quociente do Resultado dos saldo Financeiro	26.837.727,31

O saldo Patrimonial do exercício de 2017 após o confronto das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas evidenciaram um resultado patrimonial Deficitário do patrimônio no valor de R$ 26.837.727,31, conforme demonstrado no anexo 15 das variações patrimoniais.
Analisando a demonstração das variações patrimoniais, verificamos que o reflexo do resultado patrimonial do exercício na situação liquida inicial resultou no saldo patrimonial a seguir demonstrado:
Demonstração das variações Patrimoniais:

Quadro 4		
Patrimônio liquido do Exercício Anterior	R$	36.847.246,34
(-) Déficit Patrimonial do Exercício de 2017	R$	26.837.727,31
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R$	306,70
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores da Câmara Municipal	R$	1.899,34
(=) Patrimônio Liquido em 31/12/2017	R$	10.007.312,99

36.847.246,34(trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos, (-) 1.899,34(um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) referente a ajustes de exercícios anteriores, da câmara municipal, (-)R$ - 26.837.727,31(menos vinte e seis milhões oitocentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) Déficit financeiro do exercício (-) 306,70(trezentos e seis reais e setenta centavos), (=) ao resultado patrimonial do exercício atual no valor de R$ 10.007.312,99(dez milhões sete mil trezentos e doze reais e noventa e nove centavos) que encontra-se conciliado com do Anexo 14 –Balanço Patrimonial, do exercício em análise.
Salientamos que há uma divergência no saldo inicial de 2017, em relação ao saldo final de 2016, essa divergência se deu devido a um lançamento equivocado no exercício de 2016, no valor R$ de 1.511.829,72. Justificamos que no exercício o de 2016 o movimento do instituto de previdência era incorporado na entidade prefeitura de forma manual, fato esse que causou divergência entre o saldo final de 2016 e o saldo inicial de 2017, sendo que a partir de janeiro de 2017 as incorporações de Instituto de previdência passou a ser realizado de forma automática via arquivos XML, ao realizar a incorporação do mês de janeiro/2017 a mesma trouxe o saldo correto, substituindo o saldo que estava na entidade incorporada manualmente pelo saldo do instituto de previdência, conforme segue demonstrado abaixo:

Quadro 5
Saldo Final em 2016 do IMPREV incorporada na Prefeitura = R$ -21.810.861,75
Saldo Final em 2016 da Entidade IMPREV = -20.299.032,03
Diferença = 1.511.829,72

Quadro 6
Saldo Final em 2017 do IMPREV incorporada na Prefeitura = -20.299.032,03
Saldo Inicial em 2016 da entidade IMPREV = -20.299.032,03

Quadro 7		R$
DESCRIÇÃO	**2017**	**2016**
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	**100.133.500,80**	**94.417.758,40**
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	**126.971.228,11**	**122.456.507,51**
Variação (A/B)	0,79	0,77
Fonte: SEMADFAZ/CG		

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2017 foi de 0,79 demonstrando que ocorreu um déficit patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram maiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:42377F18

CONTABILIDADE
ERRATA - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
			De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
RECURSOS VINCULADOS									
(001.054)	Transf de Convênios da União	540.245,58	10.302,29	0,00	0,00	0,00	529.943,29	0,00	0,00
(001.055)	Transf de Convênios do Estado	1.057.609,05	0,00	37.336,40	31.150,00	0,00	989.122,65	671.782,77	0,00
(002.002)	Prog Educação de Jovens e Adultos - PEJA	144.725,84	0,00	0,00	0,00	0,00	144.725,84	0,00	0,00
(002.049)	Transferência do Salário Educação	3.100,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,06	0,00	0,00
(002.050)	Transf do Prog Dinheir Dir na Esc - PDDE	7.373,71	0,00	2.325,57	0,00	0,00	5.048,14	3.447,45	0,00
(002.051)	Transf do Prog Nac de Aliment Esc - PNAE	32.449,93	0,00	0,00	0,00	0,00	32.449,93	18.454,60	0,00
(002.052)	Transf Prog Nac de Ap Transp Esc -	1.656,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656,96	0,00	0,00

	PNATE								
(002.053)	Outras Transf do FNDE	451.189,29	0,00	2.147,36	142.971,35	0,00	306.070,58	1.827,65	0,00
(002.066)	Rend Aplic Financ Rec de Convenios	47.537,23	0,00	0,00	0,00	0,00	47.537,23	0,00	0,00
(004.054)	Transferência de Convênios da União	472.895,13	56.424,80	0,00	4.627.566,62	0,00	-4.211.096,29	0,00	0,00
(004.055)	Transferência de Convênios do Estado	819.015,32	0,00	0,00	0,00	0,00	819.015,32	2.253.530,64	0,00
(005.008)	Piso de Atenção Básica - PAB	679.753,23	1.126,91	39.054,94	0,00	-297.913,30	937.484,68	266.654,68	0,00
(005.010)	Programa de Saúde da Família - PSF	67.693,69	0,00	0,00	0,00	-93.013,93	160.707,62	0,00	0,00
(005.012)	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	60.594,71	0,00	0,00	0,00	-161.054,74	221.649,45	3.551,09	0,00
(005.013)	Farmácia Básica Estado	568.052,90	0,00	92.412,20	0,00	0,00	475.640,70	123.247,02	0,00
(005.014)	Carências Nutricionais	11.104,13	0,00	0,00	0,00	0,00	11.104,13	0,00	0,00
(005.015)	Vigilância Sanitária	91.148,68	2.894,14	18.194,14	0,00	-99.244,96	169.305,36	79.277,10	0,00
(005.017)	Média Alta Complexidade - MAC	690.084,55	0,00	54.232,95	0,00	-244.914,03	880.765,63	198.534,05	0,00
(005.057)	Transferências FAEC AIH/SIAI	12.577,59	0,00	0,00	0,00	0,00	12.577,59	0,00	0,00
(005.060)	Outras Transf. de Recursos do SUS	305.644,32	0,00	0,00	174.896,89	0,00	130.747,43	0,00	0,00
(006.054)	Transferência de Convênios da União	1.228.654,17	0,00	0,00	432.606,66	0,00	796.047,51	0,00	0,00
(006.055)	Transferência de Convênios do Estado	455.800,95	0,00	0,00	0,00	0,00	455.800,95	0,00	0,00
(008.003)	Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	27,80	0,00	0,00	-27,80	0,00	0,00
(008.006)	Prog de Erradic do Trab Infantil - PETI	0,00	0,00	6.478,35	0,00	0,00	-6.478,35	19.648,77	0,00
(008.056)	Bolsa Família / I.G.D	0,00	0,00	9.299,72	0,00	0,00	-9.299,72	27.912,60	0,00
(008.061)	Outras Tranf. do FNAS	0,00		7.397,47	0,00	0,00	-7.397,47	23.088,15	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
			De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
RECURSOS VINCULADOS									
			0,00						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		7.748.907,02	70.748,14	268.906,90	5.409.191,52	-896.140,96	2.896.201,42	3.690.956,57	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS									
(001.001)	ORDINÁRIO	1.691.555,28	10.352,50	86.447,10	391,84	183.682,47	1.410.681,37	592.285,02	0,00
(001.002)	Ordinario	30.193,14	0,00	0,00	0,00	605,42	29.587,72	3.255.959,17	0,00
(002.001)	Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F	88.042,88	25.999,86	39.881,68	0,00	2.233,47	19.927,87	56.865,50	0,00
(003.036)	Remuneraç de Dep Banc - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	544,78	-544,78	0,00	0,00
(003.038)	FUNDEB 60%	21.286,83	0,00	0,00	0,00	20.713,66	573,17	0,00	0,00
(003.039)	FUNDEB 40%	194.814,48	0,00	0,00	0,00	7.426,73	187.387,75	157.992,08	0,00
(005.001)	Rec Próprios - 15% / EC 29	9.632,78	0,00	7.958,33	0,00	1.116.037,98	-1.114.363,53	2.802,09	0,00
(008.001)	Recursos Ordinários	724,47	0,00	567,24	0,00	-356.113,60	356.270,83	144,00	0,00
TOTAL	DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.036.249,86	36.352,36	134.854,35	391,84	975.130,91	889.520,40	4.066.047,86	0,00
TOTAL	(III) = (I+II)	9.785.156,88	107.100,50	403.761,25	5.409.583,36	78.989,95	3.785.721,82	7.757.004,43	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
			De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
RECURSOS NÃO VINCULADOS									
		0,00	0,00	0,00	0,00	154.780,30	-154.780,30	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	-69.637,38	69.637,38	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	-76.680,36	76.680,36	0,00	0,00
(007.000)	Rec Ordinários	35.988.585,04	0,00	0,00	0,00	0,00	35.988.585,04	0,00	0,00
TOTAL	DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	35.988.585,04	0,00	0,00	0,00	8.462,56	35.980.122,48	0,00	0,00
TOTAL	(III) = (I+II)	35.988.585,04	0,00	0,00	0,00	8.462,56	35.980.122,48	0,00	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:3B0C9A73

CONTABILIDADE
ERRATA - CANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.197.379,08	3.197.379,08	4.312.255,51	134,87
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	493.184,68	493.184,68	829.958,25	168,29
1.1.1 - IPTU	105.593,66	105.593,66	373.162,49	353,39
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	387.591,02	387.591,02	456.795,76	117,86
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	412.697,45	412.697,45	340.203,66	82,43
1.2.1 - ITBI	412.697,45	412.697,45	340.203,66	82,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.446.464,23	1.446.464,23	2.402.771,35	166,11
1.3.1 - ISS	1.350.022,72	1.350.022,72	2.250.731,28	166,72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	96.441,51	96.441,51	152.040,07	157,65
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	845.032,72	845.032,72	739.322,25	87,49
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.861.324,96	27.861.324,96	30.241.173,35	108,54
2.1 - Cota-Parte FPM	15.201.252,14	15.201.252,14	17.743.141,00	116,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.015.943,61	15.015.943,61	16.273.296,43	108,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	185.308,53	185.308,53	1.469.844,57	793,19
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.962.539,01	10.962.539,01	11.009.814,75	100,43
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.190,38	16.190,38	15.864,12	97,98
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	69.849,01	69.849,01	62.443,65	89,40
2.5 - Cota-Parte ITR	25.017,86	25.017,86	47.816,41	191,13
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.586.476,56	1.586.476,56	1.362.093,42	85,86
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.058.704,04	31.058.704,04	34.553.428,86	111,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.004,00	1.004,00	4.204,13	418,74
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.260.011,46	1.260.011,46	1.455.005,33	115,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	652.519,83	652.519,83	615.253,38	94,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	16.445,52	16.445,52	7.600,00	46,21
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	267.043,14	267.043,14	427.391,60	160,05
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	292.165,95	292.165,95	382.092,51	130,78
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.837,02	31.837,02	22.667,84	71,20
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000.000,00	3.000.000,00	4.045.335,34	134,84
6.1 - Transferências de Convênios	3.000.000,00	3.000.000,00	4.045.335,34	134,84
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.261.015,46	4.261.015,46	5.504.544,80	129,18
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.535.203,28	5.535.203,28	5.754.265,26	103,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.003.188,72	3.003.188,72	3.254.658,93	108,37
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.192.507,80	2.192.507,80	2.201.962,70	100,43
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.238,08	3.238,08	3.172,80	97,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.969,80	13.969,80	12.488,75	89,40
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.003,57	5.003,57	9.563,13	191,13
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	317.295,31	317.295,31	272.418,95	85,86
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.650.507,53	16.650.507,53	18.141.852,31	108,96

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.568.893,03	16.568.893,03	18.077.865,18	109,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	81.614,50	81.614,50	63.987,13	78,40
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.033.689,75	11.033.689,75	12.323.599,92	111,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.850.000,00	11.759.906,76	11.737.323,89	99,81	11.737.323,89	99,81	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.850.000,00	11.759.906,76	11.737.323,89	99,81	11.737.323,89	99,81	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.800.507,53	6.379.372,76	6.376.069,07	99,95	6.218.076,99	97,47	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.800.507,53	6.379.372,76	6.376.069,07	99,95	6.218.076,99	97,47	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.650.507,53	18.139.279,52	18.113.392,96	99,86	17.955.400,88	98,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	64,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	34,27
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	1,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	19.503.699,73	21.591.208,01	21.482.236,96	99,50	21.284.781,65	98,58	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.650.507,53	18.139.279,52	18.113.392,96	99,86	17.955.400,88	98,99	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.853.192,20	3.451.928,49	3.368.844,00	97,59	3.329.380,77	96,45	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	19.503.699,73	21.591.208,01	21.482.236,96	99,50	21.284.781,65	98,58	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.323.599,92
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	63.987,13
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	12.387.587,05
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	9.094.649,91
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	19.503.699,73	21.591.208,01	21.482.236,96	99,50	21.284.781,65	98,58	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.999,86	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	25.999,86	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	171.210,12	147,94
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.077.865,18	615.253,38
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.125.895,21	614.173,17

48.1 - Orçamento do Exercício	17.955.400,88	614.173,17
48.2 - Restos a Pagar	170.494,33	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	63.987,13	1.871,91
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.167,22	3.100,06
51. (+) Ajustes	34.301,64	0,00
51.1 Retenções	28.934,09	0,00
51.2 Conciliação Bancária	5.367,55	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	221.468,86	3.100,06

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:EF15174F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.116/PMMA/2018.

DECRETO N. 4.116/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.755/PMMA/2.017, Art. 15, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R$8.000,00 (Oito mil reais), a fim de cobrir despesas com rescisão de professores. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.006	12	361	0016	2	062	3.1.90.94.00.00	01.11.43	R$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e Revitalização do ensino fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades – FUNDEB 40%	Indenização e restituições trabalhistas	FUNDEB	8.000,00	1
Total								8.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e Revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos – FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil	FUNDEB- 40%	8.000,00	1
Total								8.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 27 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:FD5FC250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 572, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Revisa o Plano Plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2018.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 –Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 633.679,63 (Seiscentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.26.782.0015.1504.3.3.90.39 para o valor de **R$ 633.679,63 (Seiscentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada com o Governo Estadual através do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), no valor total de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**
O valor de **R$ 33.679,63 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO						
AÇÃO 01						
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO						
02.04.26.7820015.**1504** – Cascalhamento de Vicinais.						
DESCRIÇÃO						
Cascalhamento de Vicinais.						
INDICADOR FÍSICO	Km recuperado		**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS	**2018**	**2019**	**2020**		**2021**	
FÍSICA	**40,10**					
FINANCEIRA P/ ELEMENTO	**633.679,63**					
Elemento	**3.3.90.39**					

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.05.26.7820015.**1504** – Cascalhamento de Vicinais..					
DESCRIÇÃO					
Cascalhamento de Vicinais.					
INDICADOR FÍSICO	Km recuperado	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	Semospama
METAS P/ 2018					
FÍSICA	40,10				
FINANCEIRA	633.679,63				

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9C6CD2AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.724.994,87	26.331.009,31	20.192.913,65	-6.138.095,66
RECEITA TRIBUTARIA	676.013,14	676.013,14	1.035.164,16	359.151,02
Impostos	600.000,00	600.000,00	908.432,55	308.432,55
Taxas	75.013,14	75.013,14	126.731,61	51.718,47
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	900.010,79	900.010,79	1.808.901,99	908.891,20
Contribuicoes Sociais	900.000,00	900.000,00	1.808.901,99	908.901,99
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10,79	10,79	0,00	-10,79
RECEITA PATRIMONIAL	581.000,00	581.000,00	1.229.650,46	648.650,46
Receitas de Valores Mobiliários	481.000,00	481.000,00	1.141.829,96	660.829,96
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	87.820,50	-12.179,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.518.970,94	24.124.985,38	15.384.620,81	-8.740.364,57
Transferências Intergovernamentais	15.890.860,14	15.890.860,14	14.524.207,66	-1.366.652,48
Transferências de Convênios	3.628.110,80	8.234.125,24	860.413,15	-7.373.712,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	734.576,23	685.576,23
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.088,37	88,37
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00	82.761,98	71.761,98
Receita da Dívida Ativa	36.000,00	36.000,00	95.050,58	59.050,58
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	555.675,30	554.675,30
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	329.250,00	229.250,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	329.250,00	229.250,00
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	329.250,00	279.250,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.824.994,87	26.431.009,31	20.522.163,65	-5.908.845,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	21.824.994,87	26.431.009,31	20.522.163,65	-5.908.845,66
DÉFICIT (IV)			481.925,92	
TOTAL (V) = (III+IV)	21.824.994,87	26.431.009,31	21.004.089,57	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.500,00	9.500,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		9.500,00	9.500,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.446.629,19	21.481.957,83	18.707.071,49	17.903.543,68	17.405.538,05	2.774.886,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.420.226,80	13.332.556,23	12.752.356,73	12.479.944,30	12.121.533,14	580.199,50
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.023.402,39	8.146.401,60	5.954.714,76	5.423.599,38	5.284.004,91	2.191.686,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.828.365,68	4.893.551,48	2.297.018,08	1.901.662,61	1.893.295,67	2.596.533,40
INVESTIMENTOS	958.365,68	3.999.551,48	1.590.938,70	1.195.583,23	1.187.216,29	2.408.612,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	870.000,00	894.000,00	706.079,38	706.079,38	706.079,38	187.920,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	21.824.994,87	26.440.509,31	21.004.089,57	19.805.206,29	19.298.833,72	5.436.419,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	21.824.994,87	26.440.509,31	21.004.089,57	19.805.206,29	19.298.833,72	5.436.419,74
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	21.824.994,87	26.440.509,31	21.004.089,57	19.805.206,29	19.298.833,72	5.436.419,74

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	754.613,97	569.946,18	569.946,18	3.745,20	180.922,59
INVESTIMENTOS	0,00	754.613,97	569.946,18	569.946,18	3.745,20	180.922,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	754.613,97	569.946,18	569.946,18	3.745,20	180.922,59

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	392.055,88	53.145,44	187.452,18	151.458,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	348.564,01	25.661,54	174.281,29	148.621,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	43.491,87	27.483,90	13.170,89	2.837,08
DESPESAS DE CAPITAL	84.544,00	66.724,77	151.268,77	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	84.544,00	0,00	84.544,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	66.724,77	66.724,77	0,00	0,00
TOTAL	84.544,00	458.780,65	204.414,21	187.452,18	151.458,26

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:8382EB0B

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro (31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**20.522.163,65**	**27.261.557,11**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**21.004.089,57**	**22.580.781,32**
ORDINÁRIO	13.631.362,84	29.919.363,03	ORDINÁRIO	8.566.264,77	12.479.900,48
VINCULADO	9.104.563,59	0,00	VINCULADO	12.437.824,80	10.100.880,84
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV. COMPENS. FINANCEIRA)	2.897.265,13	0,00	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV. COMPENS. FINANCEIRA)	1.066.395,60	806.996,10
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	120.727,25	0,00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	0,00	30.390,32
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	192.494,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	4.758.608,56	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	1.699.999,22	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	4.815,00	81.036,36
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	549.913,15	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	991.039,63	300.729,68
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	639.750,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.072.619,04	1.773.954,13
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	3.004.414,84	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	0,00	856.393,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-2.213.762,78	-2.657.805,92	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	3.268.161,15
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**6.548.711,75**	**7.297.618,44**	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	3.544.346,97	2.983.219,38
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.548.711,75	7.297.618,44	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**6.548.711,75**	**6.744.204,94**
ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	124.328,48	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.548.711,75	6.744.204,94
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - OUTROS	3.247.766,93	0,00	OUTROS APORTES PARA O RPPS	10.567,35	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	0,00	505,97	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - R.VINCULADO - A.SOCIAL	71.063,04	95.320,32
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RL FMS	1.885.414,99	3.308.366,26	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	3.341.839,11	505,97
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RO - A.SOCIAL	223.219,03	474.620,83	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RL- A.SOCIAL	230.219,03	477.547,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE -R.VINCULADO - A.SOCIAL	78.063,04	98.415,32	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RL. SAUDE	1.826.900,31	2.904.432,75
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE -R.VINCULADO - SAUDE	1.114.247,76	3.291.381,58	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RV. SAUDE	1.068.122,91	3.266.398,90
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**4.429.347,94**	**1.170.115,25**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**3.958.850,59**	**570.913,77**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.705.255,85	670.475,12	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	774.360,39	126.829,00
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	670.475,12	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	569.946,18	17.683,77
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.198.883,28	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	204.414,21	109.145,23
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	506.372,57	0,00	CONSIGNAÇÕES	3.058.438,77	444.084,77
CONSIGNAÇÕES	2.722.926,21	499.640,13			
CAUCOES EM DINHEIRO	0,00	0,00			

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONSIGNAÇÕES	0,00	412.792,01	CAUCOES EM DINHEIRO	6.005,11	0,00
CONSIGNACOES - SICOOB - IPSNH	20.831,63	19.467,16	CONSIGNAÇÕES	0,00	412.792,01
CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL	334.651,30	0,00	CONSIGNACOES - SICOOB - IPSNH	0,00	19.517,51
CONSIGNADO - CAIXA ECONOMICA	145.084,60	0,00	CONSIGNACOES - SICOOB - IPSNH	18.444,03	0,00
CONSIGNADO - CREDIBRAS	53.229,11	0,00	CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL	347.551,79	0,00
CONSIGNADO - SICOOB	357.131,68	0,00	CONSIGNADO - CAIXA ECONOMICA	117.399,80	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL - ANUAL	21.780,42	0,00	CONSIGNADO - CREDIBRAS	49.237,91	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - IPSNH	925,64	1.392,44	CONSIGNADO - SICOOB	351.584,18	0,00

CONTRIBUICAO SINDICAL - SINDERON	1.542,75	0,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - IPSNH	1.499,11	965,64
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINDSAUDE	2.115,84	0,00	CONTRIBUICAO SINDICAL - SINZENMAT	103.603,82	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINZENMAT	97.999,96	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	872,68	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	1.309,02	0,00	EMPRESTIMO CONSIGANDOS - IPSNH	350,09	0,00
EMPRESTIMO CONSIGANDOS - IPSNH	0,00	0,00	IMPOSTO SOBRE RENDA RETID ONA FONTA - IRRF - ACAO SOCIAL	2.029,59	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETID ONA FONTA - IRRF - ACAO SOCIAL	2.029,59	0,00	IMPOSTO SOBRE RENDA RETID ONA FONTA - IRRF - PREFEITURRA	159.080,36	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETID ONA FONTA - IRRF - PREFEITURRA	159.427,12	0,00	IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - IPSNH	24.976,58	1.306,35
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - IPSNH	17.090,09	8.257,14	IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - SAUDE	131.753,35	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - SAUDE	74.830,57	0,00	INSS - AÇÃO SOCIAL	9.016,34	0,00
INSS - AÇÃO SOCIAL	11.534,71	0,00	INSS - IPSNH	13.952,13	1.344,00
INSS - IPSNH	9.136,76	6.101,45	INSS - PREFEITURA	117.039,55	0,00
INSS - PREFEITURA	123.839,69	0,00	INSS - SAUDE	51.698,16	0,00
INSS - SAUDE	57.784,78	0,00	ISS	840,00	0,00
ISS	0,00	0,00	ISS - IPSNH	3.913,78	4.158,80
ISS - IPSNH	718,29	4.915,74	OUTROS CONSIGNATARIOS	31.760,04	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.258,79	0,00	PENSAO ALIMENTICIA - PREFEITURA	30.508,04	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - PREFEITURA	28.138,55	0,00	RETENCOES - CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - IPSNH	188.016,14	4.000,46
RETENCOES - CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - IPSNH	33.331,90	46.714,19	RETENCOES - CONTRIBUIÇOES AO RPPS - SAUDE	110.721,51	0,00
RETENCOES - CONTRIBUIÇOES AO RPPS - SAUDE	0,00	0,00	RETENÇOES - CONTRIVUIÇÕES AO RPPS - PREFEITURA	199.741,08	0,00
RETENÇOES - CONTRIVUIÇÕES AO RPPS - PREFEITURA	0,00	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	274,14	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	0,00	RPPS - ACAO SOCIAL	12.177,12	0,00
RPPS - ACAO SOCIAL	14.453,03	0,00	RPPS - IPSNH	25.884,55	0,00
RPPS - EXERCICIOS ANTERIORES	387.804,71	0,00	RPPS - PREFEITURA	650.623,64	0,00
RPPS - IPSNH	25.884,55	0,00	RPPS - SAUDE	297.884,15	0,00
RPPS - PREFEITURA	523.547,17	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	126.051,43	0,00
RPPS - SAUDE	214.513,96	0,00			

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS À RECEBER	1.165,88	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	901,03	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	901,03	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	125.150,40	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	264,85	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**13.361.247,37**	**13.372.675,94**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**13.372.675,94**	**7.539.285,17**	CAIXA	0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	39.772,04	4.063,02	CONTA ÚNICA RPPS	215.550,96	39.771,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.450.677,86	1.446.534,53	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.485.126,63	4.125.764,49
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	0,00	122.966,59	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	0,00	324.913,37
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	8.882.226,04	5.965.721,03	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	10.660.569,78	8.882.227,04
TOTAL	**44.872.899,28**	**43.268.575,97**	**TOTAL**	**44.872.899,28**	**43.268.575,97**

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:D81BB71F

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017	**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**				
Dezembro(31/12/2017)					
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.143.084,94**	**856.447,32**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**14.979.066,59**	**11.984.828,64**
IMPOSTOS	1.016.433,59	753.780,53	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.524.409,30	10.405.027,13
TAXAS	126.651,35	102.666,79	ENCARGOS PATRONAIS	4.305.257,50	1.472.681,48
CONTRIBUIÇÕES	**1.812.822,47**	**2.578.938,91**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	51.140,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.778.600,63	2.520.868,81	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	98.259,79	107.120,03
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	34.221,84	25.217,87	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**797.807,52**	**607.748,27**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	32.852,23	APOSENTADORIAS E REFORMAS	199.210,77	201.075,48
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**19.652,85**	**0,00**	PENSÕES	73.135,04	54.592,43
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.652,85	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	525.461,71	352.080,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.210.124,09**	**1.520.518,65**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**6.085.845,27**	**6.432.924,01**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	59,37	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.386.494,65	2.327.074,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	1.210.064,72	1.520.518,65	SERVIÇOS	3.694.411,98	4.104.825,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**22.228.360,72**	**29.550.531,59**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.938,64	1.024,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.548.711,75	7.297.618,44	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**195.240,89**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.679.648,97	22.252.913,15	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	96.006,09
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	**357.633,87**	**32.342,06**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	99.234,80
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	32.342,06	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**6.831.318,93**	**7.328.086,80**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	357.633,87	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.548.711,75	7.159.795,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**14.257.330,96**	**980.272,32**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.520,97	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	951.050,56	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	8.960,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	13.617.864,68	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	281.086,21	159.330,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	639.466,28	29.221,76	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO**	**4.160.806,72**	**993.003,20**

			DE PAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**41.029.009,90**	**35.519.050,85**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PE	0,50	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.160.806,22	993.003,20
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**8.261.151,55**	**0,00**			
			TRIBUTÁRIAS	**174.782,60**	**251.931,72**
TOTAL	**49.290.161,45**	**35.519.050,85**	CONTRIBUIÇÕES	174.782,60	251.931,72
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**16.260.533,82**	**2.458.043,75**
			INCENTIVOS	9.900,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	15.961.981,11	2.458.043,75
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	288.652,71	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**49.290.161,45**	**30.251.807,28**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**5.267.243,57**
			TOTAL	**49.290.161,45**	**35.519.050,85**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.765.529,41**	**1.031.386,53**
INVESTIMENTOS	1.765.529,41	1.031.386,53
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**452.770,12**	**1.080.868,82**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	452.770,12	1.080.868,82

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:FDB7C28F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.10/2018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de **Chocolates (bombom sortidos cx c/ 300 gr)**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo ítem, conforme consta nos autos do processo nº **1.366/2017**.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os Produtos do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer **Prévio nº 07/2014-PLENO.**
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2018**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Empresa: R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA
CNPJ: *10.536.170/0001-49*
Representante legal: Regiane Viana de Araújo
Endereço: AV. CARLOS GOMES n° 1176 B: NOVA PIMENTA
Pimenta Bueno - RO
Fone: 69 – 3451.3500

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	376207	Bombom Sortido - Caixa 300g	CX	4500	R$ 7,89	35.505,00	LACTA/SORTIDO
TOTAL:						35.505,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
6.1– A entrega dos Produtos deverá ser de forma parcial ao longo da vigência do contrato, mediante a apresentação de documento emitido e assinado por servidor da secretaria.
6.2 – O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades da SEMEC, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.
6.3 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega Imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30).

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
7.1 Local de entrega: O Objetos será entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Pimenta
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos Produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos Produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os produtos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos Materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Educação e Cultura no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos Materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos produtos sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos produtos;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos Produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os Produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os Produtos por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes Produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos Produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos Produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos Produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos Produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos produtos.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no **Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos .

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 010/2018 e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 29 de março de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE	***ARMANDO SIVIERO JUNIOR***
Prefeita	Diretor Central de Compras

FLAVIA IZABEL BECKER	***JULIANA SOARES LOPES***
Procuradora Geral do Município(substituta)Port:109/2018	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.536.170/0001-49

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9A13C468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**17.561.958,11**	**16.878.097,80**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**17.461.866,63**	**15.587.797,13**

ORDINÁRIO	16.286.480,67	16.645.245,08	ORDINÁRIO	13.330.700,77	13.287.771,78
VINCULADO	4.162.151,31	3.180.037,41	VINCULADO	4.131.165,86	2.300.025,35
ALIENAçãO DE BENS	0,00	18.450,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	75.130,13	106.658,76
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE	49,86	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	15.291,99	17.134,50
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	63.954,21	82.571,54			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL– FNAS	192.245,54	143.951,34	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúD- E SUS	820.555,26	642.725,94
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO- FNDE	42.880,54	77.726,37	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	803.316,12	213.055,08
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúD- SEUS	791.575,91	992.431,69	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	1.116.743,25	231.827,74
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	587.500,00	92.858,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	115.090,54	190.921,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIODNOAS á EDUCAçãO/SAúDE)	1.488.565,09	471.264,38	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	1.185.038,57	897.702,33
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS- SAúDE	33.000,00	364.950,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**4.706.677,48**	**4.302.212,04**
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	962.380,16	935.834,09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.706.677,48	4.302.212,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-2.886.673,87	-2.947.184,69	REPASSE CONCEDIDO	4.706.677,48	4.302.212,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**4.706.677,48**	**4.302.212,04**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.954.362,88**	**2.966.429,49**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.706.677,48	4.302.212,04	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	222.388,07	725.358,88
REPASSE RECEBIDO	4.706.677,48	4.302.212,04	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	182.974,63	523.620,73
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**3.615.871,93**	**2.718.941,81**	RP PROCESSADOS PAGOS	39.413,44	201.738,15
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	882.984,63	474.342,68	CONSIGNAÇÕES	2.612.289,88	2.240.728,76
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	780.539,38	430.731,36	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	15.436,68
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	102.445,25	43.611,32	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	108.740,55	211.315,61
CONSIGNAÇÕES	2.615.056,55	2.244.257,28	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	953,70	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	15.436,68	INSS	609.324,72	783.189,04
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	108.740,55	211.315,61	ISS	0,00	1.272,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	953,70	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	260.471,05	56.261,98
INSS	609.324,72	783.189,04	OUTROS DEPOSITOS	985.726,28	345.138,61
ISS	0,00	1.272,40	PENSAO ALIMENTICIA	64.245,26	75.446,89
OUTROS CONSIGNATARIOS	263.237,72	59.790,50	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	582.417,32	750.929,00
OUTROS DEPOSITOS	985.726,28	345.138,61	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	411,00	1.738,55
PENSAO ALIMENTICIA	64.245,26	75.446,89	CRÉDITOS À RECEBER	119.684,93	341,85
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	582.417,32	750.929,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	9.318,92	341,85

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	411,00	1.738,55	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁORI MATERNIDADE PAGO	59.518,22	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	117.830,75	341,85	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	50.847,79	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIPAAGO	9.318,92	341,85	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**3.809.861,07**	**3.048.260,54**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.710.804,35	3.017.056,91	CAIXA	99.056,72	31.203,63
VALORES EM TRÂNSITOREALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	48.993,61	0,00	**TOTAL**	**28.932.768,06**	**25.904.699,20**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**3.048.260,54**	**2.005.447,55**			
CAIXA	31.203,63	446,94			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.017.056,91	2.005.000,61			
TOTAL	**28.932.768,06**	**25.904.699,20**			

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:7C0A9D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017	**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**						
Dezembro(31/12/2017)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.243.336,97**	**3.263.813,23**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**234.668,26**	**131.642,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.809.861,07**	**3.048.260,54**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**80.090,22**	**80.090,22**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.809.861,07**	**3.048.260,54**				
				PESSOAL A PAGAR		**9.690,22**	**9.690,22**
CAIXA	F	99.056,72	31.203,63				
				PESSOAL A PAGAR	P	9.690,22	9.690,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	3.710.804,35	3.017.056,91				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**169.125,19**	**51.230,63**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**70.400,00**	**70.400,00**
				PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECI	F	70.400,00	70.400,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**169.125,19**	**51.230,63**				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**105.452,64**	**38.870,28**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	169.125,19	51.230,63				

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**114.254,18**	**80.113,74**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**105.452,64**	**38.870,28**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**9.713,74**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	45.452,64	38.870,28
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	5.113,74	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRI	F	60.000,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	0,00	4.600,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**0,27**	**0,00**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**112.400,00**	**70.400,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**0,27**	**0,00**
DEPÓSITOS ESPECIAIS	F	82.400,00	70.400,00	PIS/PASEP A RECOLHER	F	0,27	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	30.000,00	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**49.125,13**	**12.681,57**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.854,18**	**0,00**				
				VALORES RESTITUÍVEIS		**6.295,19**	**3.528,52**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.854,18	0,00				
				CONSIGNAÇÕES	F	6.295,19	3.528,52
ESTOQUES		**150.096,53**	**84.208,32**				
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**42.829,94**	**9.153,05**
ALMOXARIFADO		**150.096,53**	**84.208,32**				
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	38.088,90	4.412,01
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	0,00	569,22				
				SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	4.741,04	4.741,04
MATERIAL DE CONSUMO	P	127.882,10	69.551,95				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	415,99	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**53.183,27**	**113.183,27**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	464,27	0,00				
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**15.537,48**	**15.537,48**
AUTOPEÇAS	P	7.963,20	5.858,14				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	2.122,16	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**15.537,48**	**15.537,48**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	11.248,81	8.229,01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	15.537,48	15.537,48
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**37.645,79**	**97.645,79**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**12.683.660,48**	**12.000.271,50**				
				FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		**37.645,79**	**97.645,79**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.857.625,74**	**1.852.951,47**				
				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	37.645,79	97.645,79
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.857.625,74**	**1.852.951,47**				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.738.534,69	1.571.598,89	**TOTAL PASSIVO**		**287.851,53**	**244.825,34**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	925.907,89	915.115,81				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-806.816,84	-633.763,23	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
IMOBILIZADO		**10.826.034,74**	**10.147.320,03**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**7.626.484,12**	**6.846.385,58**				
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**16.639.145,92**	**15.019.259,39**
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	1.500,00	1.500,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	42.208,00	44.338,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**16.639.145,92**	**15.019.259,39**
BENS DE INFORMÁTICA	P	158.533,01	120.305,21	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**16.639.145,92**	**15.019.259,39**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.022.468,68	1.034.088,51	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.619.886,53	2.263.778,64
VEÍCULOS	P	3.176.456,80	2.607.297,80	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	15.019.259,39	12.220.311,88
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.217.036,83	3.035.140,83	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	535.168,87
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	8.280,80	3.715,23				
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**16.639.145,92**	**15.019.259,39**
BENS IMÓVEIS		**3.722.828,84**	**3.597.900,66**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.922.136,26	1.456.658,70	**TOTAL**		**16.926.997,45**	**15.264.084,73**

PREFEITURA MUN. DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Exercício de 2017 — **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	819.997,69	380.157,53				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	980.694,89	1.761.084,43				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-523.278,22**	**-296.966,21**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA– BENS MÓVEIS	P	-523.278,22	-296.966,21				
TOTAL		**16.926.997,45**	**15.264.084,73**				

PREFEITURA MUN. DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Exercício de 2017 — **BALANÇO PATRIMONIAL**

PERÍODO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	3.924.115,25	3.118.660,54	PASSIVO FINANCEIRO (224.978,04)+ Restos não Processado(795.199,76)	1.020.177,80	563.423,92
ATIVO PERMANENTE	13.002.882,20	12.145.424,19	PASSIVO PERMANENTE	62.873,49	122.873,49
			SALDO PATRIMONIAL	15.843.946,16	14.577.787,32

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Exercício de 2017 — **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2017)					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO(CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**74.900,03**	**74.900,03**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	74.900,03	74.900,03
			TOTAL	**74.900,03**	**74.900,03**

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE PIMENTEIRAS DO OESTE					
Exercício de 2017	**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**				
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2017)					
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.924.115,25**	**3.118.660,54**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**224.978,04**	**121.951,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**3.809.861,07**	**3.048.260,54**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**70.400,00**	**70.400,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**3.809.861,07**	**3.048.260,54**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**	**70.400,00**	**70.400,00**
CAIXA	99.056,72	31.203,63	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIA	70.400,00	70.400,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.710.804,35	3.017.056,91	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**105.452,64**	**38.870,28**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**114.254,18**	**70.400,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**	**105.452,64**	**38.870,28**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**112.400,00**	**70.400,00**	FORNECEDORES NACIONAIS	45.452,64	38.870,28
DEPÓSITOS ESPECIAIS	82.400,00	70.400,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	60.000,00	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	30.000,00	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**0,27**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**1.854,18**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**	**0,27**	**0,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.854,18	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	0,27	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**49.125,13**	**12.681,57**
TOTAL	**3.924.115,25**	**3.118.660,54**			
			VALORES RESTITUÍVEIS	**6.295,19**	**3.528,52**
			CONSIGNAÇÕES	6.295,19	3.528,52
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**42.829,94**	**9.153,05**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.088,90	4.412,01
			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	4.741,04	4.741,04
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**795.199,76**	**441.472,07**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**795.199,76**	**441.472,07**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**795.199,76**	**441.472,07**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	795.199,76	441.472,07
			TOTAL	**1.020.177,80**	**563.423,92**

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE PIMENTEIRAS DO OESTE					
Exercício de 2017	**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**				
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE					
Dezembro(31/12/2017)					
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**319.221,72**	**145.152,69**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.690,22**	**9.690,22**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**169.125,19**	**51.230,63**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**9.690,22**	**9.690,22**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**169.125,19**	**51.230,63**	**PESSOAL A PAGAR**	**9.690,22**	**9.690,22**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	169.125,19	51.230,63	PESSOAL A PAGAR	9.690,22	9.690,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**9.713,74**			
			PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**53.183,27**	**113.183,27**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**0,00**	**9.713,74**			
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**15.537,48**	**15.537,48**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	5.113,74			
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**15.537,48**	**15.537,48**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	4.600,00			
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	15.537,48	15.537,48
ESTOQUES	**150.096,53**	**84.208,32**			
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	**37.645,79**	**97.645,79**
ALMOXARIFADO	**150.096,53**	**84.208,32**			
			FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ	**37.645,79**	**97.645,79**
MATERIAL DE CONSUMO	127.882,10	69.551,95			
			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	37.645,79	97.645,79
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	415,99	0,00			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	464,27	0,00	**TOTAL**	**62.873,49**	**122.873,49**
AUTOPEÇAS	7.963,20	5.858,14			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	2.122,16	0,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.248,81	8.229,01			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	569,22			

ATIVO NÃO CIRCULANTE	**12.683.660,48**	**12.000.271,50**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.857.625,74**	**1.852.951,47**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**1.857.625,74**	**1.852.951,47**			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	925.907,89	915.115,81			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.738.534,69	1.571.598,89			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-806.816,84	-633.763,23			
IMOBILIZADO	**10.826.034,74**	**10.147.320,03**			
BENS MOVEIS	**7.626.484,12**	**6.846.385,58**			
BENS DE INFORMÁTICA	158.533,01	120.305,21			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.022.468,68	1.034.088,51			
VEÍCULOS	3.176.456,80	2.607.297,80			
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	1.500,00	1.500,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.217.036,83	3.035.140,83			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	42.208,00	44.338,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	8.280,80	3.715,23			
BENS IMÓVEIS	**3.722.828,84**	**3.597.900,66**			
BENS DE USO ESPECIAL	1.922.136,26	1.456.658,70			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	819.997,69	380.157,53			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	980.694,89	1.761.084,43			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-523.278,22**	**-296.966,21**			

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE PIMENTEIRAS DO OESTE					
Exercício de 2017	**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**				
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE					
Dezembro(31/12/2017)					
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	**10.826.034,74**	**10.147.320,03**			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-523.278,22**	**-296.966,21**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA– BENS MÓVEIS	-523.278,22	-296.966,21			
TOTAL	**13.002.882,20**	**12.145.424,19**			

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE PIMENTEIRAS DO OESTE			
Exercício de 2017	**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL**		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇOPATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2017)			
CONSOLIDADO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**-613.379,38**	**979.668,30**
01	**VINCULADO**	**3.517.316,83**	**1.575.568,32**
05	Ações e Serviços de Saúde	4.734,63	0,00
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.173.791,23	549.401,84
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	101.527,23	43.079,77
11	Transferências do FUNDEB	173.270,41	99.527,77
12	Transferências de Convênios - Educação	6.520,50	0,00
13	Transferências de Convênios - Saúde	307.736,06	185.071,69
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	1.429.689,65	595.765,10
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	296.567,24	91.252,26
92	Alienação de Bens	23.479,88	11.469,89
TOTAL		**2.903.937,45**	**2.555.236,62**

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:1475C8BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	120.323.177,86	132.010.500,25	115.535.532,42	-16.474.967,83

RECEITA TRIBUTÁRIA	14.658.945,00	15.785.709,00	17.114.646,77	1.328.937,77
Impostos	13.170.000,00	14.296.764,00	14.265.658,61	-31.105,39
Taxas	1.488.945,00	1.488.945,00	2.848.988,16	1.360.043,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.547.235,51	18.547.235,51	12.751.710,90	-5.795.524,61
Contribuições Sociais	16.864.221,11	16.864.221,11	10.661.239,25	-6.202.981,86
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.683.014,40	1.683.014,40	2.090.471,65	407.457,25
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.203.732,00	8.203.732,00	8.835.544,13	631.812,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.203.732,00	8.203.732,00	8.835.544,13	631.812,13
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.896.359,00	1.896.359,00	314.316,08	-1.582.042,92
Receita Bruta de Serviços	1.896.359,00	1.896.359,00	314.316,08	-1.582.042,92
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.439.069,83	72.899.628,22	62.928.595,46	-9.971.032,76
Transferências Intergovernamentais	70.938.192,50	79.185.996,97	67.290.869,08	-11.895.127,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	74.834,76	74.834,76
(-) Deduções da Transferência Corrente	-10.472.650,75	-10.472.650,75	-8.641.521,61	1.831.129,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.105.185,77	4.205.185,77	4.949.197,47	744.011,70
Multas e Juros de Mora	1.376.493,00	1.476.493,00	2.095.368,22	618.875,22
Indenizações e Restituições	115.393,00	115.393,00	130.397,70	15.004,70
Receita da Dívida Ativa	2.107.368,00	2.107.368,00	2.300.876,23	193.508,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	505.931,77	505.931,77	422.555,32	-83.376,45
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	11.073.537,06	2.747.056,53	-8.326.480,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	150.100,00	150.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	150.100,00	150.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	11.073.537,06	2.596.956,53	-8.476.580,53
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	11.073.537,06	2.596.956,53	-8.476.580,53
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	120.323.177,86	143.084.037,31	118.282.588,95	-24.801.448,36
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	120.323.177,86	143.084.037,31	118.282.588,95	-24.801.448,36
DÉFICIT (IV)	0,00	4.690.502,73	1.322.525,20	-3.367.977,53
TOTAL (V) = (III + IV)	120.323.177,86	147.774.540,04	119.605.114,15	-28.169.425,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.690.502,73	2.461.540,94	-
Superávit Financeiro	-	4.690.502,73	2.461.540,94	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	96.843.751,55	111.672.346,60	102.339.631,85	99.904.096,02	89.952.493,77	9.332.714,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.250.461,75	67.868.834,30	64.842.582,54	64.763.661,96	59.015.658,25	3.026.251,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	700.815,12	673.550,74	673.550,74	673.550,74	27.264,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.393.289,80	43.102.697,18	36.823.498,57	34.466.883,32	30.263.284,78	6.279.198,61

DESPESAS DE CAPITAL	5.420.608,69	20.992.916,94	17.265.482,30	6.606.037,68	6.255.767,08	3.727.434,64
INVESTIMENTOS	2.082.608,69	16.737.105,31	13.034.773,48	2.375.328,86	2.025.058,26	3.702.331,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.338.000,00	4.255.811,63	4.230.708,82	4.230.708,82	4.230.708,82	25.102,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.058.817,62	15.109.276,50	0,00	0,00	0,00	15.109.276,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	120.323.177,86	147.774.540,04	119.605.114,15	106.510.133,70	96.208.260,85	28.169.425,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	120.323.177,86	147.774.540,04	119.605.114,15	106.510.133,70	96.208.260,85	28.169.425,89
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	120.323.177,86	147.774.540,04	119.605.114,15	106.510.133,70	96.208.260,85	28.169.425,89

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	44.967,97	1.158.243,09	690.036,49	867.834,77	203.170,05	132.206,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225,11	32.148,41	13.553,21	13.553,21	285,30	18.535,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.742,86	1.126.094,68	676.483,28	854.281,56	202.884,75	113.671,23
DESPESAS DE CAPITAL	8.904.773,33	3.877.661,81	4.191.679,96	4.191.679,96	7.800.885,55	789.869,63
INVESTIMENTOS	8.904.773,33	3.877.661,81	4.191.679,96	4.191.679,96	7.800.885,55	789.869,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.949.741,30	5.035.904,90	4.881.716,45	5.059.514,73	8.004.055,60	922.075,87

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	552.862,95	5.924.373,21	5.291.499,83	247.323,61	938.412,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.922,25	2.272.768,52	2.110.852,19	1.800,00	325.038,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.940,70	3.651.604,69	3.180.647,64	245.523,61	613.374,14
DESPESAS DE CAPITAL	167.584,72	892.302,42	791.668,69	187.693,73	80.524,72
INVESTIMENTOS	167.584,72	892.302,42	791.668,69	187.693,73	80.524,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	720.447,67	6.816.675,63	6.083.168,52	435.017,34	1.018.937,44

Notas Explicativas:

Balanço Orçamentário

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Quanto as receitas e despesas intraorçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.

- Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) – LOA

O Balanço Orçamentário Anual da Prefeitura de Rolim de Moura para o exercício em exame, aprovado pela Lei Municipal Numero 3274 em 26 de Dezembro de 2016, estimou as Receitas e fixou as Despesas em 120.323.177,86.

Receitas Orçamentárias	2017	%
12.1.1 - Previsão Inicial	120.323.177,86	100,00%
12.1.2 - Previsão Atualizada	143.084.037,31	118,92%
12.1.3 - Receita Realizada	118.282.588,95	82,67%
12.1.4 - Saldo	-24.801.448,36	-17,33%
12.1.5 - Superávit Financeiro	4.690.502,73	3,28%

- Receitas

A previsão inicial da Receita foi atualizada e passou a ser R$ 143.084.037,31, e a efetiva arrecadação a menor que a previsão atualizada em R$ -24.801.448,36 que representa 17,33% da previsão atualizada.

O município teve nas receitas tributarias considerável melhora na arrecadação, porém, nas Receitas de Transferências ouve redução de 1,06% e em comparação com o exercício anterior aumento de 7,69%. O Municipio tem incrementado ações visando melhorar a arrecadação e o resultado tem sido consideravelmente satisfatório, conforme quadro comparativo dos últimos três exercícios.

Tipo Receita	2017	Av	AH	2016	Av	AH	2015	Av
Receitas Correntes	118.241.066,20	99,96%	3,22%	114.550.058,50	92,73%	7,06%	107.000.982,93	105,85%
Receita Tributária	17.114.646,77	14,47%	11,98%	15.283.858,59	12,37%	12,76%	13.554.591,40	13,41%
Receitas de Contribuições	6.953.197,91	5,88%	30,18%	5.341.304,40	4,32%	-14,49%	6.246.249,19	6,18%
Receitas de Serviços	314.316,08	0,27%	125,98%	139.090,88	0,11%	62,06%	85.826,12	0,08%
Receitas Patrimoniais	8.835.544,13	7,47%	-4,56%	9.258.062,69	7,49%	18,20%	7.832.462,83	7,75%
Tranferências Correntes	80.211.638,68	67,81%	-1,06%	81.073.875,26	65,63%	7,69%	75.287.105,00	74,48%
Outras Receitas Correntes	4.811.722,63	4,07%	39,31%	3.453.866,68	2,80%	-13,54%	3.994.748,39	3,95%
Receitas de Capital	2.747.056,53	2,32%	-76,05%	11.468.575,00	9,28%	584,39%	1.675.724,56	1,66%
Alienação de Bens	150.100,00	0,13%	157,68%	58.250,00	0,05%	-84,28%	370.490,00	0,37%
Transferências de Capital	2.596.956,53	2,20%	-77,24%	11.410.325,00	9,24%	774,20%	1.305.234,56	1,29%
Receita Intra-Orçamentária	5.935.987,83	5,02%	-10,77%	6.652.805,32	5,39%	352,51%	1.470.203,45	1,45%
Dedução Fundeb	-8.641.521,61	-7,31%	-5,46%	-9.140.840,49	-7,40%	0,92%	-9.057.834,91	-8,96%
Total Geral	118.282.588,95	100,00%	-4,25%	123.530.598,33	100,00%	22,20%	101.089.076,03	100,00%

Houve Frustração nas Receitas de 2017 em relação ao exercício de 2016, a variação em percentual da receita geral do ano de 2017 em relação a 2016 foi de -4,25%. Com isso concluímos que o município tem continuamente incrementado medidas para melhorar a arrecadação oriunda de recursos próprios do tesouro municipal, em cumprimento os preceitos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Despesas

Despesa Orçamentária	2017	%
12.2.1 - Dotação Inicial	120.323.177,86	100,00%
12.2.2 - Dotação Atualizada	147.774.540,04	122,81%
12.2.3 - Despesas Empenhada	119.605.114,15	80,94%
12.2.4 - Despesas Liquidada	106.510.133,10	72,08%
12.2.5 - Despesas Pagas	96.208.260,85	65,10%
12.2.6 - Saldo da Dotação	28.169.425,89	23,55%

Do montante inicial autorizado de despesas de R$ 120.323.177,86, e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentarias utilizando as técnicas de Créditos Adicionais e Reformulações Administrativas, e ao final do exercício a dotação atualizada para o valor de R$ 147774.540,01. A despesa orçamentaria efetivamente realizada foi de 119.605.114,15 empenhado a menor o valor de 28.169.425,89 que representa o percentual de 23,55%.

- Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados – compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) – podem ser assim demonstrados:

Apuração TC-18 - Balanço Orçamentário	**2017**
Descrição	**Valor (R$)**
Alteração do Orçamento	
Dotação Inicial	**120.323.177,86**
(+) Créditos Suplementares	23.328.195,56
(+) Créditos Especiais	19.383.627,85
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	14.597.118,76
Total de Créditos Adicionais abertos no período	**57.308.942,17**
(-) Anulações de Créditos	15.260.461,23
(-) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	14.597.118,76
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	**147.774.540,04**
(-) Despesa Empenhada	119.605.114,15
(=) Recursos não utilizados	**28.169.425,89**
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	**147.774.540,04**
Dotação atualizada TC-18 - Dotação Atualizada Balanço Orçamentário	**0,00**

Relatamos que as fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme Demonstrado no quadro de Alterações Orçamentarias – (Anexo TC 18) foram as seguintes:

Fonte de Recursos	**2.017**
Superávit Financeiro	4.690.502,73
Excesso de Arrecadação	8.629.313,32
Anulações de Dotação	15.260.461,23
Operações de Crédito	0,00
Recursos Vinculados a Receita	14.131.546,13
Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	14.597.118,76
Total das fontes de recursos	**57.308.942,17**

- Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro no valor de R$ 4.690.502,73 foi utilizado para dar amparo na suplementação de recursos destinados a Obras da Educação e para a Assistência Social com recursos disponíveis em conta de exercícios anteriores devidamente comprovados e autorizados pela Camara Legislativa.

Entidadade	Valor
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura Obras e Educação	2.181.691,97
Fundo Municipal de Saude	1.191.487,29
Fundo Municipal de Assistencia Social	1.031.770,36
Rolim Previ	285.553,11
Valor	4.690.502,73

- Excesso de Arrecadação

Para Dar Suporte ao Orçamento de 2017 o Município promoveu abertura de Excesso de arrecadação por recursos livres no valor de R$ 8.629.313,32. Os decretos de alterações Orçamentarias, tanto por créditos Adicionais ou por Reformulações Administrativas, que foram abertos estão devidamente anexadas a presente prestação de contas, sendo que os originados por Créditos Adicionais estão relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentarias.

- Resultado Orçamentário

O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentaria arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi Deficitário no valor de R$ 1.322.525,20

	2017
Receita Realizada	118.282.588,95
Despesas Empenhada	119.605.114,15
Superavit / Deficit	-1.322.525,20

Segue abaixo quadro comparativo com a execução Orçamentaria dos últimos 3 Exercícios.

	2017	2016	2015
Receita Realizada	118.282.588,95	123.530.598,33	101.089.076,33
Despesas Empenhada	119.605.114,15	105.719.259,12	108.962.878,12
Superavit / Deficit	-1.322.525,20	17.811.339,21	-7.873.801,79

- Execução de Restos A Pagar não Processados – RPNP

A execução do Anexo I Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar não Processados fica assim totalizados

Saldo Exercício Anteriores	8.949.741,30
Saldo do exercício Anterior	5.035.904,90
Liquidados	4.881.716,45
Pagos	5.059.514,73
Cancelados	8.004.055,60
Saldo a Liquidar	922.075,87

- Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados RPPNP

Saldo Exercício Anteriores	720.447,67
Saldo do exercício Anterior	6.816.675,63
Pagos	6.083.168,52
Cancelados	435017,34
Saldo a Pagar	1.018.937,44

O ente mantem o controle “Separadamente” dos de Restos A Pagar não Processados – RPNP e Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados RPPNP conforme demonstrativo, em consonância com a Lei 4320/64, Anexo XVII.

TITULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do Exercício	Movimento no Exercício					Saldo Para o Exercício Seguinte
		Inscrção	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	-	10.301.872,85	-	-	-	-	10.301.872,85
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	-	13.094.980,45	-				13.094.980,45
Totais		11.852.580,53	-	-	-	-	11.852.580,53
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2013	12.836,14						12.836,14
Restos a Pagar: 2014	47.476,59		-			-	47.476,59
Restos a Pagar: 2015	660.134,94		-		126.150,37	169.760,13	364.224,44
Restos a Pagar: 2016	6.816.675,63		-		308.866,97	5.913.408,39	594.400,27
Totais	**7.537.123,30**	-	-	-	**435.017,34**	**6.083.168,52**	**1.018.937,44**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2014	332.284,36				-	109.727,57	222.556,79
Restos a Pagar: 2015	8.617.456,94				7.134.121,63	1.315.090,53	168.244,78
Restos a Pagar: 2016	5.035.904,90				869.933,97	3.634.696,63	531.274,30
Totais	**13.985.646,20**	-	-	-	**8.004.055,60**	**5.059.514,73**	**922.075,87**

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador/CRC
8431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D77F90DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2017 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO				Consolidado	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO:28/03/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**118.282.588,95**	**123.530.598,33**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**119.605.114,15**	**105.719.259,12**
Ordinária	**43.974.651,70**	**42.944.341,81**	**Ordinária**	**35.293.573,65**	**30.118.953,39**
Recursos Ordinários	43.974.651,70	42.944.341,81	Recursos Ordinários	35.293.573,65	30.118.953,39
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**74.307.937,25**	**80.586.256,52**	**Vinculada**	**84.311.540,50**	**75.600.305,73**
Previdência Social	19.228.114,79	19.097.672,81	Previdência Social	6.664.032,39	5.570.400,36
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.228.114,79	19.097.672,81	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.664.032,39	5.570.400,36
Convênios	6.579.308,17	14.216.761,04	Convênios	14.593.783,12	10.887.353,54
Transferências de Convênios - Educação	1.835.551,41	1.370.138,22	Transferências de Convênios - Educação	2.800.809,41	1.375.396,29
Transferências de Convênios - Saúde	1.143.120,00	4.831.079,24	Transferências de Convênios - Saúde	877.563,04	2.855.583,45
Transferências de Convênios - Outros	3.600.636,76	8.015.543,58	Transferências de Convênios - Outros	10.915.410,67	6.656.373,80
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	48.500.514,29	47.271.822,67	Outras Destinações/Vinculações	63.053.724,99	59.142.551,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)	39.388.206,01	43.324.048,07	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	39.388.206,01	43.324.048,07
Para a Execução Orçamentária	39.388.206,01	43.324.048,07	Para a Execução Orçamentária	39.388.206,01	43.324.048,07
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**42.820.177,05**	**32.290.404,75**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**35.049.309,54**	**30.112.907,87**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.301.872,85	6.816.675,63	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.083.168,52	5.878.627,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.094.980,45	5.035.904,90	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.059.514,73	4.188.875,53
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	19.423.323,75	20.437.824,22	Valores Restituíveis	20.127.780,91	19.150.918,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	3.778.845,38	894.486,52
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**87.860.681,24**	**67.871.845,15**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**94.309.023,55**	**87.860.681,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.157.262,16	14.203.133,10	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.553.731,27	24.157.262,16
Investimentos e aplicações temporárias	63.638.214,92	53.634.313,06	Investimentos e aplicações temporárias	77.383.698,59	63.638.214,92
Realizável	65.204,16	34.398,99	Realizável	371.593,69	65.204,16
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**288.351.653,25**	**267.016.896,30**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**288.351.653,25**	**267.016.896,30**
Nota Explicativa: Nota1– Politica de Contabilização das Retenções					
A contabilização das retenções se dá no momento da liquidação,e dessa forma os recursos são controlados separadamente,no grupo 2.1.8.8.x.xx.xx–valores restituíveis, conforme versa o Mcasp–7ªedição.,o ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação					

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:51E9CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2017 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 28/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**19.866.992,42**	**88.723.581,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**13.552.745,47**	**10.426.198,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.553.731,27	24.157.262,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	6.023.934,35	2.376.407,56
Créditos a Curto Prazo	2.014.593,60	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	-551,96
Créditos Tributários a Receber	2.014.593,60	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.344.193,21	5.161.267,70
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.184.617,91	2.889.075,07

(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	-551,96
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	389.136,58	84.138,16	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.650,52	63.638.214,92			
Estoques	873.880,45	843.966,50			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**206.584.330,87**	**125.456.889,84**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**100.255.007,48**	**83.300.619,10**
Ativo Realizável a Longo Prazo	100.938.381,68	24.314.482,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	19.903.419,49	15.611.532,63
Créditos a Longo Prazo	21.580.883,41	23.967.257,65	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.641.692,48	1.514.847,70
Créditos Tributários a Receber	15.977.395,41	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	2.314.541,91	0,00
Divida Ativa Tributaria	31.849.778,75	23.033.182,44	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	1.779.813,16	934.075,21	Provisões a Longo Prazo	75.395.353,60	66.174.238,77
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-28.026.103,91	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.009.450,20	347.224,43	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	77.348.048,07	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	2.898,15	2.898,15	**TOTAL DO PASSIVO**	**113.807.752,95**	**93.726.817,47**
Participações Permanentes	2.898,15	2.898,15			
Participações Avaliadas pelo Método de	2.898,15	2.898,15			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	105.643.051,04	101.139.509,61	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	27.744.064,86	26.443.851,01	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	79.745.288,31	75.604.322,17	Ajustes de Avaliação Patrimonial	21.430.427,39	21.430.427,39
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.846.302,13	-908.663,57	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	91.213.142,95	99.023.226,72
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-7.810.083,77	7.783.583,98
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	97.355.720,33	89.572.136,35
			Ajustes de Exercícios Anteriores	1.667.506,39	1.667.506,39
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**112.643.570,34**	**120.453.654,11**
TOTAL	**226.451.323,29**	**214.180.471,58**	**TOTAL**	**226.451.323,29**	**214.180.471,58**
ATIVO FINANCEIRO	16.960.975,48	87.872.135,24	PASSIVO FINANCEIRO	27.522.484,52	24.414.951,02
ATIVO PERMANENTE	209.490.347,81	126.308.336,34	PASSIVO PERMANENTE	100.255.007,48	83.300.619,10
SALDO PATRIMONIAL				**98.673.831,29**	**106.464.901,46**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-3.754.837,36	-3.826.950,04
04 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	-6.963,59	
07 - Piso de Atenção Básica - PAB	374.378,77	559.026,74
08 - Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	138.398,22	128.182,56
09 - Programa de Saúde da Família - PSF	-39.535,19	-36.430,34
11 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-201.432,00	-113.624,60
12 - Farmácia Básica	241.765,23	360.719,08
16 - Média Alta Complexidade - MAC	-562.745,30	23.825,59
31 - Transferência do Salário Educação	100.071,49	100.355,24
33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-7.086,20	-55.304,92
34 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-42,53	-7.910,53
35 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	48.145,71	41.119,40
36 - Transferência de Convênios da União	-2.505.254,14	-1.251.139,45
37 - Transferência de Convênios do Estado	424.772,35	42.910,13
38 - Bolsa Família	-40.964,17	-272.278,91
39 - Transferências FAEC AIH/SIAI	75.004,16	156.898,22
42 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo	-814.026,04	478.383,45
43 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	108.571,59	135.339,08
45 - Contrapartida de convênios federais	-870.680,19	-96.812,99
46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	-2.474.715,82	-1.136.016,34
47 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	-1.485.539,24	-369.887,35
50 - Vigilância em Saúde	232.544,26	826.044,48
51 - Assistencia Farmacêutica	-216.893,96	-17.304,17
53 - Assistência Farmacêutica	28.185,74	
57 - Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	651.096,71	713.098,55
62 - Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	-24.999,78	-72.742,93
63 - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	37.952,14	67.130.635,68
71 - Recursos Destinados ao Trânsito	-12.895,35	
73 - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente	541,99	541,99
99 - Outras Destinações de Recursos	-4.326,54	
TOTAL	-10.561.509,04	63.440.677,62

Balanço Patrimonial
NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas Correntes conforme quadro abaixo em bancos que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidades.

Entidade Prefeitura	2017	2016
Prefeitura Municipal	7.503.110,25	9.661.573,55
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	269.238,98	136.633,66
fundo Municipal de Saude	6.750.449,70	9.162.591,15
Fundo Municipal de Assistencia Social	1.659.033,23	1.585.381,97
Camara Municipal de Rolim de Moura	157.286,55	-
Autarquia Municipal de Esportes	18.460,69	25.949,13
Autarquia de Saneamento - Sanerom	25.958,27	15.637,67
Fundo Municipal de Cultura	69.843,91	66.091,75
Agencia Reguladora - Agerrom	10.915,15	10.982,52
Saldo Conta Caixa e Equivalente de Caixa - Prefeitura	**16.464.296,73**	**20.664.841,40**
Instituto de Previdencia de Rolim de Moura		
Caixa Bancos	**89.434,54**	**3.492.420,76**
Total do Caixa Equivalencia de Caixa	**16.553.731,27**	**24.157.262,16**

Nota 2 – Crédito Tributário de Curto Prazo do Instituto de Previdência.	
Instituto de Previdencia de Rolim de Moura	2017
Credito Tributario a Receber	**2.014.593,60**

Trata-se de Créditos que o Instituto de Previdência tem a Receber com o entre prefeitura

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. A seguir, apresenta-se a composição desses valores:

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	
31/12/2017	
Adiantamentos Concedidos	17.542,89
Tributos a Recuperar/Compensar	371.593,69
Total	**389.136,58**

Nota 04 – Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreende os valores de Investimento de Curto Prazo, do Instituto de Previdência de Rolim de Moura, a composição do valor representa:

Instituto de Previdencia de Rolim de Moura	2017	2016
Insvestimento de curto Prazo RPPS	**35.650,52**	**63.638.214,92**

Os Registros foram transferidos os saldos para Conta Investimento e Aplicações Temporárias de Longo prazo, grupo 1.2.1.3.1.01.

Nota 05 - Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. A seguir, apresenta-se a composição desses estoques saldos remanescentes por entidade:

Estoque Consolidado Por Entidade		
Descrição	**31/12/2017**	**AV**
Prefeitura	229.691,75	26,28%
Fundo Municipal de Saúde	637.828,14	72,99%
Fundo de Assistência social	6.360,56	0,73%
Total	**873.880,45**	**100,00%**

Nota 06 - Créditos e Valores a Longo Prazo							
Divida Ativa Tributária – Composição Atual							
Divida	**Exercicio**	**Principal**	**Juros**	**Multa**	**Correção**	**Saldo**	AV
Tributaria	9999	2.011.592,77	3.158.588,87	657.373,20	1.275.248,75	7.102.803,59	22,30%
Tributaria	2013	509.039,91	381.958,66	138.931,49	185.617,82	1.215.547,88	3,82%
Tributaria	2014	1.306.240,49	694.928,67	336.008,32	373.794,61	2.710.972,09	8,51%
Tributaria	2015	1.188.794,25	446.956,13	283.386,61	234.139,86	2.153.276,85	6,76%
Tributaria	2016	3.666.556,13	784.887,13	802.373,04	356.146,19	5.609.962,49	17,61%
Tributaria	2017	9.925.671,32	774.379,41	1.889.380,37	467.784,75	13.057.215,85	41,00%
Total		18.607.894,87	6.241.698,87	4.107.453,03	2.892.731,98	31.849.778,75	100,00%

Dívida Ativa Tributária Prefeitura			
Movimentação Dívida Ativa Tributária	**Principal**	**Encargos**	**Consolidado**
(1) Saldo Anterior	13.108.921,38	9.924.261,06	23.033.182,44
(2) Inscrição	7.739.776,13	4.516.850,06	12.256.626,19
(3) Recebimento	2.240.802,64	1.199.227,24	3.440.029,88
(4) Cancelamentos		-	-
Saldo Atual Divida Ativa +1+2-3-4	18.607.894,87	13.241.883,88	31.849.778,75

Divida Ativa Não Tributária – Composição Atual						
Divida	**Exercicio**	**Principal**	**Juros**	**Multa**	**Correção**	**Saldo**
NãoTributaria	2010	1.500,00	2.289,61	492,39	961,95	5.243,95

NãoTributaria	2012	71.569,29	1.113,00	2.479,86	584,64	75.746,79
NãoTributaria	2013	116,11	83,59	31,54	41,64	272,88
NãoTributaria	2014	3.708,53	1.195,41	862,71	605,3	6.371,95
NãoTributaria	2015	47.629,52	13.950,27	10.882,02	6.780,62	79.242,43
NãoTributaria	2016	540.705,54	135.809,32	121.182,54	66.875,69	864.573,09
NãoTributaria	2017	457.644,28	29.153,86	83.395,50	19.562,26	589.755,90
TOTAIS		**1.122.873,27**	**183.595,06**	**219.326,56**	**95.412,10**	**1.621.206,99**
Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
NãoTributaria SANERON	2017	158.606,17	0,00	0,00	0,00	158.606,17
Total		**1.281.479,44**	**183.595,06**	**219.326,56**	**95.412,10**	**1.779.813,16**

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior Prefeitura Municipal	1.179.078,28
Saldo Anterior SANERON	101.801,36
Saldo Anterior Consolidado Não Tributária (1+2+3)	1.280.879,64
Inscrição Prefeitura (+)	442.128,71
Inscrição de Principal SANERON (+)	116.878,40
Recebimento de Principal Saneron (-)	60.073,59
Saldo Dívida Ativa Prefeitura 8	1.621.206,99
Saldo Dívida Ativa SANERON 9	158.606,17
Saldo Atual Divida Ativa Consolidada (8+9+10)	1.779.813,16

Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo

Neste exercício foi contabilizado Provisão – Ajuste de Perdas, conforme tabela de medias abaixo:

26 - Provisão - Ajuste para perdas e limite de valor a curto prazo				
Descrição	**Exercícios**			
Exercícios	**2017**	**2016**	**2015**	**2014**
26.1. Ativo Circulante	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26.1.1. Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
26.1.2. Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2. Ativo Não-Circulante	**33.629.591,91**	**23.967.257,65**	**24.141.013,57**	**7.129.863,12**
26.2.1. Dívida Ativa Tributária	31.849.778,75	23.033.182,44	23.567.085,45	6.746.014,69
26.2.2. Dívida Ativa Não Tributária	1.779.813,16	934.075,21	573.928,12	383.848,43
26.3. Total da Dívida Ativa (26.1 + 26.2)	**33.629.591,91**	**23.967.257,65**	**24.141.013,57**	**7.129.863,12**
26.4. - Provisões	**-28.026.103,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26.4.1. (-)Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-28.026.103,91	0,00	0,00	0,00
26.4.2. Total Liquido da Dívida (26.3 + 26.4)	**5.603.488,00**	**23.967.257,65**	**24.141.013,57**	**7.129.863,12**
26.5. Recebimentos da Dívida e encargos no Exercício	3.500.103,47	2.133.161,97	0,00	0,00
27.6. Total de Baixas Independentes execução no exercício	0,00	7.158.418,98	0,00	0,00
27.7. Diferença estoque da dívida exercício anterior/atual	9.662.334,26	-173.755,92	17.011.150,45	7.129.863,12
27.8. Total Inscrito no Exercício	13.162.437,73	9.117.825,03	17.011.150,45	7.129.863,12
27.9. Média ponderada de recebimento 26.5/27.8 p/ exercício	**26,59**	**23,40**	**0,00**	
27.10. Média ponderada dos ultimos 3 exercícios	**16,66**			
27.11. Percentual de dívida não recebida (100-27.10)	**83,34**			
27.11. Valor a ser provisionado em Ajustes para para perdas	**28.026.103,93**			
27.12. Valor limite do saldo que poderá ficar a curto prazo.	**5.377.858,62**			

Apuração do saldo da Dívida Ativa		
Descrição	**Conta/Receita**	**Valor (R$)**
1. Saldo do Exercício Anterior		**23.967.257,65**
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	1.1.2.5.1.01	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	1.1.2.6.	0,00
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.04	23.033.182,44
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.05.	934.075,21
2. Inscrição Principal		**8.645.587,67**
3. Inscrição Encargos (Juros, Correção e Multa)		**4.516.850,06**
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa -		
Principal e Encargos		**3.500.103,47**
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	1.9.3.1.00.00.00.00	2.240.802,64
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	1.9.3.2.00.00.00.00	60.073,59
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.9.1.3.00.00.00.00	1.199.227,24
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	1.9.1.4.00.00.00.00	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	1.9.1.5.00.00.00.00	0,00
5 - TOTAL DE BAIXAS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**0,00**
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)		**33.629.591,91**
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial		**33.629.591,91**
8. Resultado (6-7)		**0,00**

Nota 07 – Crédito Tributário de Longo Prazo do Instituto de Previdência.

Os Creditos Tributarios a Receber, trata-se dos Valores referente aos parcelamentos da Prefeitura de Rolim de Moura com o Instituto de Previdencia.

Instituto de Previdencia de Rolim de Moura	2017
Credito Tributario a Receber	**15.977.395,41**

Nota 08 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Trata-se dos valores pendentes em conciliação bancária até 30/11/2017 referente a sequestros judiciais e outros, inscritos em diversos responsáveis a Apurar, encaminhados para controladoria para apuração dos responsáveis e baixa. Os valores ficam assim demonstrados:

Diversos Responsaveis a Apurar Responsabilidade	2.017	2.016
Prefeitura Municipal	346.804,43	1.910.206,11
Fundo Municipal de Saude		43.030,81
Fundo Municipal da Criança e do adolecente	420,00	56.213,28
Total	347.224,43	2.009.450,20

Nota 09 – Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreende os valores de Investimento de Longo Prazo, do Instituto de Previdência de Rolim de Moura, a composição do valor representa:

Instituto de Previdencia de Rolim de Moura	2017
Insvestimento de curto Prazo RPPS	**77.348.048,07**

Nota 09 – Imobilizado

A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a RESOLUÇÃO N. 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXADEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos,odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

Movimentação dos Bens Móveis	
	Bens Moveis
Saldo Anterior Bruto	26.443.851,01
Saldo Anterior Depreciação	- 908.663,57
Saldo Anterior Liquido (1+2)	25.535.187,44
Incorporações/Aquisições (+)	2.424.486,54
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	- 981.960,41
Baixa (-)	1.124.272,69
Baixa Depreciação (-) Bens Leiloados	44.321,85
Saldo Atual Bruto	27.744.064,86
Saldo Atual Depreciação	- 1.846.302,13
Saldo Composição Atual Liquido (7+8)	25.897.762,73

- A DEPRECIAÇÃO FOI CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DE PATRIMONIO E OS DADOS REGISTRADOS NESTA CONTABILIDADE, HAJA VISTO QUE A ADMINISTRAÇAO NÃO PROVIDENCIOU LEVANTAMENTO DE INVENTARIO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS.

Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	75.604.322,17
Incorporações/Aquisições (+)	4.140.966,14
Saldo Atual	79.745.288,31

O Saldo da conta Bens Imóveis R$ 79.745.288,31 representa 35,22% % do Total do Ativo no valor de R$ 226.443.851,01
O TOTAL DO IMOBILIZADO REPRESENTA R$ 105.643.051,04 que corresponde a 46,65% do Total do Ativo no valor de R$ 226.443.851,01.

Balanço Patrimonial – Passivo

Nota 10 – Passivo Circulante

• Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende os valores a pagar a curto prazo a pessoal tais como salário, remunerações, décimo terceiro salário, férias e encargos previdenciários:

Obrigações Trabalhistas, Prev e Ass a Pagar Curto Prazo

	31/12/2017	31/12/2016
Salários, remunerações e benefícios	6.023.934,35	2.376.407,56
Total	**6.023.934,35**	**2.376.407,56**

• Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende o saldo dos valores a pagar a fornecedores no curto prazo em 31/12/2016.

Fornecedores a Pagar a Curto Prazo		
	31/12/2017	31/12/2016
Fornecedores a Pagar a Curto Prazo	5.344.193,21	5.161.267,70
Outras Obrigações a Curto Prazo		
Total	**5.344.193,21**	**5.161.267,70**

• Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende valores diversos tais como aqueles retidos de fornecedores por multas aplicadas, contribuições e impostos a recolher, depósitos e cauções recebidos.

Fornecedores a Pagara Curto Prazo		
	2.017	2.016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A	298.084,70	432.360,92
INSS	84.545,20	80.442,85
INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.155,41	2.155,41
PENSAO ALIMENTICIA	15.439,99	12.611,94
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	94.549,55	475.658,79
PLANOS DE SEGUROS	10.108,93	8.117,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	606.356,24	617.096,28
OUTROS CONSIGNATARIOS	122.005,11	107.542,93
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINA	3.738,31	3.553,34
CAUCOES EMDINHEIRO	49.799,30	24.493,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A	55.645,06	204.140,38
INSS	138.283,12	102.954,76
INDENIZACOES E RESTITUICOES	-	1.577,32
PENSAO ALIMENTICIA	73.905,20	3.895,79
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A	48.226,90	123.617,42
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	302.915,53	131.809,52
PLANOS DE SEGUROS	11.539,55	9.204,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	196.256,65	242.287,25
RETENÇAO REL A VALE ALIMENTAÇÃO	-	144.564,54
OUTROS CONSIGNATARIOS	-	60.832,67
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINA	12.797,46	13.733,97
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS	13.149,67	19.169,63
PENSAO ALIMENTICIA	352,69	648,36
PLANO DE PREV E ASSISTENCIA	4.536,85	4.536,85
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	10.813,49	31.674,85
PLANOS DE SEGUROS	-	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.373,96	16.233,19
DEPOSITOS REC POR DETERMINAÇAO JUDICIAL -		821,34
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE		**MOURA**
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS	-	1.529,24
INSS	199,31	543,13
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABAL	-	-
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	-	3.065,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.307,39	5.607,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA		
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	420,00	420,00
PLANOS DE SEGUROS	45,34	45,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.129,20	2.129,20
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA		
INSS	511,76	-
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABAL	1.883,83	-
INSTITUTO DE PREVIDENCIA ROLIM PREVI		
INSS	1.667,65	-

RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABAL	1.874,56	-
Totais	**2.184.617,91**	**2.889.075,07**

Nota 11 – Passivo Não Circulante

• Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias, Emprestimos, Financiamentos, Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

- Compreende o saldo dos valores a pagar referente a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, Emprestimos e Financiamentos de Longo Prazo registrados até 31/12/2017.

Obrigações Trabalhistas , Previdenciarias, e Assistenciais a Pagar Longo Prazo			
ATO AUTORIZATIVO	**DESCRIÇÃO**	**2016**	**2017**
PARCELAMENTO INSS	INSS	3.504.478,30	3.553.567,22
ROLIM PREVI	CADPREV		
	895,901,909/2015	5.890.544,22	-
ROLIM PREVI PARCELAMENTO		147.419,45	-
ROLIM PREVI	CADPREV 62/2017	6.069.090,66	-
ROLIM PREVI	CADPREV 771/2017 Refiz 200x	-	12.102.457,39
ROLIM PREV	CADPREV 1704/2017 = 36x	-	3.874.938,02
Precatorios Trabalhistas			372.456,86
Soma		15.611.532,63	19.903.419,49
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo			
		2016	**2017**
CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	CERON PARCELAMENTO Lei 3377/2017	1.505.163,15	1.895.495,74
CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	CERON	9.684,55	-
CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	CERON		746.196,74
		1.514.847,70	2.641.692,48
Fornecedores a Longo Prazo - Precatório			
		2016	**2017**
Precatorios Fornecedores		-	2.314.541,91

• Provisões a Longo Prazo

A Provisão de Longo Prazo, trata-se de valores das Provisões Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência, envidenciadas no Anexo 7 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registro contábeis, do relatório de avaliação Atuarial exercício 2017 realizado como data base de avaliação 31/12/2016 pela Caixa Econômica Federal em Maio de 2017.

Instituto de Previdencia de Rolim de Moura	Ano 2017	Ano 2016
Provisões de Longo Prazo	75.395.353,60	66.174.238,77

Nota 12 – Avaliação Indice de Liquidez		
Incice de Liquidez Imediata		
Disponibilidade	Passivo Circulante	Resultado Obitido
16.553.731,27	13.552.745,47	1,22
Incice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	Passivo Circulante	Resultado Obitido
19.866.992,42	13.552.745,47	1,47
Incice de Liquidez Seca		
Ativo Circulante - Estoques	Passivo Circulante	Resultado Obitido
18.993.111,97	13.552.745,47	1,40
Incice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Ativo Realizavel Longo Prazo	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	Resultado Obitido
120.805.374,10	113.807.752,95	1,06

Nota 13 – Patrimonio Liquido

Movimentação da Patrimonio Liquido	
Resultado Exercicio Anterior	89.572.136,35
Resultado apurado no balanço de 2016	7.783.583,98
Saldo Exercicio	97.355.720,33
Resultado Apurando Exercicio 2017	-7.810.083,77
Ajuste de Exercicios Anteriores	1.667.506,39
Resultado Acumulado	91.213.142,95
Ajustes de Avaliação Patrimonial	21.430.427,39
Total do Patrimonio Liquido	112.643.570,34

Apuração saldo do Ativo ou Passivo Exigível	
Descrição	**Valor**
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	16.960.975,48
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	209.490.347,81
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	226.451.323,29
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	19.866.992,42
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	206.584.330,87
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	226.451.323,29
7. Resultado (3-6)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	27.522.484,52
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	100.255.007,48
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**127.777.492,00**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	13.552.745,47
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	100.255.007,48
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	922.075,87
13. Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Não Pagos que não Consta no (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	-47.317,27
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	13.094.980,45
15. Passivo Total MCASP ajustado RP não processados (11+12+13+14)	**127.777.492,00**
16. Resultado (10-15)	**0,00**
Apuração do saldo do Superávit/Déficit Financeiro	
Descrição	**Valor**

1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	16.960.975,48
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	13.552.745,47
3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	922.075,87
3.1 Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Não Pagos que não Consta no (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	-47.317,27
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	13.094.980,45
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)	27.522.484,52
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)	-10.561.509,04
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	-10.561.509,04
8. Resultado (6-7)	**0,00**

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente de Contabilidade
CRC 8431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:941A71F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA 68/2017

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO
DESPACHO INTERNO
Do: REGISTRO DE PREÇO
Para: SEMAD , SEMEC , SEMTAS , SEMAGRI, SEMETUR ,SEMUSA, SEMFAZ E SEMOSP
Data: 23 de Março de 2018. 05 de Janeiro de 2.009

Venho através informar que foi feito o Realinhamento de preços solicitado pela a Empresa **FOTO E LOJA 3 IRMAO LTDA ME CNPJ 05.729.473/0001-48,** referente ao processo Administrativo 383/2017 Pregão Eletrônico 41/2017 SRP 025/2017 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2017,** conforme requerimento em anexo.

MEDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid	R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	COMERCIAL NORTE DE PAPEIS LTDA ME	AMERICO CAPRA EIRELI	PREÇO TOTAL	MEDIA DE PREÇOS
			CNPJ 34.477.133/0001-75	CNPJ 34.731.687/0001-57	CNPJ 84.746.585/0001-83		
01	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO 250X130X350MM	UNIDADE	3.90	4.50	4,00	12,40	**4.13**

REALINHAMENTO PEDIDO PELA A EMPRESA

Item	Descrição	Preço ATUAL DE REPASSE PARA o município	Percentual de realinhamento solicitado pela a empresa	Preço atual
01	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO 250X130X350MM	2,51	67%	**4,20**

PREÇOS A SER REALINHADO CONFORME PREÇO PRATICADO NO MERCADO CONFORME DEMOSTRA COTAÇOES EM ANEXO.

Item	Descrição	Preço atual no processo	Reajuste	Preço atual
01	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO 250X130X350MM	2,51	64.5%	**4,13**

UANDERSON F. CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port 0152/GP/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:B826A846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/18

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **011/2018** referente ao **Processo nº 276/2018,** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 10.939.798/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 800MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE ESPESSURA (800X1000X80).	PROPRIA	50,00	R$ 156,50	R$ 7.825,00
3	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1000MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 100MM DE ESPESSURA.(1000X1000X10).	PROPRIA	100,00	R$ 227,50	R$ 22.750,00

Valor Total Homologado - R$ 30.575,00
Fornecedor: E. DE FREITAS- ME
CNPJ/CPF: 27.521.468/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 600MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 60MM DE ESPESSURA. (600X1000X60).	ONIX	50,00	R$ 118,99	R$ 5.949,50
4	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1200MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 130MM DE ESPESSURA. (1200X1000X130).	ONIX	100,00	R$ 399,99	R$ 39.999,00

Valor Total Homologado - R$ 45.948,50

Urupa, 02 de abril de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:640F1308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018- ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PROCESSO Nº. 795/2017/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 03 DE ABRIL DE 2019.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito a Prefeitura do Município de Urupá Estado de Rondônia**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede Av. Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre, neste Município, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, pelas Resoluções 31 e 32/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Secretário Geral de Administração e Planejamento, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pela Resolução Administrativa nº 31/2006-TCER, tendo como normativo aplicável ainda o Parecer Prévio TCE-RO nº 59/2010-PLENO.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação**, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP e** seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME.**
CNPJ: **27.125.873/0001-87,** TELEFONE: **(69) 9 8128-5766.**
ENDEREÇO: **ANAPOLINA, 1943 - LIBERDADE, CACOAL - RO - 76.967-500**
NOME DO REPRESENTANTE: **ALANA ROHDE**
E-MAIL: **AL.JA.ROHDE@GMAIL.COM**

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
03	Und	100	Fita isolante rolo 20mts	Decorlux	6,98	698,00
11	Und	500	Bocal de louça E27	Blumenau	1,55	775,00
VALOR TOTAL..... R$ 1.473,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Secretario Municipal da referida pasta.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do município de Urupá.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pelo Setor de Almoxarifado, situado na Av. Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, no horário das 07h00m às 13h00m.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital **de Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Administração e Planejamento indicará o servidor responsável pela fiscalização da ata.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo 795/2017/SEMOSP**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Urupá.

Urupá/RO, 03 de Abril de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral do SRP
Decreto N°: 009/2017

Fornecedor:
ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME.
CNPJ: 27.125.873/0001-87

Testemunhas:

Nome: NOE PEREIRA DA CRUZ
CPF: 351.340.032-20

Nome: OSNI IZE
CPF: 409.271.562-53

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:0AD297A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 - ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PROCESSO Nº. 795/2017/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 03 DE ABRIL DE 2019.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito a Prefeitura do Município de Urupá Estado de Rondônia**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede Av. Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre, neste Município, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, pelas Resoluções 31 e 32/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Secretário Geral de Administração e Planejamento, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pela Resolução Administrativa nº 31/2006-TCER, tendo como normativo aplicável ainda o Parecer Prévio TCE-RO nº 59/2010-PLENO.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação**, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP e** seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**
CNPJ: **03.806.018/0001-73,** TELEFONE: **(65) 3661-1700.**
ENDEREÇO: **TREZE DE JUNHO, 462 - CENTRO-SUL, CUIABÁ - MT - 78.020-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **CARLOS ALBERTO MENDONÇA**
E-MAIL: **LICITACAO2@LUZECIA.NET**

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
02	Und	08	Fio flexível ½ (rolo com 100 metros)	Coppercabos	54,30	434,40
04	Mts	50	Cabo flexível 16mm	Coppercabos	6,50	325,00
05	Und	300	Lâmpada vapor de sódio 250w E40	Kian	23,00	6.900,00
12	Und	200	Basse para rele	Exatron	5,80	1.160,00
13	Und	600	Parafuso máquina 250mm com porca cabeça quadrada	Konesul	6,80	4.080,00
14	Und	300	Braço com luminária aberta 1.5mts	Olivo	45,60	13.680,00
VALOR TOTAL..... R$ 26.579,40						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Secretario Municipal da referida pasta.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do município de Urupá.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pelo Setor de Almoxarifado, situado na Av. Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, no horário das 07h00m às 13h00m.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital **de Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Administração e Planejamento indicará o servidor responsável pela fiscalização da ata.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo 795/2017/SEMOSP**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Urupá.

Urupá/RO, 03 de Abril de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral do SRP
Decreto N°: 009/2017

Fornecedor:
ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.
CNPJ: 03.806.018/0001-73

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: NOE PEREIRA DA CRUZ
CPF: 351.340.032-20

_____
Nome: OSNI IZE
CPF: 409.271.562-53

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:3AE11E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 - GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PROCESSO Nº. 795/2017/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 03 DE ABRIL DE 2019.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito a Prefeitura do Município de Urupá Estado de Rondônia**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede Av. Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre, neste Município, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, pelas Resoluções 31 e 32/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Secretário Geral de Administração e Planejamento, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pela Resolução Administrativa nº 31/2006-TCER, tendo como normativo aplicável ainda o Parecer Prévio TCE-RO nº 59/2010-PLENO.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação**, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP e** seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**
CNPJ: **22.854.208/0001-00,** TELEFONE: **(69) 3441-8579.**
ENDEREÇO: **AV. PARANÁ, 341 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO - 76.962-083**
NOME DO REPRESENTANTE: **FERNANDO C. RAMIRES DONADELLI**
E-MAIL: **GLOBALLUX2015@GMAIL.COM**

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	total
06	Und	300	Lâmpada vapor metálico 250 watts E40	Empalux	34,20	10.260,00
VALOR TOTAL..... R$ 10.260,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Secretario Municipal da referida pasta.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do município de Urupá.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pelo Setor de Almoxarifado, situado na Av. Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, no horário das 07h00m às 13h00m.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital **de Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Administração e Planejamento indicará o servidor responsável pela fiscalização da ata.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo 795/2017/SEMOSP**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Urupá.

Urupá/RO, 03 de Abril de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral do SRP
Decreto N°: 009/2017

Fornecedor:
Global Lux Comércio e Serviços EIRELI - ME.
CNPJ: 22.854.208/0001-00

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: NOE PEREIRA DA CRUZ
CPF: 351.340.032-20

_____
Nome: OSNI IZE
CPF: 409.271.562-53

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:D0D6639E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PROCESSO Nº. 795/2017/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 03 DE ABRIL DE 2019.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito a Prefeitura do Município de Urupá Estado de Rondônia**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede Av. Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre, neste Município, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, pelas Resoluções 31 e 32/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Secretário Geral de Administração e Planejamento, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pela Resolução Administrativa nº 31/2006-TCER, tendo como normativo aplicável ainda o Parecer Prévio TCE-RO nº 59/2010-PLENO.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação**, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP e** seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA ME.**
CNPJ: **09.117.354/0001-95,** TELEFONE: **(11) 2594-3482.**
ENDEREÇO: **AV BRASIL, 1801 - NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ - RO - 76.908-503**
NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVALDO FERNANDES CSIPAI**
E-MAIL: **FERNANDES@DSPM.COM.BR**

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	Und	300	Reator vapor de sódio 250w externo		44,79	13.437,00
07	Und	300	Reator vapor metálico 250 watts 3.8 uso externo		48,78	14.634,00
08	Mts	1.000	Fio solido 2,5mm		0,66	660,00
09	Und	800	Rele foto elétrico 220 volts		11,30	9.040,00
10	Und	700	Lâmpadas de leds 30 vats		43,88	30.715,00
VALOR TOTAL..... R$ 68.487,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Secretario Municipal da referida pasta.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do município de Urupá.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pelo Setor de Almoxarifado, situado na Av. Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, no horário das 07h00m às 13h00m.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital **de Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Administração e Planejamento indicará o servidor responsável pela fiscalização da ata.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo 795/2017/SEMOSP**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 002/2018/SEMOSP**, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Urupá.

Urupá/RO, 03 de Abril de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral do SRP
Decreto N°: 009/2017

Fornecedor:
IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA ME.
CNPJ: 09.117.354/0001-95

Testemunhas:

Nome: NOE PEREIRA DA CRUZ
CPF: 351.340.032-20

Nome: OSNI IZE
CPF: 409.271.562-53

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:449726CC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO - RELATÓRIO RESUMIDO PRIMÁRIO 1° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2017 A FEV/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.707.705,56	7.313.807,22	8.721.340,85	8.786.335,82	11.178.868,65	8.904.746,86	8.598.008,35	7.516.005,63	7.368.005,92	12.171.017,56	9.127.202,10	12.463.562,24	111.856.606,76	103.973.134,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.520.269,45	704.321,78	819.199,28	973.797,83	1.024.770,49	893.362,82	843.451,72	806.664,61	764.714,13	1.378.771,81	1.085.472,51	4.074.932,44	15.889.728,87	13.011.391,07
IPTU	1.236.303,53	87.666,28	84.669,12	225.149,33	204.952,35	104.588,21	57.688,79	67.257,07	69.179,20	183.321,84	298.293,79	2.357.632,89	4.976.702,40	2.586.975,21
ISS	328.499,81	293.670,44	347.320,10	375.925,66	369.827,19	429.901,35	426.086,03	381.381,15	320.146,66	463.252,88	337.018,74	320.279,29	4.393.309,30	3.774.448,15
ITBI	84.527,17	71.669,82	103.249,86	66.038,64	79.193,49	84.139,11	109.821,34	83.569,75	83.308,34	107.278,35	65.724,21	88.216,71	1.026.736,79	685.987,55
IRRF	172.429,87	165.524,97	186.089,40	159.260,32	202.403,11	167.680,98	175.320,50	203.654,42	241.000,03	364.533,41	33.357,05	153.086,88	2.224.340,94	2.552.694,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria6s	98.509,07	85.790,27	97.870,80	147.423,88	168.394,35	107.053,17	74.535,06	70.802,22	51.079,90	260.385,33	351.078,72	1.155.716,67	3.268.639,44	3.411.285,17
Contribuições	599.509,37	262.020,99	281.419,21	849.633,00	613.009,74	514.220,31	553.305,06	587.311,80	601.769,37	899.087,25	409.205,85	958.432,50	7.128.924,45	5.327.167,96
Receita Patrimonial	882.127,26	472.775,81	307.526,18	604.351,23	1.547.884,18	785.514,76	843.976,05	347.238,05	174.830,76	688.979,42	985.904,48	566.285,01	8.207.393,19	8.306.732,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	869.796,47	467.939,97	299.446,06	596.047,70	1.541.731,67	776.869,66	822.133,63	328.106,85	162.134,89	674.625,66	971.687,29	551.079,70	8.061.599,55	8.225.119,74
Outras Rceitas Patrimoniais	12.330,79	4.835,84	8.080,12	8.303,53	6.152,51	8.645,10	21.842,42	19.131,20	12.695,87	14.353,76	14.217,19	15.205,31	145.793,64	81.612,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.451.172,96	5.658.154,28	7.071.118,74	5.897.786,67	6.749.993,76	6.386.838,12	6.168.169,31	5.559.705,32	5.465.200,04	8.806.601,01	6.602.947,15	6.852.762,60	76.670.449,96	77.241.688,68
Cota-Parte do FPM	1.395.843,88	1.681.754,56	1.907.660,27	1.758.320,48	2.270.262,45	1.540.127,67	1.293.188,51	1.465.551,69	1.507.422,53	2.900.365,73	1.836.970,66	2.401.495,16	21.958.963,59	22.652.161,11
Cota-Parte do ICMS	1.304.487,52	1.334.096,45	1.668.365,53	1.299.495,38	1.681.655,20	1.670.643,30	1.523.259,65	1.491.875,82	1.361.941,02	1.472.427,98	1.927.254,81	1.389.005,59	18.124.508,25	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	485.374,23	366.439,69	514.369,21	511.894,71	467.676,00	388.908,66	279.960,71	250.381,16	127.708,31	119.176,00	487.371,58	315.342,01	4.314.602,27	4.857.939,61
Cota-Parte do ITR	514,75	1.345,06	397,87	217,52	434,39	672,85	3.638,26	11.767,19	1.118,65	1.032,18	467,22	202,05	21.807,99	4.421,90
Transferências da LC 87/1996	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.317,69	2.317,69	25.785,28	29.930,09
Transferências da LC 61/1989	8.443,63	5.525,27	9.567,43	7.533,32	7.395,65	8.973,20	7.662,44	9.547,77	10.540,13	10.403,86	2.148,57	16.131,21	103.872,48	91.263,89
Transferências do FUNDEB	1.351.428,34	1.382.192,89	1.629.830,26	1.445.873,84	1.407.125,02	1.526.076,48	1.322.038,38	1.340.841,82	1.344.866,31	1.573.153,13	1.619.182,73	1.662.821,21	17.605.430,41	17.723.862,84
Outras Transferências Correntes	902.965,62	884.685,37	1.338.813,18	872.336,43	913.330,06	1.249.320,97	1.736.306,37	987.624,88	1.109.488,10	2.727.927,14	727.233,89	1.065.447,68	14.515.479,69	13.882.109,24
Outras Receitas Correntes	254.626,52	216.534,36	242.077,44	460.767,09	1.243.210,48	324.810,85	189.106,21	215.085,85	361.491,62	397.578,07	43.672,11	11.149,69	3.960.110,29	86.154,35
DEDUÇÕES (II)	939.880,90	940.276,09	1.101.914,19	1.005.049,72	1.081.566,87	963.215,67	906.027,09	962.387,87	904.534,35	1.322.698,09	972.792,63	1.290.960,55	12.391.304,02	12.783.895,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	300.525,17	262.020,99	281.419,21	289.134,50	378.112,84	240.927,61	284.062,25	316.140,23	302.365,29	598.435,72	121.486,58	466.061,87	3.840.692,26	3.656.752,54
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	639.355,73	678.255,10	820.494,98	715.915,22	703.454,03	722.288,06	621.964,84	646.247,64	602.169,06	724.262,37	851.306,05	824.898,68	8.550.611,76	9.127.143,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.767.824,66	6.373.531,13	7.619.426,66	7.781.286,10	10.097.301,78	7.941.531,19	7.691.981,26	6.553.617,76	6.463.471,57	10.848.319,47	8.154.409,47	11.172.601,69	99.465.302,74	91.189.238,35

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:CBEF4E8B